



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 869/2015

Maceió, 28 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

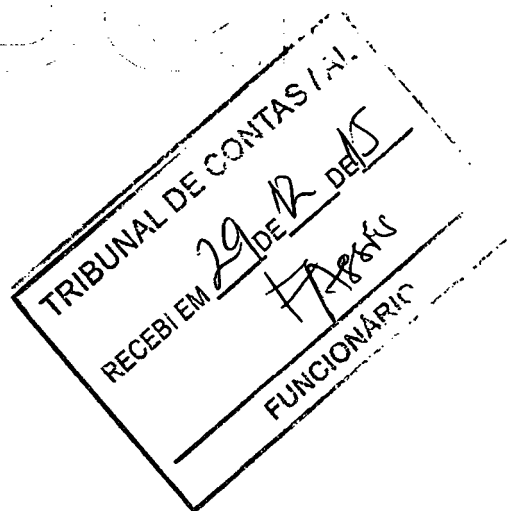
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para o registro do Contrato nº 77/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, que temo como objeto a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para a execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimentos no Sistema distribuidor de água da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos, parte integrante do presente contrato.

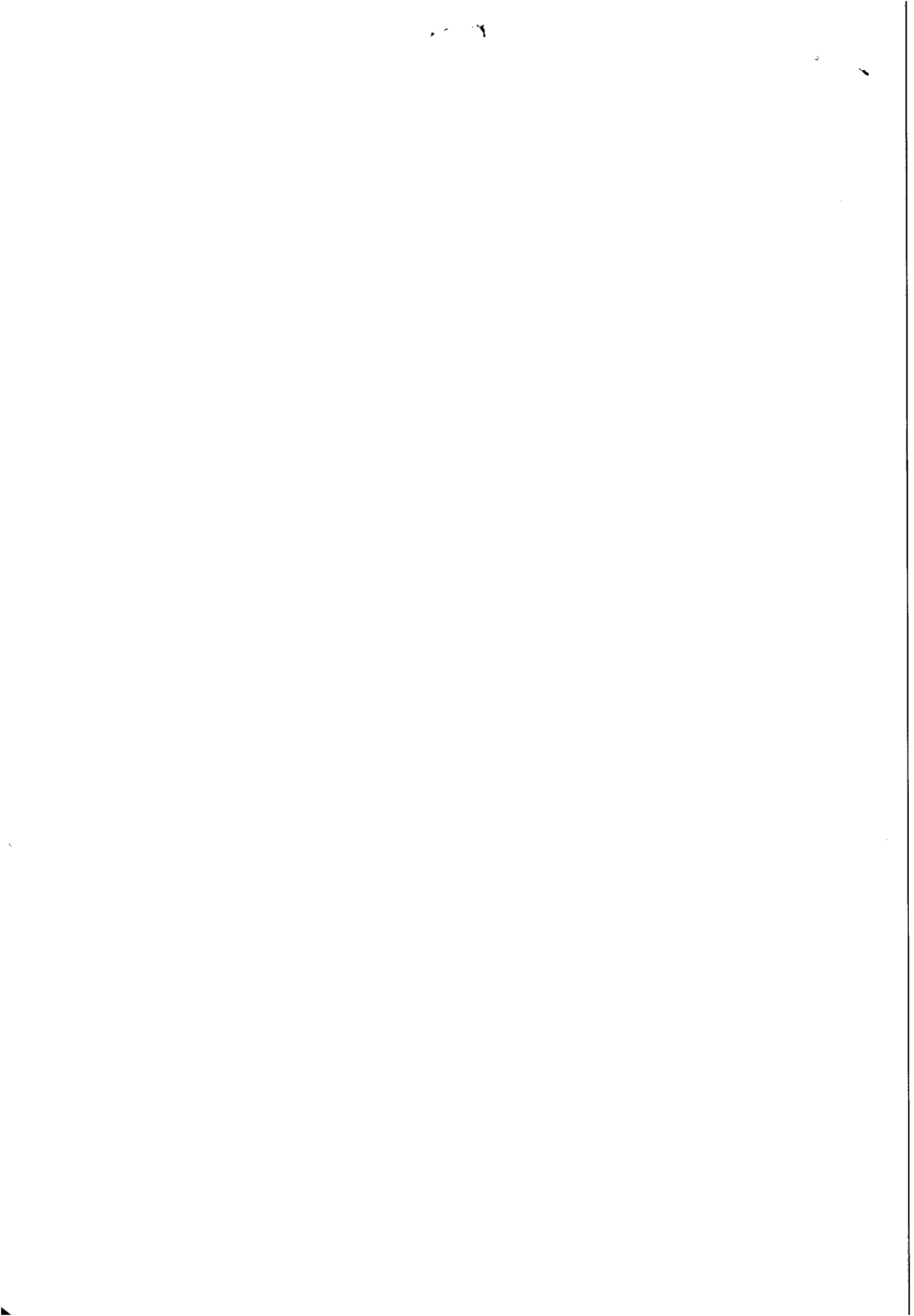
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 15 de dezembro de 2015

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 14543/2015 – CASAL – C.I nº 520/2015 – UNAG - Fls. 01 a 87

Atenciosamente,

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente





CPL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Macçió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

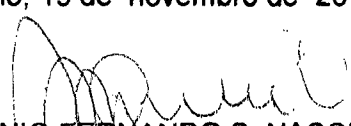
ORDEM DE SERVIÇO nº 055/2015 – SUNEI

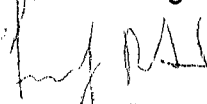
A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 77/2015 – CASAL;


RESOLVE:

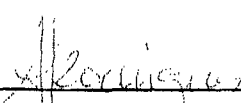
- 1- Autorizar a firma MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro - Satuba/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, representada por seu Sócio ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, escrito no CPF/MF nº 580.174.028-72, a executar os serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água, com recomposição de pavimento, nas vias públicas do Núcleo de Arapiraca/Alagoas, conforme autorização da Presidência.
- 2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais), que serão pagos com recursos próprios, O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo empregado da Unidade de Negócio Agreste, TÁCITO MARQUES CASTELO BRANCO matrícula 2539, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

Maceió, 19 de novembro de 2015.


Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior

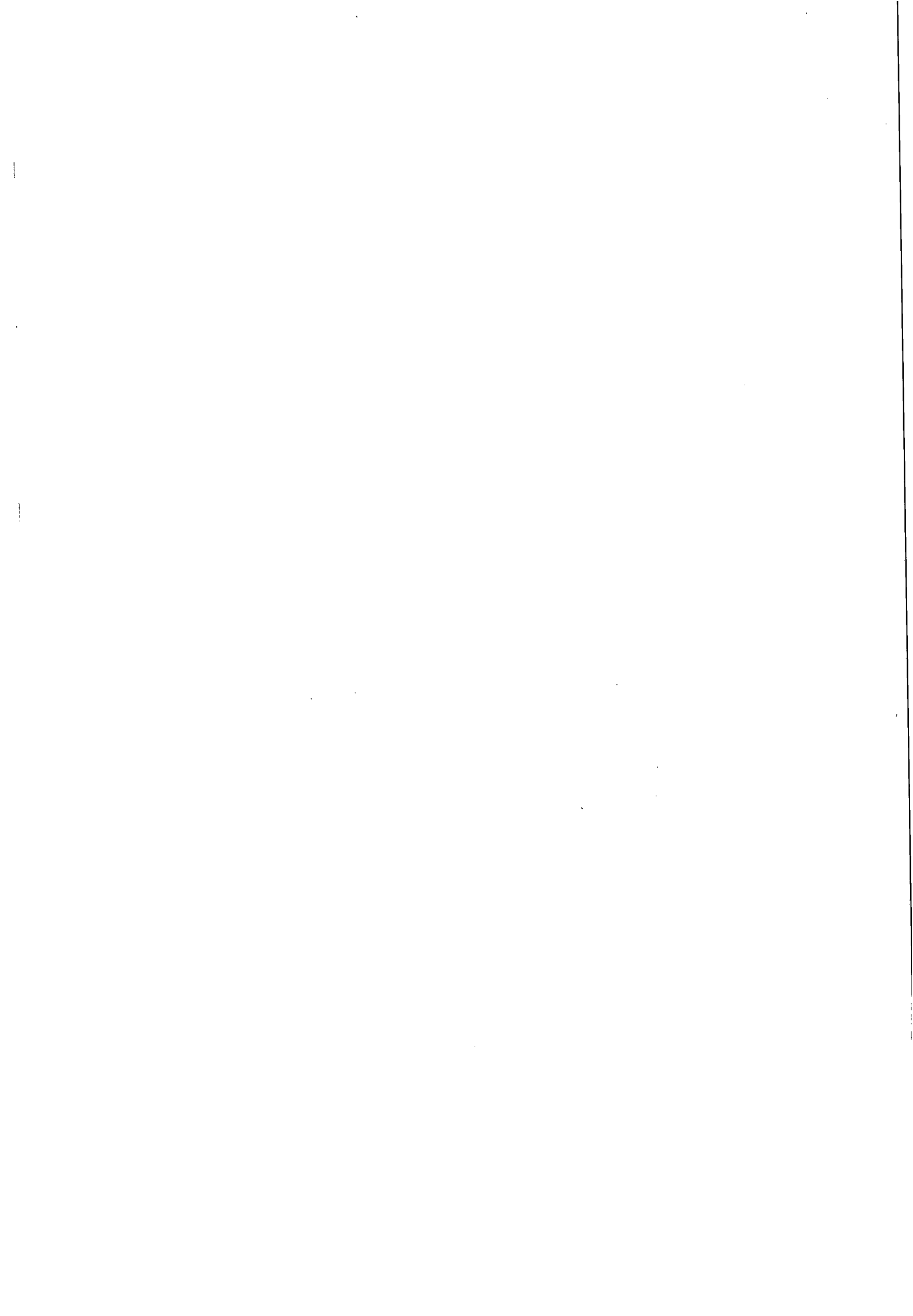

Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional


Engº WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente.

CIENTE: 

Em : 19 / 11 / 2015

OS Nº 055/2015-SUNEI- MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA.





SE 1882 (2015) SC 1883 (2016)

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.

CI Nº: 520/2015

PROT: 14543/2015

Origem:

Gerência / UN AGRESTE

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

16.11.2015

**Prezado Eng.º Antônio Fernando,
Superintendente de Negócios do Interior – SUNEI.
Ass.: Solicitação Contratação em Caráter Emergencial de Empresa para Retirada
de Vazamentos na Rede de Distribuição e Ramais Prediais de Água no Núcleo:
Arapiraca.**

Considerando que existe a necessidade de continuidade dos serviços prestados de manutenção e reparos na rede de captação e distribuição de água sendo estes de utilidade pública;

Considerando que apesar de realizado o concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014, este se encontra sob risco de nulidade em decorrência de demandas judiciais;

Considerando que as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001, tem por objeto a realização de novas provas e modificação dos critérios de avaliação para a segunda etapa do concurso, podendo modificar toda a classificação;

Considerando que a determinação judicial liminar existe na ação judicial 0716658-39.2014.8.02.0001, determina a suspensão imediata de quaisquer atos de nomeação dos candidatos do concurso público nº 02/2014, publicado em 27 de janeiro de 2014;

Considerando que o dever de cautela não permite a contratação temerária dos candidatos enquanto pendentes demandas judiciais que pedem a anulação da segunda fase do certame;

Considerando que caso as ações judiciais 0716658-39.2014.8.02.0001 e 0722776-31.2014.8.02.0001 sejam julgadas procedentes, com a anulação da prova aplicada na segunda fase do concurso, demandará tempo para a realização de uma nova prova, correção e resultado;

Atividade de Exames em Rede de Distribuição e Kanais Prediais de Água no Núcleo de Atendimento.

Supervisor de Região do Interior - 21.277

Praxado em: Instituto Fernando

Considerando que existe a necessidade de contratação de serviços prestados no âmbito de obras de captação e distribuição de água sendo de caráter público.

Considerando que o processo de licitação nº 02.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014 e o processo nº 03.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014.

Considerando que o processo nº 04.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014 e o processo nº 05.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014.

Considerando que o processo nº 06.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014 e o processo nº 07.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014.

Considerando que o processo nº 08.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014 e o processo nº 09.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014.

Considerando que o processo nº 10.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014 e o processo nº 11.2014 publicado em 27 de janeiro de 2014.



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

CI N°: 520/2015

PROT:14543/2015

Origem:

Gerência / UN AGRESTE

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

16.11.2015

Considerando que o Ministério Público do trabalho, nos autos do PA n° 000037.1998.19.000/0 reconheceu a impossibilidade temporária de contratação em decorrência das demandas judiciais ajuizadas em desfavor do certame público;

Considerando que após a solução das demandas judiciais será necessário estabelecer um novo prazo para a implementação do acordo estabelecido na Ação Civil Pública 0212400-74.1998.5.19.0003, a fim de possibilitar o ordenamento e treinamento dos concursados;

Considerando que entre a convocação dos aprovados, o efetivo preenchimento das vagas e a realização dos serviços de forma definitiva pelos aprovados, demanda tempo por ser necessário um período de treinamento e adaptação em que os serviços devem ser mantidos independentemente dos aprovados.

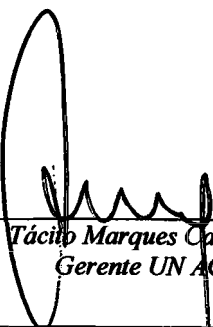
Diante do grande número de vazamentos, conforme divulgação na mídia (em anexo), solicitamos contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de engenharia, sem fornecimento de material, para retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de vias públicas no núcleo: Arapiraca, por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

Informamos ainda sobre tramitação de processo administrativo n° 12175/2015, gerado pela UN AGRESTE para contratação dos serviços de engenharia para retirada de vazamentos no núcleo Arapiraca.

O gestor do contrato será o empregado Tácito Marques Castelo Branco, mat. 2539.

Anexo: Solicitações de Compras: 1871 e 1872.

Atenciosamente,



Tácito Marques Castelo Branco
Gerente UN AGRESTE

CLIN: 520/2012
PROT: 11513/2012

COMUNICACIÓN INTERNA - C.I.

Origen: Gerencia de ASESORIA
Destino: N/A
Fecha de emisión: 16.11.2012

Considerando que el Ministerio Público de nuestro país, en el mes de mayo del 2012, se ha comprometido a proporcionar los servicios de asesoría jurídica en materia de derecho procesal penal, en el marco del convenio suscrito con el Poder Judicial de la Federación, el cual se encuentra vigente.

Considerando que los servicios de asesoría jurídica que se requieren para el cumplimiento de las funciones de la Gerencia de ASESORIA, deben ser prestados por personal con las características y requisitos establecidos en el manual de procedimientos de la Gerencia de ASESORIA.

Considerando que para el cumplimiento de las funciones de la Gerencia de ASESORIA, se requiere contar con personal con las características y requisitos establecidos en el manual de procedimientos de la Gerencia de ASESORIA, y que el personal que se encuentra en el momento de la fecha de emisión de la presente comunicación, no reúne las características y requisitos necesarios para el cumplimiento de las funciones de la Gerencia de ASESORIA.

Por lo tanto, se solicita a la Gerencia de ASESORIA, que presente un plan de contingencia para el cumplimiento de las funciones de la Gerencia de ASESORIA, en el marco del convenio suscrito con el Poder Judicial de la Federación, el cual se encuentra vigente.

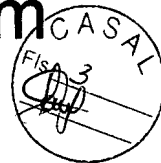
De acuerdo a lo establecido en el artículo 17 del Reglamento de la Ley Orgánica del Poder Judicial de la Federación, el personal que se encuentra en el momento de la fecha de emisión de la presente comunicación, no reúne las características y requisitos necesarios para el cumplimiento de las funciones de la Gerencia de ASESORIA.

El gestor de esta comunicación es el Sr. [Nombre], Gerente de ASESORIA, en el marco del convenio suscrito con el Poder Judicial de la Federación, el cual se encuentra vigente.

Atenciosamente,
[Nombre]

[Firma]

Vazamento em tubulação abre cratera em rua no Centro de Arapiraca



Postado em 14/07/2015 às 13:03 em Notícias › Cidade

Moradores reclamam que abastecimento no local também está comprometido há mais de 15 dias

Por Redação



(Ednaldo Sobral)

Os moradores da Rua Pedro Nunes de Albuquerque, no Centro de Arapiraca, estão indignados com o descaso da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), que há mais de quinze dias não resolve o vazamento em uma tubulação que, inclusive, tem comprometido o abastecimento d'água na região.

O vazamento provocou a formação de um buraco, que foi aumentando a cada dia e transformou-se numa verdadeira cratera, devido a movimentação intensa de veículos que passam pelo local. Proprietários de oficinas próximas colocaram o capô de um carro para sinalizar aos demais motoristas sobre a presença do buraco.

Moradores alegam ainda que técnicos da CASAL já estiveram no local, mas até o momento o problema ainda não foi resolvido.

Nossa equipe de reportagem entrou em contato com a Companhia, que disse estar enviando uma equipe até o local ainda hoje para solucionar o problema.

ASSOCIATIVA DE OBRIGADOS EM CINEMAS do Centro de A. S. S. S. S.

Associação de Obrigados em Cinemas do Centro de A. S. S. S. S.

Por Realizar

O trabalho de Rua Frederico Naves de Albuquerque, no
Centro de A. S. S. S. S., está sendo realizado com o auxílio da
Comissão de Segurança (CASA), que
na medida de suas possibilidades resolve o problema em
relação ao trabalho de Rua Frederico Naves de Albuquerque.

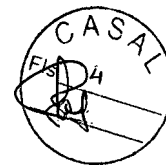
O trabalho de Rua Frederico Naves de Albuquerque, no
Centro de A. S. S. S. S., está sendo realizado com o auxílio da
Comissão de Segurança (CASA), que
na medida de suas possibilidades resolve o problema em
relação ao trabalho de Rua Frederico Naves de Albuquerque.

Associação de Obrigados em Cinemas

Muito obrigado a todos os membros da CASA.

EM BRANCO

Associação de Obrigados em Cinemas do Centro de A. S. S. S. S.



ARAPIRACA: VAZAMENTO DA CASAL CAUSA TRANSTORNOS NO BAIRRO PRIMAVERA

Trafegar pelas ruas de Arapiraca é cada vez mais complicado. Quando não são buracos corriqueiros espalhados pela pista, são vazamentos ocasionados por obras inacabadas da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal). Desta vez, um caminhão, afundou dentro do asfalto na rua Paulo Afonso, principal acesso do bairro Primavera em Arapiraca. O incidente aconteceu na manhã deste sábado.

Segundo o motorista, ele trafegava normalmente pela rua quando um dos pneus do veículo atolou dentro do buraco, que aumentava de tamanho a cada tentativa de retirá-lo do local.

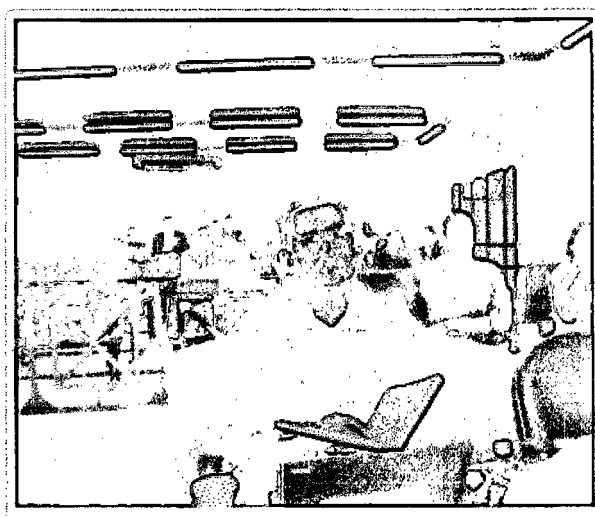
EM BRANCO

Dirigentes da Casal prometem substituir canos estourados e recompor pavimento em ruas de Arapiraca



Postado em 14/10/2015 às 20:33 em Notícias › Cidade

Por Assessoria



Com a presença da prefeita Célia Rocha (PTB), do vice-prefeito Yale Fernandes e do secretário de Infraestrutura e Obras de Arapiraca, Valdeir de Souza, que foram convidados pelo vereador Moisés Machado (PSD), a Câmara Municipal de Arapiraca, realizou na tarde desta quarta-feira (14), uma reunião com os diretores da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal), entre eles, o presidente da autarquia Clécio Falcão, o secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado, Alexandre Ayres, e Tácito Marques Castelo Branco, Gerente da Unidade de Negócios do Agreste.

Durante quase três horas, os vereadores ouviram dos dirigentes quais ações que a empresa estava realizando para diminuir a constante falta de água em Arapiraca e também os inúmeros vazamentos por toda a cidade.

O presidente da Casal, garantiu aos vereadores, que dentro de no máximo sessenta dias, será contratada uma empresa terceirizada para atuar na restauração ou troca dos canos estourados e recomposição de pavimento na cidade.

Ele fez questão em afirmar, que isso será uma ação emergencial, que vai contribuir muito com a diminuição desses problemas.

De acordo com ele, o problema dos vazamentos em Arapiraca acontece em razão da estrutura da rede de distribuição.

Ele lembrou, que rede de distribuição de água na parte baixa da cidade é muito antiga, foi implantada na década de 70, os canos não aguentam mais a pressão da água e acabam estourando, por isso, acontecem os vazamentos, disse ele.

Entre as soluções apontadas pelo presidente da Casal, para resolver o problema do abastecimento de água em Arapiraca, será preciso renovar a tubulação da rede de distribuição.

Ele garantiu que, até janeiro de 2016, a Casal terá um plano de investimentos para ampliar a rede de distribuição de água em todo o estado, inclusive para levar água até as 36 comunidades rurais de Arapiraca que ainda estão sem água encanada.

Os vereadores fizeram diversos questionamentos aos dirigentes da Casal e ao próprio secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sobre as ações para melhorar o abastecimento de água na cidade.

EM BRANCO



Clécio Falcão e Alexandre Ayres agradeceram o convite para participarem da reunião e deixaram claro, porém, que não estavam transferindo a responsabilidade das ações para ninguém, mas fazendo o possível para resolver um problema que é de todos, a falta de água.

A prefeita Célia Rocha, parabenizou os vereadores por realizarem uma reunião muito importante, principalmente para tratar de um assunto tão complicado como a falta de água.

Participaram ainda da reunião, os vereadores Sérgio do Sindicato, Professora Graça, Roninho, Rogério Nezinho, Adalberto Saturnino, Gilvania Barros, Fabiana Pessoa, Dr. Fábio e Josias Albuquerque.

Geórgio Fátima e Alexandre Ayres a agradecerem o convite para participarem da reunião e deixarem claro
porém, que não estavam tendo tempo a responder devido às agendas para o momento, mas ficando o
o nível de resolução para o momento e a falta de algum

A diretoria da Roda-Redonda agradece a participação de todos os membros e por terem realizado uma reunião muito
principalmente para tratar de um assunto tão importante como a falta de água

Participaram ainda da reunião os pesquisadores Sérgio do Espírito Santo, Rosana Clara, Patrícia Rogério
Ivanildo Antônio Salgueiro, Gilmar Barros, Fabiana Pessoa, Dr. Fábio e Luciana Albuquerque

EM BRANCO



28/09/2015 10:14

Arapiraca

Moradores denunciam vazamentos de água em ruas de Arapiraca

Informações foram enviadas pelo WhatsApp do Diário Arapiraca; as reclamações sobre esse tipo de problema são constantes

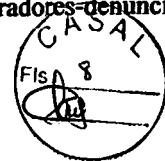
Redação

A população de Arapiraca continua reclamando da enorme quantidade de vazamentos de água nas ruas do município. O Diário Arapiraca segue recebendo denúncias quase todos os dias.

Nesta segunda-feira (28) a redação do portal recebeu duas denúncias. A primeira, na Rua São Roque, no Bairro Jardim Tropical. O vazamento seria em uma das casas e na foto é possível observar o branco do cloro, segundo a informação passada ao Diário Arapiraca.



EM BRANCO



Os próprios moradores fizeram um dreno, para que a água pudesse chegar até o meio-fio.

A outra denúncia é na Rua Costa Barbosa, no Bairro Zélia Barbosa Rocha. O vazamento estaria lá há pelo menos uma semana. Normalmente, os serviços de conserto são feitos por uma empresa terceirizada pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal).



EM BRANCO



Vazamento no centro de Arapiraca é ignorado pelos técnicos da Casal

postado em 28/07/2015 06:49

Uma das principais desculpas emitidas pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) para não conseguir consertar os canos furados que estão espalhados pelas ruas de Arapiraca é a falta de denúncias. Mas um flagrante registrado na rua Boa Vista, no centro da cidade, deixou muita gente intrigado na tarde desta segunda-feira (27).

De acordo com uma empresária, que preferiu ter a identidade preservada, um buraco está jorrando uma grandes quantidade de água desde a última sexta-feira (24) e, durante a tarde desta segunda, um veículo da empresa responsável passou ao lado dele e simplesmente ignorou.

Vale ressaltar que a Rua Boa Vista é uma das mais movimentadas do centro.

EM BRANCO



30/09/2015 18:31

Moradores voltam a denunciar vazamentos de água em Arapiraca

Mais dois vazamentos de água limpa foram registrados em bairros de Arapiraca; população reclama do desperdício

Tweetar

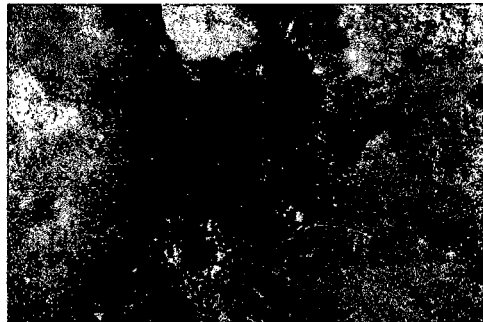


Foto por: Cortesia/ Morador

Dois vazamentos de água em mais dois bairros de Arapiraca têm deixado moradores revoltados. Além de reclamar do desperdício de água limpa, eles dizem que o abastecimento nos bairros é deficiente.

Um dos pontos de vazamento fica na Rua Costa Gama, próximo ao posto de atendimento da Casal. Segundo os moradores, a Casal já foi informada sobre o vazamento e eles disseram que iriam realizar o reparo, mas até agora o conserto não foi realizado. Já faz quase 2 meses.

Outro ponto denunciado pela população fica Rua projetada 1, no bairro Cavaco, próximo a padaria seara. Eles informaram que há mais de 2 meses a denuncia foi feita e também não realizaram o conserto.

A população alega que não aguenta mais reclamar e nada ser feito. Além do desperdício de água limpa, eles sofrem com a falta de água e transtornos das ruas.

“Em tempos de racionamento de água, não é admissível que a companhia responsável, inclusive com programas educativos não tomem as providências pra corrigir o vazamento”, relatou um dos moradores.

Moradores votam a denunciar vazamentos de água em Arapiraca

Moradores de Arapiraca denunciaram vazamentos de água em suas casas e ruas. O problema é mais grave do que se imaginava.

Os moradores de Arapiraca estão denunciando vazamentos de água em suas casas e ruas. O problema é mais grave do que se imaginava.

Os moradores de Arapiraca estão denunciando vazamentos de água em suas casas e ruas. O problema é mais grave do que se imaginava.

O problema é mais grave do que se imaginava. Os moradores de Arapiraca estão denunciando vazamentos de água em suas casas e ruas.

A população de Arapiraca está denunciando vazamentos de água em suas casas e ruas. O problema é mais grave do que se imaginava.

Em Arapiraca, os moradores estão denunciando vazamentos de água em suas casas e ruas. O problema é mais grave do que se imaginava.

EM BRANCO



PROJETO BÁSICO TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA RETIRADA DE VAZAMENTOS, NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA COM RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO NÚCLEO ARAPIRACA.

01 - OBJETIVO:

Orientar o processo de contratação, estabelecer critérios e fornecer instruções para a contratação em caráter emergencial de Empresa de Engenharia para execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio U.N.AGRESTE.

02 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- a) Busca da efficientização do Sistema de Distribuição de água, visando à melhoria no atendimento;
- b) Melhoria da imagem da CASAL junto ao cliente-cidadão e aos meios de comunicação, quando demandado esse serviço;
- c) Redução de índice de reclamação do cliente quanto a demora na execução dos serviços;
- d) Redução do índice de perdas proveniente da regularização hidráulica dos trechos potenciais.

03 – CONCEITOS

3.1. Melhoria Contínua – processo recorrente de se avançar com o sistema de gestão com o propósito de atingir o aprimoramento do desempenho ambiental geral, coerente com a Política Ambiental e/ou Programa Estratégico de Gestão da organização;

3.2. Meio Ambiente - circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo - se ar, água solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações. Obs: Neste contexto, circunvizinhança estende - se do interior de uma organização para o sistema global.

3.3. Aspecto Ambiental - elemento das atividades ou produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

Obs: Um aspecto ambiental significativo é aquele que tem ou pode ter um impacto ambiental significativo.

3.4. Impacto Ambiental - qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da organização.

3.5. Organização – empresa, firma, empreendimento, autoridade ou instituição, ou parte ou uma combinação desses, incorporada ou não, pública ou privada, que tenha funções e administração próprias.

Obs: Para organizações que tenham mais de uma unidade operacional, uma única unidade operacional pode ser definida como uma organização.

PROJETO BÁSICO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REDE DE VAZAMENTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA COM RECOMPOSIÇÃO DE VAS PÚBLICAS NO NÚCLEO ARAPIACA.

01 - OBJETIVO:

Quitar o processo de contratação, estabelecer critérios e fornecer instruções para a contratação em caráter emergencial de Empresas de Engenharia para execução de serviços de reparação de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, situações nas vas públicas do Núcleo Arapica nas áreas de abrangência da Unidade de Negócios U.N. AGRÉSTE.

02 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1 Busca da eficiência do Sistema de Distribuição de Água visando a melhoria no atendimento.
2.2 Melhorar os índices de CASAL para a eficiência e os meios de comunicação quando demandado esse serviço.
2.3 Redução de índice de reclamação do cliente devido a de falta de execução dos serviços.
2.4 Redução do índice de perdas provenientes da rede através hidrômetros nos trechos potenciais.

03 - CONCEITOS

EM BRANCO

3.1. Melhorar Continuo - processo recorrente de se avançar com o sistema de gestão com o propósito de atingir o aprimoramento do desempenho através da gestão, controle com a Política Ambiental em Programa Estratégico de Gestão da Organização.
3.2. Meio Ambiente - é o desenvolvimento em que uma organização opera, incluindo - as atividades, recursos naturais, locais, suas relações e suas inter-relações. O sistema conceitual, conceitualizações de valores - se de natureza de uma organização para o sistema global.
3.3. Aspecto Ambiental - elemento nas atividades ou processos em serviços de uma organização que pode interferir com o meio ambiente.
3.4. Um aspecto ambiental significativo é aquele que tem o potencial de causar impactos ambientais significativos.
3.5. Impacto Ambiental - qualquer modificação do meio ambiente, direta ou indireta, que resulte no total ou em parte dos aspectos ambientais da organização.
3.6. Organização - empresa, instituição, entidade, associação ou qualquer outra entidade que realiza atividades e presta serviços, independentemente de sua natureza jurídica.
3.7. Para as organizações que trabalham com serviços de engenharia, uma única unidade operacional pode ser definida como uma organização.



3.6. Registro – documento que apresente resultados obtidos ou fornece evidências de atividades

04 - SERVIÇOS A EXECUTAR:

Retirada de vazamentos em vias públicas com e sem pavimento, variando nos diâmetros de 25 mm a 250 mm PVC, PEAD, Defofo ou Ferro Fundido. Os serviços serão executados, obedecendo fielmente às especificações técnicas abaixo discriminadas neste Projeto, inclusive o fornecimento de materiais e equipamentos, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas Regulamentares de Segurança do Trabalho.

4.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

A mobilização e desmobilização compreendem em geral todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir:

A mobilização será caracterizada pelo deslocamento diário da equipe e de seus materiais para a execução do serviço.

A CONTRATADA deverá sempre que chegar ao local dos serviços, colocarem em lugar visível, cavalete de identificação, conforme Modelo Padrão do Governo do Estado e CASAL. O modelo será fornecido no ato da assinatura do contrato.

4.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

4.2.1 - Demolições de Pavimentos

As demolições dos pavimentos serão executadas de acordo com a localização do ponto de vazamento das redes e ramais.

Os materiais não reaproveitáveis para a recomposição dos pavimentos ou no reaterro das escavações, deverão ser separados para evitar sua mistura com o material a ser escavado, providenciando sua imediata remoção. Os materiais reaproveitáveis deverão ser separados e guardados convenientemente para o reaproveitamento.

A CONTRATADA será a única responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis que, em qualquer caso, serão reintegrados, substituídos ou completados às suas expensas, para os serviços de recomposição dos pavimentos.

Nos locais onde forem demolidos, os pavimentos deverão ser recompostos imediatamente após o término dos serviços, com o mesmo tipo de materiais ali encontrados e nas dimensões compatíveis para o perfeito recobrimento do solo.

4.2.2 - Recomposição de pavimentos:

Quando a pavimentação da rua ou passeio for piçarra ou terreno natural, o reaterro deverá ser feito até o nível normal da pavimentação.

EM BRANCO



A recomposição de calçada será feita com pedra marroada, quebrada até o tamanho adequado empregado em concreto e até o nível normal do passeio.

A CONTRATADA deverá utilizar, na recuperação de pavimentos, os seguintes traços:

- a) para piso cimentado, o traço 1:6 em volume (cimento e areia);
- b) para preparo de base para asfalto, o traço 1:4:6, em volume (cimento, areia e seixo), com aditivo acelerador de pega.

Em logradouro, pavimentado com asfalto, cimento, etc., a recomposição deverá obedecer ao item anterior, com 15 (quinze) centímetros de espessura de concreto simples, deixando o rebaixo de 3 (três) centímetros para receber o pavimento apropriado do logradouro.

A recomposição da via deverá ser concluída no prazo máximo de 24 horas após a retirada do vazamento podendo a CONTRATANTE se manifestar, por escrito, quando julgar necessário alterar este prazo.

4.3 - SERVIÇOS EM TERRA:

4.3.1 - Escavações de Valas

As escavações de valas deverão propiciar, depois de concluídas, as condições normais, para a perfeita execução dos serviços necessários.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e, quando necessário, apiloado.

A CONTRATADA deverá dispor de equipamento adequado e suficiente para o sistema de esgotamento, que permita a execução a seco da retirada de vazamentos e trabalhos na vala, além de permitir a perfeita consolidação do terreno.

4.3.2 - Escoramento

A garantia de estabilidade dos taludes das escavações é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista a segurança do pessoal que trabalha nos serviços e os danos de qualquer natureza que a ruptura dos mesmos possa acarretar. O dimensionamento e execução dos elementos destinados a garantir a estabilidade dos taludes, sejam escoramentos, inclinação de taludes, drenagem ou quaisquer outros elementos ou providência, compete a CONTRATADA, e são de sua única e exclusiva responsabilidade.

A necessidade de execução de escoramentos, contínuos ou descontínuos, deverá ser discutida e autorizada pelo Técnico Fiscal da CASAL, no local dos serviços.

O madeiramento utilizado para o escoramento deverá estar em bom estado de conservação a fim de resistir à escavação, se necessário. O tipo de madeira a ser utilizado deverá ser de boa qualidade e estará sujeito à aprovação do Técnico Fiscal da CASAL, podendo ser parcial ou totalmente rejeitado pelo mesmo.

Ficará a critério da CASAL a eventual necessidade, em determinados trechos, de outros tipos de escoramento.

EM BRANCO



A CONTRATADA poderá optar por escoramento metálico, sem acréscimo de despesas para a CONTRATANTE, de acordo com sua conveniência.

É facultado a CASAL, sempre que achar necessário, exigir medidas adicionais ou execução de serviços destinados a garantir a estabilidade dos taludes das escavações nas condições estabelecidas e nos termos legais vigentes.

4.3.3 - Aterro e Reaterro de Valas e Cavas:

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelo Técnico Fiscal CASAL.

O material a ser utilizado no reaterro poderá ser aproveitado da escavação ou de empréstimo.

Todo o material que for utilizado no aterro e reaterro deverão ser aprovados pela Fiscalização.

O reaterro da cava deverá ser feito, obrigatoriamente com material arenoso, até a cota de 0,20m acima da geratriz superior da tubulação, podendo o restante ser completado, com material selecionado entre aqueles provenientes da escavação, devendo ser adequados à compactação, isentos de detritos, matéria orgânica, pedras, etc., compactados mecanicamente em camadas sucessivas de 0,50m de altura.

4.3.4 - Drenagem e Esgotamento:

O local escavado deverá ficar livre de qualquer material que venha prejudicar o andamento dos serviços, assim como a sua perfeita execução. Caso o local, por consequência do próprio vazamento ou decorrente de chuvas, fique inundado, deverá ser previsto o emprego de esgotamento manual ou com bombas.

4.4 - CRITÉRIOS DOS SERVIÇOS

Serão considerados serviços executados, após a entrega do serviço e das instalações em perfeito estado e pronto para o funcionamento.

Os serviços especificados serão avaliados de acordo com as especificações abaixo, cabendo a contratada anexar todas as ordens de serviços emitidas por cada serviço executado.

4.4.1 – Mobilização e Desmobilização

Serviços:

Mobilização e desmobilização

Especificação dos serviços: Mobilização e desmobilização de pessoal da equipe, inclusive materiais e equipamentos, desde o recebimento da Autorização até o local do serviço.

EM BRANCO



Critério de Avaliação: Sendo considerada a desmobilização quando do término dos serviços e da área completamente limpa.

4.4.2 - Sinalização

Serviços:

Sinalização diurna

Sinalização noturna

Especificação dos Serviços: Fornecimento e instalação de placas de sinalização e identificação, tubos de concreto, fita zebra e iluminação noturna com cones fosforescentes, serviços de segurança, vigilância e manutenção do local de execução dos serviços. Posterior remoção e limpeza do local.

Critério de Avaliação: Sendo considerada a desmobilização quando do término dos serviços e da área completamente limpa.

4.4.3 - Escavação Manual, Exceto Rocha

Serviços:

Escavação Manual, em terreno de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade;

Escavação Manual, em solo mole com água, até 1,50m de profundidade;

Especificações dos serviços: Escavação de valas, qualquer terreno exceto rocha, incluindo, limpeza de sarjetas, meio fio, bocas de lobo e beira de vala com:

- 1) Carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material escavado em bota fora, ou
- 2) Remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala.

4.4.4 - Escavação Mecanizada, Exceto Rocha

Serviços:

Escavação, em terreno de 1ª categoria, até 4,00m de profundidade;

Escavação, em solo mole c/ água; até 4,00m de profundidade.

Especificação dos serviços: Escavação de valas, qualquer terreno exceto rocha, incluindo, limpeza de sarjetas, meio fio, bocas de lobo e beira de vala com:

- 1) Carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material escavado em bota fora, ou
- 2) Remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala.

4.4.5 – Reaterro Compactado de Valas

Serviço:

EM BRANCO



Reaterro com material da escavação;

Reaterro com areia adensada, através de água e vibrador de imersão.

Especificação do serviço: Lançamento, espalhamento e homogeneização do material em camadas de 30 cm, sem controle de Grau de Compactação (GC), nivelamento e acabamento.

44.6 – Regularização e Compactação de fundo de vala

Especificação do serviço: Seleção de material, espalhamento e regularização e compactação do fundo da vala.

4.4.7 - Estruturas de Escoramento em Madeira

Serviço:

Pontaleteamento.

Escoramento descontínuo.

Escoramento contínuo.

Especificação dos serviços: Execução da estrutura de contenção das paredes da vala, poço ou cava, com pontaletes, pranchas e estroncas de madeira forte.

Inspecção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Desmonte e remoção do material componente da estrutura de escoramento após sua utilização.

Critério de Avaliação: Pela área da superfície lateral efetivamente escorada.

Classifica-se como solo qualquer material, exceto rocha.

4.4.8 - Esgotamento de Água com Bombas.

Especificação do serviço: Execução dos serviços necessários ao esgotamento de água proveniente de infiltração ou de chuvas com bombas centrifugas; instalações das bombas e mangueiras; operação e manutenção de todo o sistema, incluindo o consumo de eletricidade e/ou combustível e sua posterior retirada.

4.4.9 - Demolição de Pavimentos

Serviço:

Pavimentação asfáltica

Passeios cimentados

Especificação dos serviços: Rompimento ou remoção da pavimentação existente, limpeza, disposição provisória ao longo das valas, carga, transporte e qualquer distância e descarga do material.

a) em bota-fora, incluindo o espalhamento no caso de material não recuperável;

EMBRANCO



- b) em depósito, incluindo o empilhamento e guarda, no caso de material reaproveitável e retorno ao local de aplicação.
- c) no caso de pavimentação asfáltica será utilizada máquina de cortar asfalto Maquita e martelete apropriado para o serviço.

4.4.10 - Execução de Passeio Cimentado

Especificação dos serviços: Preparo e regularização da superfície, lançamento, espalhamento e apiloamento de lastro de brita, colocação das juntas de dilatação, adensamento, cura, acabamento, proteção e demais serviços necessários para a execução do passeio cimentado.

Critério de Avaliação: Pela área de passeio. Em caso de reposição de pavimentação, segundo os mesmos critérios da demolição e remoção.

Observação: Além dos limites estabelecidos, a reposição do pavimento deverá ser expressamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO e o serviço efetivamente executado nos casos de interferência ou para perfeita concordância com o pavimento remanescente.

Caso haja abatimento ou dano no pavimento remanescente por negligência ou imperícia da CONTRATADA não será pago além dos limites estabelecidos, devendo o pavimento ser refeito sem ônus para a CASAL.

4.4.11 - Execução de Pavimentação Asfáltica

Especificação dos serviços: Preparo e regularização da superfície para imprimação com asfalto diluído CM-30 e pavimentação asfáltica com CBUQ e=3,5cm de espessura.

Critério de Avaliação: Pela área da Via. Em caso de reposição de pavimentação, segundo os mesmos critérios da demolição e remoção.

Observação: Além dos limites estabelecidos, a reposição do pavimento deverá ser expressamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO e o serviço efetivamente executado nos casos de interferência ou para perfeita concordância com o pavimento remanescente.

Caso haja abatimento ou dano no pavimento remanescente por negligência ou imperícia da CONTRATADA não será pago além dos limites estabelecidos, devendo o pavimento ser refeito sem ônus para a CASAL.

4.4.12 - Construção e/ou recuperação de Sarjetas e Meio Fio

Especificação dos serviços: Preparação e regularização da superfície, colocação das juntas de dilatação, adensamento, cura, proteção e demais serviços necessários para a execução de sarjeta, de acordo com as Especificações da Prefeitura do Município.

(b) em depósito, para fins de fiscalização e controle no caso de material
transportado e retorno de material - especificações
no caso de pavimentação, as especificações técnicas e materiais necessários para
realização de serviços e materiais necessários para o serviço

4.1.10 - Execução de Pavimento

Especificação dos serviços, materiais e equipamentos necessários para a execução
e acompanhamento e controle de qualidade das obras de pavimentação
adensamento, cura, acabamento, drenagem e demais serviços necessários para a
execução do trabalho

Critério de Avaliação: Para esse critério de avaliação, a execução
segundo os mesmos critérios de avaliação e especificações
Os serviços, materiais e equipamentos necessários para a execução
expressamente especificados e o serviço especificamente executado
nos casos de itens, para os quais não há especificações, com o pavimento
necessário

Caso haja submissão de obra no pavimento, o responsável por negligência ou
imperícia da CONTRAFAC, não será responsável pelos danos, devendo
o pavimento ser executado de acordo com o projeto

4.1.11 - Execução de Pavimento Asfáltico

Especificação dos serviços, materiais e equipamentos necessários para execução
com este critério de avaliação, a especificação dos materiais e serviços de
especificação

EM BRANCO

Critério de Avaliação: Para esse critério de avaliação, a execução
segundo os mesmos critérios de avaliação e especificações
Os serviços, materiais e equipamentos necessários para a execução
expressamente especificados e o serviço especificamente executado
nos casos de itens, para os quais não há especificações, com o pavimento
necessário

Caso haja submissão de obra no pavimento, o responsável por negligência ou
imperícia da CONTRAFAC, não será responsável pelos danos, devendo
o pavimento ser executado de acordo com o projeto

4.1.12 - Contratação de Serviços de Manutenção

Especificação dos serviços, materiais e equipamentos necessários para a execução
das obras de manutenção, para os quais não há especificações, com o pavimento
para a execução de serviços de manutenção, para os quais não há especificações, com o pavimento
necessário



4.4.13 – Corte da Tubulação

Serviços:

- Em tubo de ferro fundido com máquina esmerilhadeira;
- Em tubo de ferro fundido com máquina retificadora de solda;
- Em tubo de PVC-DeFºFº com lâmina com arco de serra.

Especificação dos serviços: Execução de cortes em tubulação de ferro fundido, com máquinas elétricas ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, para corte em tubulações em PVC o corte é feito utilizando-se lamina com arco de serra ou serrote.

Observações: Cada unidade de vazamento, geralmente, possui no mínimo 02 (dois) cortes eliminando a área afetada. Em cada corte será adicionado aproximadamente ½ perímetro, para, facilitar a retirada da tubulação afetada.

4.4.14 - Recuperação de Tubulação Danificada

Serviços:

- Recuperação de rede ou ramal danificado;

Especificação dos serviços:

- *Recuperação da rede danificada, com a instalação de luva de cola, de correr ou luva específica para PEAD;*
- *Recuperação de Ramal danificado, com a instalação de luva de cola ou luva específica para PEAD;*
- *Transporte e manuseio até o local dos serviços de tubulação, peças, limpeza prévia, descida até a vala de assentamento, incluindo montagem, alinhamento, nivelamento apoios, travamentos e execução das juntas.*

4.4.15 - Substituição do trecho da Tubulação

Serviço:

- Substituição de trecho de redes em ferro fundido
- Substituição de trecho de redes em DEFOFO
- Substituição de trecho de redes ou ramais em PVC
- Substituição de trecho de redes ou ramais em PEAD

Especificação dos serviços: *Montagem e assentamento de tubulação no trecho danificado.*

Preparo das pontas da tubulação:



- Em PVC - Bisel; manual com grosa.
- Ferro fundido com equipamento de corte com disco de desbastes.
- DEFOFO com equipamento de corte com disco de desbastes.

Fechamento da rede ou ramal usando:

- a) Luva de correr PVC-JE, (a ser disponibilizada pela CASAL);
- b) Luva de Correr F^oF^o-JM (a ser disponibilizada pela CASAL);
- c) Luva com utilização de Cola (a ser disponibilizada pela CASAL);
- d) Luva Mecânica (a ser disponibilizada pela CASAL);

4.4.16 - Transporte, Instalação e Montagem de Tubulações e Conexões:

Esta seção abrange a utilização de tubulações, peças e conexões, de acordo com o que se especifica a seguir.

- Tubulação de PVC, PEAD, DEFoFo, Ferro Fundido e PBA

Os elementos tubulares, peças, conexões serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.

Os elementos tubulares, peças, conexões e aparelhos serão fabricados de acordo com as normas e recomendações descritas a seguir. Nos casos omissos deverão ser obedecidas as normas e recomendações da ABNT, AWWA e ASTM.

O transporte, carga e descarga dos tubos, peças, conexões, aparelhos e acessórios será feito com meios, equipamentos e processos que possam garantir a indeformabilidade dos diversos elementos e menor obstáculo para o trânsito, tendo em vista:

O lançamento de tubos na vala deve ser feito com equipamentos adequados, sejam eles mecânicos ou manuais, evitando-se provocar impactos na tubulação quando do assentamento.

Para introdução da ponta do tubo nas bolsas de tubos ou conexões deverão ser utilizados lubrificantes, permitindo um escorregamento regular sobre o anel. A penetração da ponta na bolsa dos tubos deve ser interrompida a 1 cm do fundo da bolsa para evitar o contato entre os tubos e assegurar a flexibilidade da junta.

As montagens deverão ser efetuadas com equipamentos adequados, quais sejam alavancas de garfo, correntes, ganchos, talhas, trefor. Após a montagem das tubulações deve ser verificado se o anel de borracha ficou em posição correta em seu alojamento. Como também, verificar a instalação correta do encaixe na luva ou na bolsa do tubo, ou se após a conclusão do serviço se apresenta alguma deformidade ou vazamento.

Para execução de cortes em tubulação de ferro fundido, devem ser usadas as máquinas elétricas ou a ar comprimido, utilizando-se o disco de corte abrasivo, máquinas de rolete e facas cilíndricas de aço, de aperto progressivo ou utilizando-se arco convencional.

- (e) Luva Médica (Fabricação CASAL);
- (d) Luva com utilização de látex (Fabricação CASAL);
- (c) Luva de Gorrão (Fabricação CASAL);
- (b) Luva de couro (Fabricação CASAL);
- (a) Luva de algodão (Fabricação CASAL).

Este seções abrange a fabricação de luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as especificações técnicas.

Os elementos técnicos, padrões, condições, especificações e procedimentos para a fabricação de luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as especificações técnicas, são as seguintes:

Os elementos técnicos, padrões, condições, especificações e procedimentos para a fabricação de luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as normas técnicas, são as seguintes:

O transporte, carga e descarga das luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as normas técnicas, são as seguintes:

Para a fabricação de luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as normas técnicas, deverão ser observadas as seguintes condições:

A montagem de luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as normas técnicas, deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas, de modo a garantir a qualidade e a durabilidade das luvas.

Para a fabricação de luvas de látex e de outros materiais, de acordo com as normas técnicas, deverão ser observadas as seguintes condições:

EM BRANCO



As irregularidades ao longo da superfície de corte devem ser eliminadas e conter quinas arredondadas, ou em chanfro, para eliminar a possibilidade de dilaceração do anel de borracha.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Do Pessoal

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro pessoal estrutura mínima necessária a execução dos serviços. Nos caso em que houver necessidade da execução de serviços eventuais a Contratada deverá atender, com pessoal extra qualificados em comum acordo com a CASAL.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA, todo o seu pessoal envolvido no desenvolvimento dos serviços previstos neste Projeto Básico, inclusive em tudo o que abranger as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CASAL de quaisquer ônus:

A CONTRATADA deverá fornecer as documentações das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART), devidamente quitadas e registradas no CREA do Estado de Alagoas, incluindo e abrangendo todas as especialidades profissionais envolvidas na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer as documentações comprobatórias de acervo técnico dos profissionais envolvidos, emitidas por Conselho Regionais de Engenharia, que demonstrem e comprovem a experiência profissional dos engenheiros responsáveis técnicos pelos serviços contratados, em situações e condições assemelhadas, nas especialidades pertinentes.

A CONTRATADA deverá anexar à fatura de serviços, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Projeto.

A CONTRATADA deve apresentar para a CONTRATANTE no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá afastar no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer funcionário que não atenda as exigências e recomendações da contratante. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a contratante de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento da legislação trabalhista no tocante a execução de atividades consideradas insalubres, penosas e de periculosidade assumindo a contratada o pagamento do referido adicional, se for o caso.

EMBRANCO



5.2 - Dos materiais e equipamentos

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos com as características que proporcionarem melhor relação custo - benefício, levando-se em conta o atendimento completo das finalidades dos elementos incorporados e também as necessidades de indispensável facilidade para operação e manutenção.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para restabelecimento do terreno e preparo de base para recebimento do pavimento original da via;

A CONTRATADA deverá fornecer para atender a demanda todo o material em PVC, PEAD, DEFoFo, Ferro Fundido e PBA.

Os materiais a serem utilizados nos serviços deverão ser estocados em locais adequados de propriedade (ou locados) da CONTRATADA e mantidos em bom estado de conservação;

Caberá à CONTRATADA dispor das ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos e acessórios adequados para a execução de cada serviço, sendo única responsável pela manutenção e conservação dos mesmos;

5.3 - Da Logística

A CONTRATADA deverá dispor de escritório próprio informatizado, considerando que as transmissões de dados para a execução dos serviços deverão ser através de e-mail's, telefones ou Fax. O escritório deverá ser situado na cidade de Arapiraca.

A CONTRATADA deverá dispor de viaturas, equipamentos e ferramentas apropriadas e em quantidade compatíveis aos serviços a serem executados.

A CONTRATADA deverá realizar o transporte de pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas, para os locais dos serviços e vice-versa.

A sinalização com cavalete utilizada pela CONTRATADA será do tipo refletiva segundo as normas de segurança regulamentada pelo Departamento Nacional de Trânsito em conformidade com as orientações do Governo do Estado quanto ao posicionamento das logomarcas do governo, da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá equipar e manter os seus funcionários devidamente fardados, com crachás de identificação, conforme padronização definida pela CASAL e usar corretamente os EPI's necessários a execução dos serviços previstos neste Projeto.

A CONTRATADA deverá, ao termino dos serviços, executarem a limpeza e desobstrução da área atingida, deixando o local com mesmo estado de conservação, observado antes do inicio dos serviços.

A CONTRATADA será inteiramente responsável pelo fornecimento de refeições dos seus funcionários, na ocasião da execução dos serviços.

EM BRANCO



5.4 - Das condições de Segurança

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por acidentes envolvendo o seu pessoal e/ou danos a terceiros, sem ônus para a contratante;

A CONTRATADA se obriga a cumprir as normas de sinalização e execução de obras vigentes no local.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, pela proteção destes e das instalações de trabalho, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Em caso de acidente no local de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da CASAL ao lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA deverá manter sempre livre o acesso aos equipamentos contra incêndio situados no local dos serviços, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

Não será permitida a queima de madeira e/ou quaisquer outros materiais nas instalações da CASAL.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a CASAL de quaisquer ônus deles decorrentes.

A execução dos serviços deverá obedecer às normas regulamentadoras de segurança do trabalho a seguir especificadas; nas NR-2, NR-3, NR-4, NR-6, NR-7, NR-10, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18 e NR-21.

NR-2: INSPEÇÃO PRÉVIA.

Antes do início ou durante a execução dos serviços, a GESMET – Gerencia de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da CASAL, deverá ser avisado para que possa inspecionar e apresentar sugestões para melhorar as futuras condições de trabalho e para sua liberação final.

3.4 - Das condições de trabalho

Na execução dos trabalhos, o empregado deverá cumprir as condições de trabalho estabelecidas no Regulamento Interno da Companhia e nos regulamentos, especificamente de natureza técnica, de segurança e de higiene, aplicáveis aos trabalhos a executar. Para isso, a Companhia deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário no que concerne a segurança (vestuário e material de trabalho) bem como obedecer a todas as normas de segurança e condições de cada tipo de serviço.

A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos. A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos.

A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos. A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos.

A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos. A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos.

EM BRANCO

A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos. A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos.

Na execução dos trabalhos, o empregado deverá cumprir as condições de trabalho estabelecidas no Regulamento Interno da Companhia e nos regulamentos, especificamente de natureza técnica, de segurança e de higiene, aplicáveis aos trabalhos a executar.

Para isso, a Companhia deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário no que concerne a segurança (vestuário e material de trabalho) bem como obedecer a todas as normas de segurança e condições de cada tipo de serviço.

A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos. A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos.

A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos. A COMPANHIA deverá fornecer, para a execução dos trabalhos, o equipamento necessário e o material de trabalho, bem como o material de consumo necessário à execução dos trabalhos.



NR-3: EMBARGO E INTERDIÇÃO

O fiscal dos serviços ou o GESMET poderá embargar ou interditar os serviços que estiverem em desacordo com as normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

NR-4: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMET.

A empresa contratada é obrigada a possuir seu próprio SESMET, quando o número de trabalhadores assim o exigir.

NR-6: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

A empresa contratada deve fornecer os EPI de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

NR-7: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

A empresa contratada deve apresentar, para cada um dos seus empregados:

- a) Os exames médicos: admissional, periódico e demissional;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de cada trabalhador, os quais devem permanecer no local de trabalho;
- c) A documentação do PCMSO atualizado.

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

Estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR-10.

São considerados autorizados os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da empresa.

É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente Conselho de Classe.

É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:

- a) Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;

NR-2: EMBRANCO - O fiscal dos serviços em geral pode ser contratado para serviços de
atividades em geral, desde que tenha qualificação de Segurança do
Trabalho

NR-4: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICINA DO
TRABALHO - SERVIÇO
A empresa contratada deverá ser inscrita no SEST, quando o número
de trabalhadores atingir o limite estabelecido.

NR-3: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
A empresa contratada deverá fornecer o EPI adequado para cada
trabalhador e garantir o uso correto do mesmo.

NR-7: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL -
PCMSO
A empresa contratada deve assegurar a realização de exames
(a) Os exames médicos ocupacionais periódicos e especiais
(b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de cada trabalhador, os quais devem
permanecer no local de trabalho.
(c) A documentação do PCMSO, conforme o item 7.1.

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ELÉTRICIDADE
Estabelece os requisitos e condições mínimas para o desempenho de
medidas de controle e normas preventivas para a eliminação de riscos de
saúde dos trabalhadores que atuam em instalações elétricas com tensões
superiores a 60V.

As instalações elétricas devem ser construídas, mantidas, operadas e reformadas
de acordo com as normas técnicas de segurança elétrica e a saúde
dos trabalhadores e dos usuários, bem como as exigências dos profissionais
qualificados para a execução das atividades elétricas.
São consideradas instalações elétricas as que possuem tensão nominal superior a 60V.
O contrato de instalação elétrica deve conter cláusulas obrigatórias a serem
observadas pelo contratante e pelo contratado, tais como:
É considerado profissional qualificado o trabalhador que possuir
qualificação para a execução das atividades elétricas, conforme o item 10.1.1.
É considerado trabalho com tensão elétrica a execução de serviços com
tensões superiores a 60V.
A execução das atividades elétricas deve ser realizada por profissionais
habilitados para o trabalho.

EMBRANCO



b) Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado. Qualquer falha no cumprimento desta NR implicará na aplicação da NR-3: Interdição.

NR-15: ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo GESMET para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os trabalhadores devem ter capacitação para trabalhar nesta área.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizados pelo responsável.

Todos os equipamentos de proteção devem estar disponíveis antes do início dos serviços.

NR-16: ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERICULOSAS.

Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pelo GESMET para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco.

Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

NR-17: ERGONOMIA.

As instalações de motores e equipamentos pesados devem ter previsão, também, de sua desmontagem, inclusive facilitando o transporte ao local, instalando entrada para lança de guincho.

NR-18: PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - PCMAT.

A empresa que tiver mais de 20 (vinte) trabalhadores deve ter PCMAT e apresentá-lo ao GESMET.

NR-21: TRABALHO A CÉU ABERTO.

A empresa contratada deve fornecer aos trabalhadores: água potável, cobertura para proteção do sol e chuva.

O trabalho de campo deve ser planejado com antecedência, para que possam ser localizados as tubulações de água e esgoto, os cabos telefônicos e elétricos e outros elementos que representem risco ao trabalhador.

5.5 Da Gestão Ambiental

• Aspectos Ambientais

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos para:

a) identificar os aspectos ambientais de suas atividades, produtos e serviços, dentro do escopo definido em contrato, que a organização possa controlar e aqueles que ela possa influenciar, levando em consideração os desenvolvimentos novos ou planejados, as atividades, produtos e serviços novos ou modificados;

EMBRANCO



b) Determinar os aspectos que tenham ou possam ter impactos significativos sobre o meio ambiente (isto é, aspectos ambientais significativos).

c) A organização deve documentar essas informações e mantê-las atualizadas;

• **Requisitos Legais e Outros**

a) Identificar e ter acesso a requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos subscritos pela organização, relacionados aos seus aspectos ambientais;

b) Determinar como esses requisitos se aplicam aos seus aspectos ambientais;

c) Possuir Licença Ambiental para as atividades do objeto de contrato;

• **Objetivos, metas e programas**

a) A organização deve estabelecer, implementar e manter objetivos e metas ambientais documentados;

b) Os objetivos e metas ambientais devem ser mensuráveis, quando exequível, e coerentes com a Política Ambiental e / ou Programa Estratégico de Gestão da CASAL, incluindo – se os comprometimentos com a prevenção de poluição, com o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos subscritos pela organização e com a melhoria contínua;

c) Atribuir responsáveis, prazos e metas para atingir os objetivos e metas pertinentes à organização;

• **Treinamento**

a) A organização deve assegurar que qualquer pessoa que, para ela ou em seu nome, realize tarefas que tenham o potencial de causar impacto (s) ambiental (is) significativos identificados pela organização, seja competente com base em formação apropriada, treinamento ou experiência, devendo reter os registros associados;

b) A organização deve identificar as necessidades de treinamento associados com seus aspectos ambientais. Ela deve prover treinamento ou tomar alguma ação para atender a essas necessidades, devendo manter os registros associados.

• **Comunicação**

a) A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos para comunicar, as partes interessadas interna e externa, devendo documentar sua decisão;

6 – PRAZO

6.1 O prazo da execução dos serviços e da vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA somente realizará os serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, devidamente assinada pelo gestor do Contrato, e esta deverá acompanhar a fatura mensal.

o) Determinar as responsabilidades de cada um dos membros da comissão organizadora e estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

c) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

b) Identificar e estabelecer as responsabilidades de cada um dos membros da comissão organizadora e estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

a) Determinar as responsabilidades de cada um dos membros da comissão organizadora e estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

• **Objetivos, metas e prioridades**

a) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

b) Os objetivos e metas da comissão organizadora devem ser estabelecidos de modo a serem alcançáveis e a serem acompanhados de indicadores de desempenho.

c) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

d) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

e) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

c) Atribuir responsabilidades, metas e prioridades para cada um dos membros da comissão organizadora.

b) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

a) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

EM BRANCO

d) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

c) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

b) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

a) A comissão organizadora deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

CSAS - 0

8. O prazo de execução das atividades previstas no plano de trabalho deve ser estabelecido de modo a serem alcançáveis e a serem acompanhados de indicadores de desempenho.

DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A COMISSÃO ORGANIZADORA deve estabelecer as condições de trabalho e de remuneração para cada um dos membros da comissão organizadora.

CSAS - 0



A CONTRATADA após receber autorização formal para iniciar a execução dos serviços, deverá providenciar todos os recursos necessários para efetuar a prestação dos serviços requeridos, em conformidade com as normas da ABNT e MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

A CONTRATADA terá um prazo determinado pela CONTRATANTE, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para realizar a mobilização até o local do vazamento de todos os recursos necessários para efetuar os serviços requeridos.

A CONTRATADA deverá comunicar ao Chefe de Núcleo Local, o momento da chegada ao local do vazamento de toda infra-estrutura necessária para o início da realização dos serviços.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO:

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de profissionais credenciados pela CASAL e respectivos auxiliares. Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais e execução de procedimentos, bem como de tudo que for contemplado no escopo dos serviços contratados, nas normas técnicas e trabalhistas e demais aspectos especificados neste Projeto Básico.

A CASAL após a assinatura do contrato, referente à execução dos serviços objeto deste Projeto determinará um Funcionário do seu quadro de pessoal contratado, para a realização da fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, sendo o responsável pelo acompanhamento e posterior atesto dos serviços.

A CONTRATADA deverá permitir livre acesso ao Técnico Fiscal formalmente indicado para acompanhar todas as etapas de trabalho, em nome da CASAL.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias para permitir o transparente acompanhamento dos serviços prestados.

A CONTRATADA deverá refazer sem ônus para a CASAL, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações e normas técnicas.

O não atendimento das condições técnicas dos serviços descritos e das diretrizes apresentadas neste Projeto Básico implicará no cancelamento da autorização do serviço e encerramento do contrato.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Todos os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas e seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluem a mão de obra, equipamentos e tudo o que for necessário para execução dos mesmos.

Em princípio, fica estabelecido que as medições serão feitas mensalmente.

Os serviços serão medidos e pagos de acordo com os itens descritos, e com base nas "Planilhas de Preços".

EM BRANCO



O pagamento de todos os serviços ficará subordinado à aceitação e aprovação dos mesmos pela CASAL.

Cada um dos itens da planilha, cuja unidade for "m³" (metro cúbico), "m²" (metro quadrado), "m" (metro), ou "u" (unidade), será pago unitariamente de acordo com os volumes, áreas, comprimentos e unidades, efetivamente medidos, concluídos e aceitos pela CASAL.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer deduções ou interpretações diferentes destes critérios de medições e pagamentos, fornecidos pela CASAL.

10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A composição dos custos com os quantitativos cotados dos serviços deve ser de acordo com a planilha **Apêndice do presente Anexo**.

A composição dos quantitativos do custo unitário de cada item de serviço foi obtida com a utilização de valores praticados no mercado.

Todos os itens deverão ser contemplados com valores diferentes de zero ou com valores comprovadamente exequíveis.

A CONTRATADA deverá anexar a fatura mensal, as cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos atualizados dos salários e dos encargos sociais dos seus respectivos empregados que estejam atuando diretamente na execução dos serviços, objeto deste Projeto.

Será obrigação da CONTRATADA, preservar e manter a higiene e limpeza do local de trabalho **durante e após** a execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar para a CASAL no máximo até 10 dias da assinatura do Contrato, o Registro de Trabalho de seus funcionários.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente todas as obrigações trabalhistas que constam na CLT, no tocante ao regime de trabalho.

A CONTRATADA deverá designar um engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelo controle e registro de frequência do seu pessoal, eximindo a CASAL de quaisquer ônus decorrente de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 à 81 da Lei nº 8.666/93, e encaminhamento do processo à Diretoria da Empresa, para as providências que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo as normas técnicas da ABNT e as orientações da CASAL.

A CONTRATADA somente realizará serviços devidamente autorizada pela CASAL através de **Autorização de Serviço (A.S)** conforme modelo padrão. **Apêndice** deste Projeto.

A CONTRATADA deverá cumprir a demanda diária normal e a extraordinária quando previamente solicitada, em conformidade com as emergências que venha por em risco os serviços oferecidos à população, que estejam cobertas pelo presente Projeto.

A CONTRATADA deverá agir de acordo com o código de postura do Município, ficando sob sua responsabilidade, toda e qualquer pendência via ação de infração que venha ocorrer.

EM BRANCO



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UN AGRESTE

Serviço: Recuperação de Rede de Distribuição de Água

Unidade de Negócio do Agreste - Localidade: Núcleo Arapiraca

Item	Discriminação dos Serviços	UN	QUANT	R\$ UNIT	V. TOTAL.
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un	1.039	34,40	35.741,66
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	1.333	63,80	85.045,40
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	333	80,12	26.679,96
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un	83	71,01	5.893,83
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	99	111,48	11.036,52
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	25	128,96	3.224,00
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem pavimento	un	66	120,10	7.926,60
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	66	162,24	10.707,84
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	16	180,88	2.894,08
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un	41	162,70	6.670,70
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	20	214,51	4.290,20
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	5	233,15	1.165,75
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un	17	385,00	6.545,00
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un	20	700,00	14.000,00
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un	5	750,00	3.750,00
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un	13	1.040,00	13.520,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un	4	1.200,00	4.800,00
TOTAL GERAL			3.185	5.638,35	243.891,54

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor(R\$)	30	60	90	120	150	180	TOTAL
1	Diâmetro 25 mm PVC-JE sem pavimento.	35.741,66	5.956,94	5.956,94	5.956,94	5.956,94	5.956,94	5.956,94	35.741,66
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
2	Diâmetro 25 mm PVC-JE com pavimento em paralelepípedo.	85.045,40	14.174,23	14.174,23	14.174,23	14.174,23	14.174,23	14.174,23	85.045,40
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
3	Diâmetro 25 mm PVC-JE com pavimento em asfalto.	26.679,96	4.446,66	4.446,66	4.446,66	4.446,66	4.446,66	4.446,66	26.679,96
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
4	Diâmetro 60 mm PVC-JE sem pavimento.	5.893,83	982,31	982,31	982,31	982,31	982,31	982,31	5.893,83
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
5	Diâmetro 60 mm PVC-JE com pavimento em paralelepípedo.	11.036,52	1.839,42	1.839,42	1.839,42	1.839,42	1.839,42	1.839,42	11.036,52
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
6	Diâmetro 60 mm PVC-JE com pavimento em asfalto.	3.224,00	537,33	537,33	537,33	537,33	537,33	537,33	3.224,00
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
7	Diâmetro 75 mm PVC-JE sem pavimento.	7.926,60	1.321,10	1.321,10	1.321,10	1.321,10	1.321,10	1.321,10	7.926,60
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
8	Diâmetro 75 mm PVC-JE com pavimento em paralelepípedo.	10.707,84	1.784,64	1.784,64	1.784,64	1.784,64	1.784,64	1.784,64	10.707,84
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
9	Diâmetro 75 mm PVC-JE com pavimento em asfalto.	2.894,08	482,35	482,35	482,35	482,35	482,35	482,35	2.894,08
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
10	Diâmetro 100 mm PVC-JE sem pavimento.	6.670,70	1.111,78	1.111,78	1.111,78	1.111,78	1.111,78	1.111,78	6.670,70
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
11	Diâmetro 100 mm PVC-JE com pavimento em paralelepípedo.	4.290,20	715,03	715,03	715,03	715,03	715,03	715,03	4.290,20
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
12	Diâmetro 100 mm PVC-JE com pavimento em asfalto.	1.165,75	194,29	194,29	194,29	194,29	194,29	194,29	1.165,75
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	
13	Diâmetro 100 mm PVC DEFOFO sem pavimento.	6.545,00	1.090,83	1.090,83	1.090,83	1.090,83	1.090,83	1.090,83	6.545,00
			16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	

EM BRANCO

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001871 a 00001871
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un. Est. Atual	Un. Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:	Aplicação		Observação			Referência			Status Item

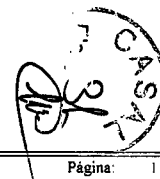
Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001871 Emissão: 16/11/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 16/11/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: LIDIANE SANTOS LIMA Liberação: 16/11/2015 Usu. Libera.: LIDIANE
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 81.002,60
 Entrega: -

1 TACITO CASTELO 40.501,30 2,00 81.002,60 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RETIRADA DE VAZ
 OS EM ARAPIRACA.
 UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 121411.45

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1

SEM EFEITO



EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001872 a 00001872
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:										Status Item
	Aplicação		Observação				Referência				

Filial: REGIONAL DO AGRESTE

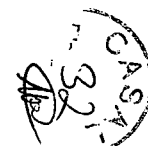
Solicitação: 00001872 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 16/11/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: LIDIANE SANTOS LIMA Liberação: 16/11/2015 Usu. Libera.: LIDIANE
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 162.005,20
 Entrega: -

1 TACITO CASTELO 40.501,30 4,00 162.005,20 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA RETIRADA DE VAZ
 OS EM ARAPIRACA.
 UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

SEM EFEITO



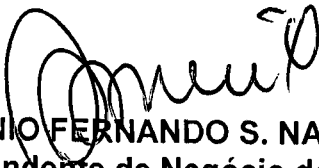
EM BRANCO

100
100
100
100
100
100

À SUENG:

Encaminhamos o presente processo para vosso conhecimento, ao tempo em que solicitamos adoção das providências necessárias à elaboração de planilha de custos e cronograma físico financeiro.

Em 16/11/2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

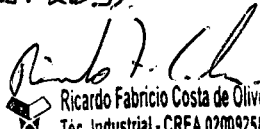
A SUENG,
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO
DA SUNEI.



Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

A SUENG

SEBUE PLANILHA E CRONOGRAMA - EM: 16/11/2015.



Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A SUNEI, COM O SOLICITADO.



Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

EM BRANCO



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: Recuperação de Rede de Distribuição de Água

LOCAL: Unidade de Negócios do Agreste - Arapiraca - AL

DATA: Novembro / 2015

BDI SERVIÇOS: 26,44%

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 25mm, em terreno natural	unid	1.039,00	41,59	43.212,01
2	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 25mm, em pavimento paralelo	unid	1.333,00	79,28	105.680,24
3	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 25mm, em asfalto	unid	333,00	85,63	28.514,79
4	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 60mm, em terreno natural	unid	83,00	99,93	8.294,19
5	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 60mm, em pavimento paralelo	unid	99,00	150,50	14.899,50
6	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 60mm, em asfalto	unid	25,00	157,30	3.932,50
7	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em terreno natural	unid	66,00	184,63	12.185,58
8	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em pavimento paralelo	unid	66,00	237,39	15.667,74
9	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em asfalto	unid	16,00	244,66	3.914,56
10	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em terreno natural	unid	41,00	227,49	9.327,09
11	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em pavimento paralelo	unid	20,00	291,14	5.822,80
12	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em asfalto	unid	5,00	298,41	1.492,05
13	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 100mm, em terreno natural	unid	17,00	274,24	4.662,08
14	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 200mm, em terreno natural	unid	20,00	486,58	9.731,60
15	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 200mm, em asfalto	unid	5,00	557,18	2.785,90
16	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 250mm, em terreno natural	unid	13,00	740,52	9.626,76
17	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 250mm, em asfalto	unid	4,00	810,95	3.243,80
TOTAL					R\$ 282.993,19


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

EM BRANCO



Companhia de Saneamento de Alagoas

CASA
35
40

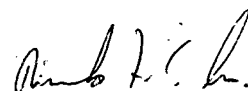
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: Recuperação de Rede de Distribuição de Água

LOCAL: Unidade de Negócios do Agreste - Arapiraca - AL

DATA: Novembro / 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 25mm, em terreno natural	43.212,01	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			6.913,92	7.346,04	7.346,04	7.346,04	7.346,04	6.913,92
2	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 25mm, em pavimento paralelo	105.680,24	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			16.908,84	17.965,64	17.965,64	17.965,64	17.965,64	16.908,84
3	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 25mm, em asfalto	28.514,79	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			4.562,37	4.847,51	4.847,51	4.847,51	4.847,51	4.562,37
4	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 60mm, em terreno natural	8.294,19	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			1.327,07	1.410,01	1.410,01	1.410,01	1.410,01	1.327,07
5	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 60mm, em pavimento paralelo	14.899,50	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			2.383,92	2.532,92	2.532,92	2.532,92	2.532,92	2.383,92
6	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 60mm, em asfalto	3.932,50	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			629,20	668,53	668,53	668,53	668,53	629,20
7	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em terreno natural	12.185,58	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			1.949,69	2.071,55	2.071,55	2.071,55	2.071,55	1.949,69
8	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em pavimento paralelo	15.667,74	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			2.506,84	2.663,52	2.663,52	2.663,52	2.663,52	2.506,84
9	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 75mm, em asfalto	3.914,56	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			626,33	665,48	665,48	665,48	665,48	626,33
10	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em terreno natural	9.327,09	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			1.492,33	1.585,61	1.585,61	1.585,61	1.585,61	1.492,33
11	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em pavimento paralelo	5.822,80	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			931,65	989,88	989,88	989,88	989,88	931,65
12	Correção de vazamento de rede de água em PVC DN 100mm, em asfalto	1.492,05	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			238,73	253,65	253,65	253,65	253,65	238,73
13	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 100mm, em terreno natural	4.662,08	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			745,93	792,55	792,55	792,55	792,55	745,93
14	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 200mm, em terreno natural	9.731,60	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			1.557,06	1.654,37	1.654,37	1.654,37	1.654,37	1.557,06
15	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 200mm, em asfalto	2.785,90	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			445,74	473,60	473,60	473,60	473,60	445,74
16	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 250mm, em terreno natural	9.626,76	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			1.540,28	1.636,55	1.636,55	1.636,55	1.636,55	1.540,28
17	Correção de vazamento de rede de água em Defofo DN 250mm, em asfalto	3.243,80	16,00%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%	16,00%
			519,01	551,45	551,45	551,45	551,45	519,01
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 282.993,19	R\$ 45.278,91	R\$ 48.108,84	R\$ 48.108,84	R\$ 48.108,84	R\$ 48.108,84	R\$ 45.278,91

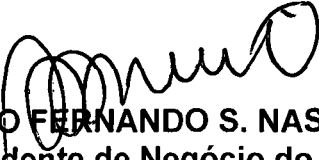

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

EM BRANCO

À GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação orçamentária e a fonte de recursos.

Em 16/11/2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

EMBRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

14.543/2015

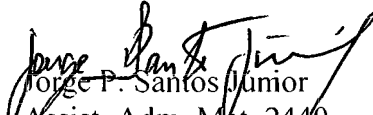
Nº FOLHA:

37


À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.103 – UN. AGRESTE.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas.


Jorge P. Santos Junior
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 17/11/2015


Município de A. Contor.
Gerente de Plan.
e Análise E.
Mat.
GEPLAN / SU

EM BRANCO



MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
AC/SUNEI.
AC/ ENG. ANTONIO FERNANDO SANTANA NASCIMENTO

Ref: Apresentação de proposta necessária
obra correção de vazamentos núcleo.
Arapiraca (emergencial).

Conforme planilha nos enviados por esta SUNEI abaixo apresentamos para os serviços constantes na mesma, salientamos que as correções de vazamentos serão conforme normas ABNT/SABESP/CASAL.

Prazo de entrega 180 dias.

Validade da proposta 60 dias.

Condições de pagamento.

Serão conforme praxes da CASAL porém terão que antecipar 10% do valor global do contrato a serem descontadas em 3 parcelas, visto que os vazamento encontram-se com grande incidência nos obrigando assim grande mobilização de maquinas, equipamentos de forma emergencial.

Os preços unitários serão conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un.	1039	41,00	42.599,00
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	1333	79,00	105.307,00
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	333	85,00	28.305,00
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un.	83	99,00	8.217,00
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	99	150,00	14.850,00
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	25	157,00	3.925,00
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem pavimento	un.	66	184,00	12.144,00
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	66	237,00	15.642,00
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	16	244,00	3.904,00
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un.	41	227,00	9.307,00
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	20	291,00	5.820,00
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	5	298,00	1.490,00
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	17	274,00	4.658,00
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	20	486,00	9.720,00
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	5	557,00	2.785,00
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	13	740,00	9.620,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	4	810,00	3.240,00
TOTAL GERAL			3185	4.959,00	281.533,00

R\$ 281.533,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais)


Alcaides José Rodrigues.
Michele Construções Ltda.

Desde já agradecemos sua prezada consulta, e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

(82) 8819-4234 – Alcaides.

(82) 8855-9988 – Laura.

(82) 8206-1418 – Arthur.

EM BRANCO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Assunto: **Proposta de preços**

CARTA DE PROPOSTA DA APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

A **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP**, estabelecida na Rua Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ: 02.070.836/0001-98, vem através desta proposta de preços para execução de serviços de correção de vazamentos na unidade de negócios do **AGRESTE**.

O valor anual: **R\$ 282.422,63** (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e Vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Adiantamento 20% no ato da assinatura do contrato.

Condições de pagamento : Medições mensais liquidadas contra a apresentação da fatura.

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**

Atenciosamente,



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

EM BRANCO

BETA, TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP



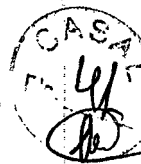
OBRA: SERVIÇO DE RETIRADA DE VAZAMENTOS ARAPIRACA

LOCAL: UN AGRESTE - AL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un.	1039	41,59	43.212,01
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	1333	79,28	105.680,24
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	333	85,63	28.514,79
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un.	83	99,93	8.294,19
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	99	150,50	14.899,50
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	25	157,30	3.932,50
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	un.	66	184,63	12.185,58
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	66	237,39	15.667,74
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	16	244,66	3.914,56
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un.	41	227,49	9.327,09
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	20	291,14	5.822,80
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	5	298,41	1.492,05
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	17	274,24	4.662,08
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	20	486,58	9.731,60
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	5	557,18	2.785,90
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	13	700,00	9.100,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	4	800,00	3.200,00
TOTAL GERAL			3185	4.915,95	282.422,63


Diego Terto Martins
Engenheiro Civil
CREA 4643 TPAJ

EM BRANCO



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
AC/SUNEI.
AC/ ENG. ANTONIO FERNANDO SANTANA NASCIMENTO

Prezado superintendente.

Em atenção a sua prezada consulta para correção de vazamentos no núcleo ARAPIRACA abaixo apresentamos nossos preços prazos e condições.

- Preços - (Vide planilha em anexo)
- Prazos - será de 180 dias
- Validade da proposta 60 dias.
- Adiantamento de 20% do valor global da proposta para inicio do serviço.
- Condições de pagamento - contra apresentação da fatura.
- A execução destes serviços obedeceram fielmente ra's recebidas pela unidade agreste na cidade de Arapiraca.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un.	1039	41,59	43.212,01
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	1333	79,28	105.680,24
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	333	85,63	28.514,79
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un.	83	99,93	8.294,19
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	99	150,50	14.899,50
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	25	157,30	3.932,50
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	un.	66	184,63	12.185,58
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	66	237,39	15.667,74
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	16	244,66	3.914,56
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un.	41	227,49	9.327,09
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	20	291,14	5.822,80
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	5	298,41	1.492,05
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	17	274,24	4.662,08
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	20	486,58	9.731,60
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	5	557,18	2.785,90
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	13	740,52	9.626,76
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	4	810,95	3.243,80
TOTAL GERAL			3185	4.967,42	282.993,19

R\$ 282.993,19 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

No aguardo de vossa manifestação colocamo-nos a vosso inteiro dispor.

(82) 8854-9599 - André.

(82) 8875-7129 - Cassio.

Cassio Rodrigues
Cassio Rodrigues

C2CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA-ME

C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS Ltda - ME | CNPJ 14.078.860/0001-52

Rua Estrada da Utinga, nº14 A, Quadra E, Rio Largo-AL
Tel.:(082) 32601868 | 96060020 | 88757129 | e-mail: C2CONSULTORIA.PROJETOS@GMAIL.COM

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.816.189/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/05/1986

TIPO DE EMPRESA

MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R TENENTE PAULO WINTELER

NÚMERO

10-A

COMPLEMENTO

CEP

7.120-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SATUBA

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

tarcisomonte@ig.com.br

TELEFONE

(82) 3378-9915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2015** às **11:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

32/32

C.A.S.A.
42
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.816.189/0001-49

Certidão n°: 107156562/2015

Expedição: 16/06/2015, às 20:44:23

Validade: 12/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.816.189/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

31/32



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10816189/0001-49

Razão Social: MICHELE CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R TENENTE PAULO WINTELER 10A / CENTRO / SATUBA / AL /
57120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015

Certificação Número: 2015102802544932954331

Informação obtida em 29/10/2015, às 13:05:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME**
CNPJ: **10.816.189/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:30:14 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **6C9E.3B68.65CB.2561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

EM BRANCO

28/32
P

CASA
46
P



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR
CNPJ : 10816189000149

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 12:01:47 do dia 29/10/15
Válida até 28/12/2015.

Código de controle da certidão: 5240-6AAC-0A25-C85D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Satuba
Secretaria Municipal de Finanças

88/132
CNPJ 12.200.333/0001-43

SATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Amélia Pontes, S/N

Cénes - CEP 57120-000

Satuba - AL

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico que revendo os livros de Fiscalização e demais documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal, nestes **não consta débitos**, referente a empresa: **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.816.189/0001-49** e Inscrição Municipal n.º **783** situado no **RUA TENENTE WINTELER 10/A - CENTRO - SATUBA/AL**, nesta cidade Satuba/AL.

O referido documento é verdade e dou fé.

A presente certidão é válida ate **30 (DIAS)**, a partir desta data, a qual segue assinada pelo Fiscal de Tributos.

Satuba, 19 DE OUTUBRO DE 2015

Roster Rodrigues da Silva
Fiscal de Tributos


ROSTER RODRIGUES DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

Rua Joaquim de Barros, 08 - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL

☎ 3266-1144 - CGC/MF 12.200.333/0001-43

CONFERE O ORIGINAL

f
Liliane Glória
Liliane Glória

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001882 a 00001882
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:				Observação			Referência					
Aplicação												

Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001882 Emissão: 18/11/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 18/11/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: TACITO MARQUES CASTELO Liberação: 18/11/2015 Usu. Libera.: MARCIO
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 46.922,16

I TACITO CASTELO 46.922,16 1,00 46.922,16 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONSERTO DE VAZADOS EM ARAPIR
 UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE CI 520/2015 UNAG PROT 14543/2
 015
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 301000 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 74489,29

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1



EMBRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001883 a 00001883
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

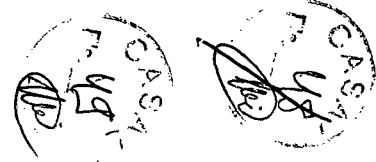
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição	Auxiliar:										Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: REGIONAL DO AGRESTE

Solicitação: 00001883 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 18/11/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: TACITO MARQUES CASTELO B.liberação: 18/11/2015 Usu. Libera.: MARCIO
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 234.610,84

1 TACITO CASTELO 234.610,84 1,00 234.610,84 0,00CNT 0,00 CNT
 363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA /CONTRATO EMERGENCIAL PARA CONserto DE VAZADOS EM ARAPIR
 UNAG - UNAG - U.N. DO AGRESTE CI 520/2015 UNAG PROT 14543/2
 015
 Classificação: SERVIÇOS , CONSERV. MANUT.DE SISTEMAS

Total de Solicitações na Filial: 1
 Total de Solicitações: 1




EM BRANCO



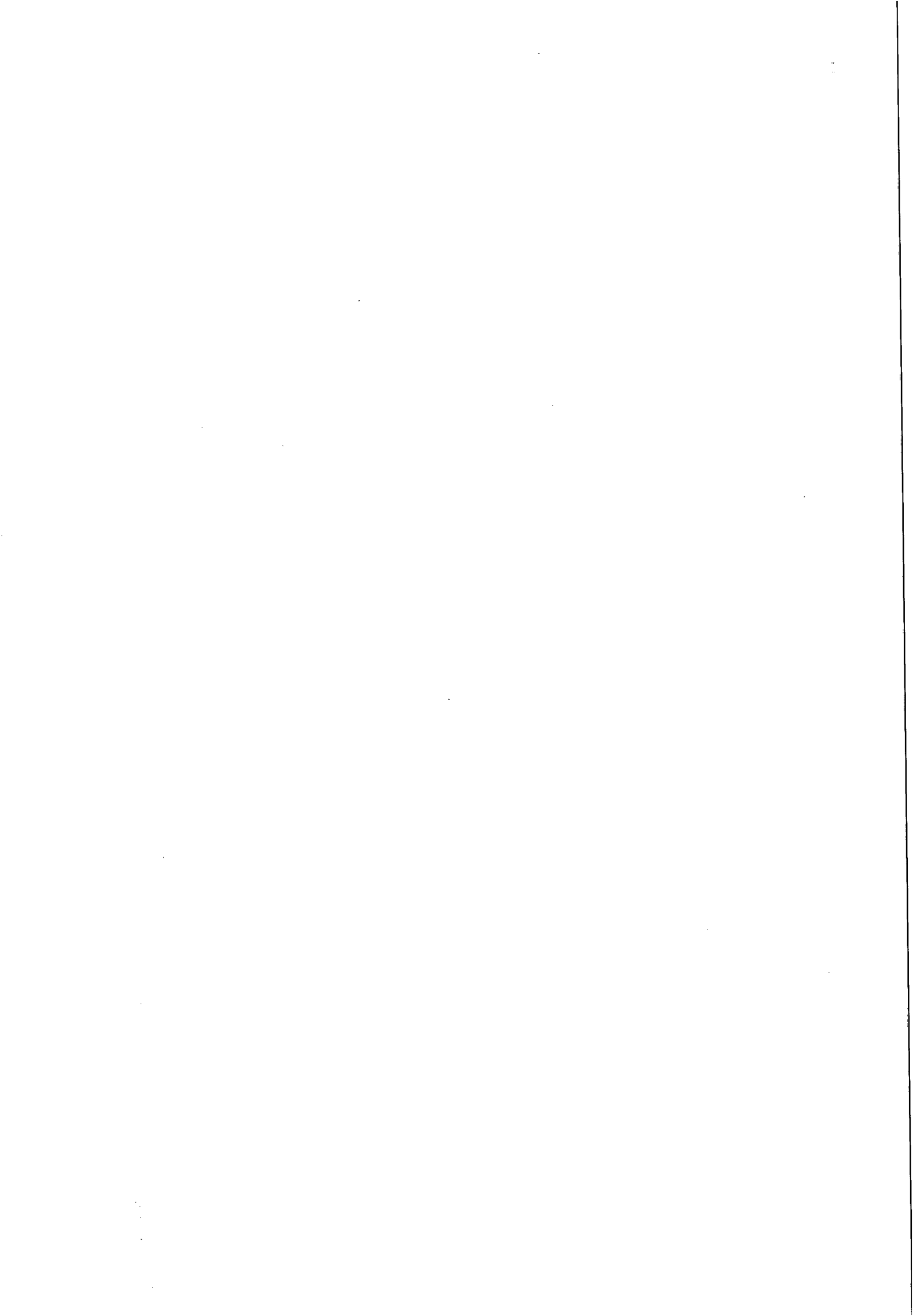
À ASJUR:

Encaminhamos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em 18/11/2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo Nº: 14543/2015

Interessado: GERÊNCIA / UN AGRESTE

Assunto: Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de engenharia.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE - ASJUR/CASAL

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PREVISÃO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93. **DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se da solicitação de contratação emergencial de empresa para execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE.

Constam nos autos:

1. Pedido motivado (fls. 01/02);
2. Projeto Básico (fls. 11/27);
3. Planilha de composição de custos UN AGRESTE (fls. 28);
4. Cronogramas Físicos - Financeiro (fls. 29/30 e 35);
5. Solicitação de compras (fls. 31/32 e 48/49);
6. Classificação Orçamentária (fls. 37);
7. Cotação de preços, mediante propostas atualizadas das seguintes empresas:

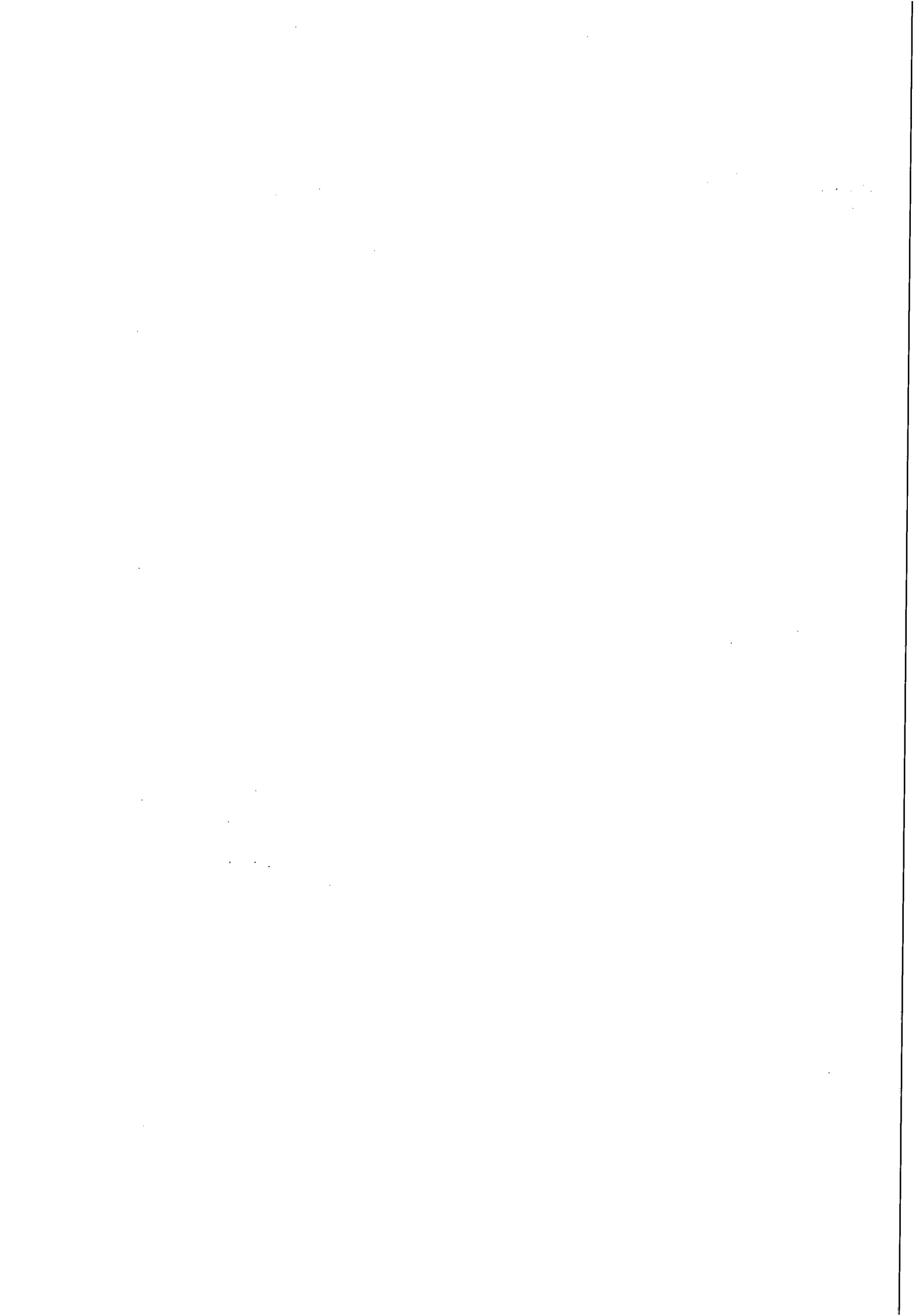
a) MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta no valor de R\$ 281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais) (fls. 38);

b) BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, com proposta no valor de R\$ 282.422,63 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) (fls. 39/40);

c) C2 CONSULTORIA, com proposta no valor de R\$ 282.993,19 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) (fls. 41).

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Urge consignar, a prelúdio, em atenção ao art. 37 da Constitucional Federal, que toda contratação de serviços na Administração Pública deve ser feita mediante procedimento licitatório, salvo as exceções



expressamente previstas em lei, especialmente na Lei 8.666/93. Leia-se o referido dispositivo constitucional, "ipsi litteris":

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)."

Ao analisar a cotação acima, sugere-se a emissão de Ordem de Serviço em favor da empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA., haja vista esta ter proposto o menor preço, no valor de **R\$ 281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais)**, consoante proposta de fls. 38. No entanto, para que a contratação seja possível, é preciso que haja a comprovação dos requisitos que serão explanados mais adiante.

Notório é que o valor a ser contratado não ultrapassa o teto para dispensa de licitação, que seria de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços de engenharia, nos moldes do art. 24, inciso IV, "in verbis":

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

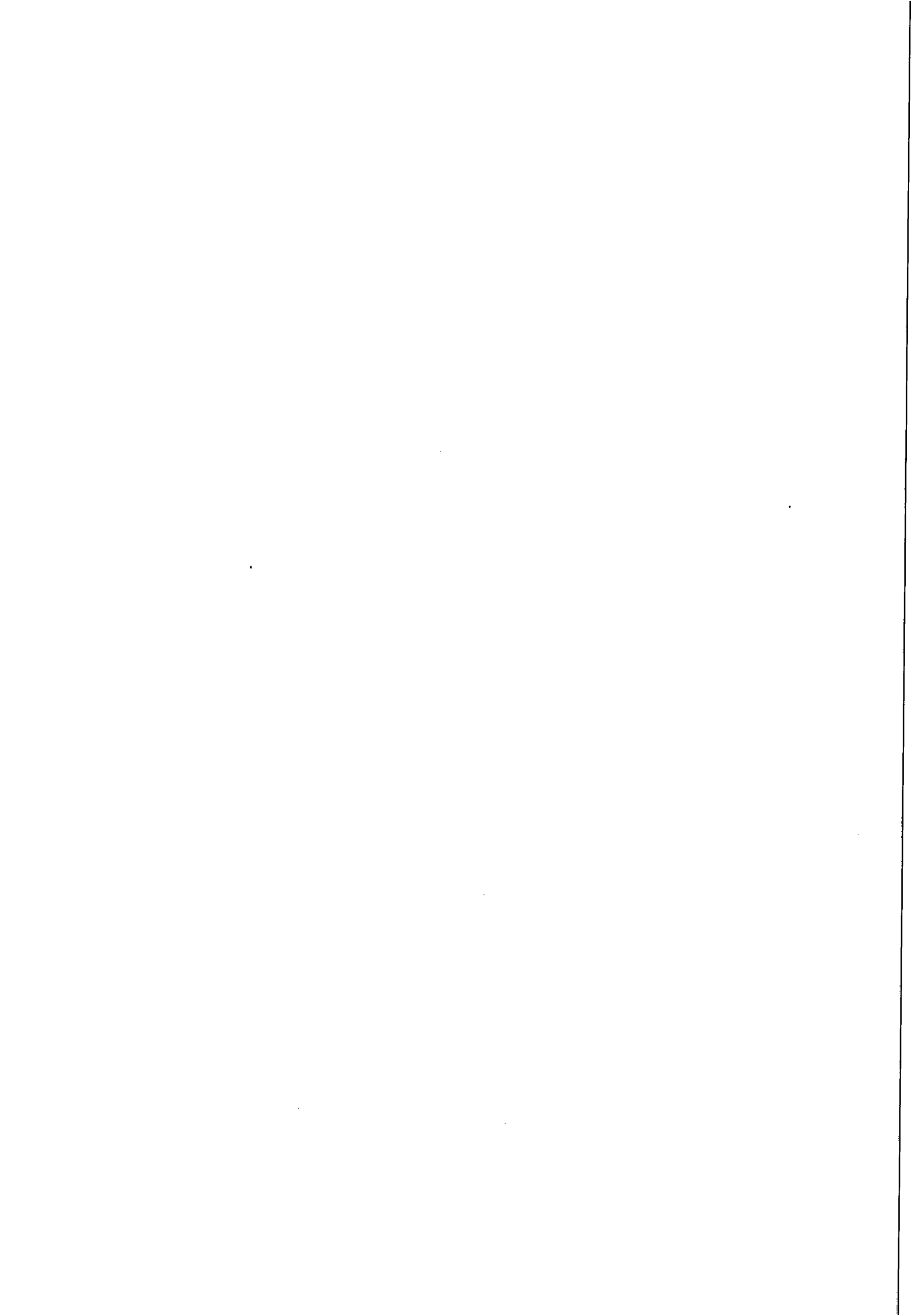
IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos(...)"

(Destacou-se)

Assim, resta manifesto o cabimento da **dispensa de licitação** para a contratação da empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA., consoante com a proposta (fls.38), cujo valor global corresponde a **R\$ 281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais)**.

É imperioso ressaltar, contudo, que **se faz necessário que a empresa, para ser contratada, apresente, indispensavelmente, a documentação atualizada e assinalada abaixo:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



53
21

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à CASAL;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

e) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

f) Inscrição CNPJ (ativa);

g) Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social consolidado;

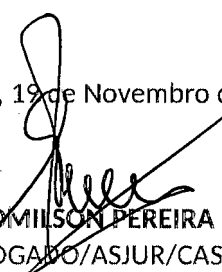
h) Deverá comprovar Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor dos serviços contratados;

Finalmente, concluímos que deverão ser atendidas as recomendações acima, para que produza a sua inteira legalidade.

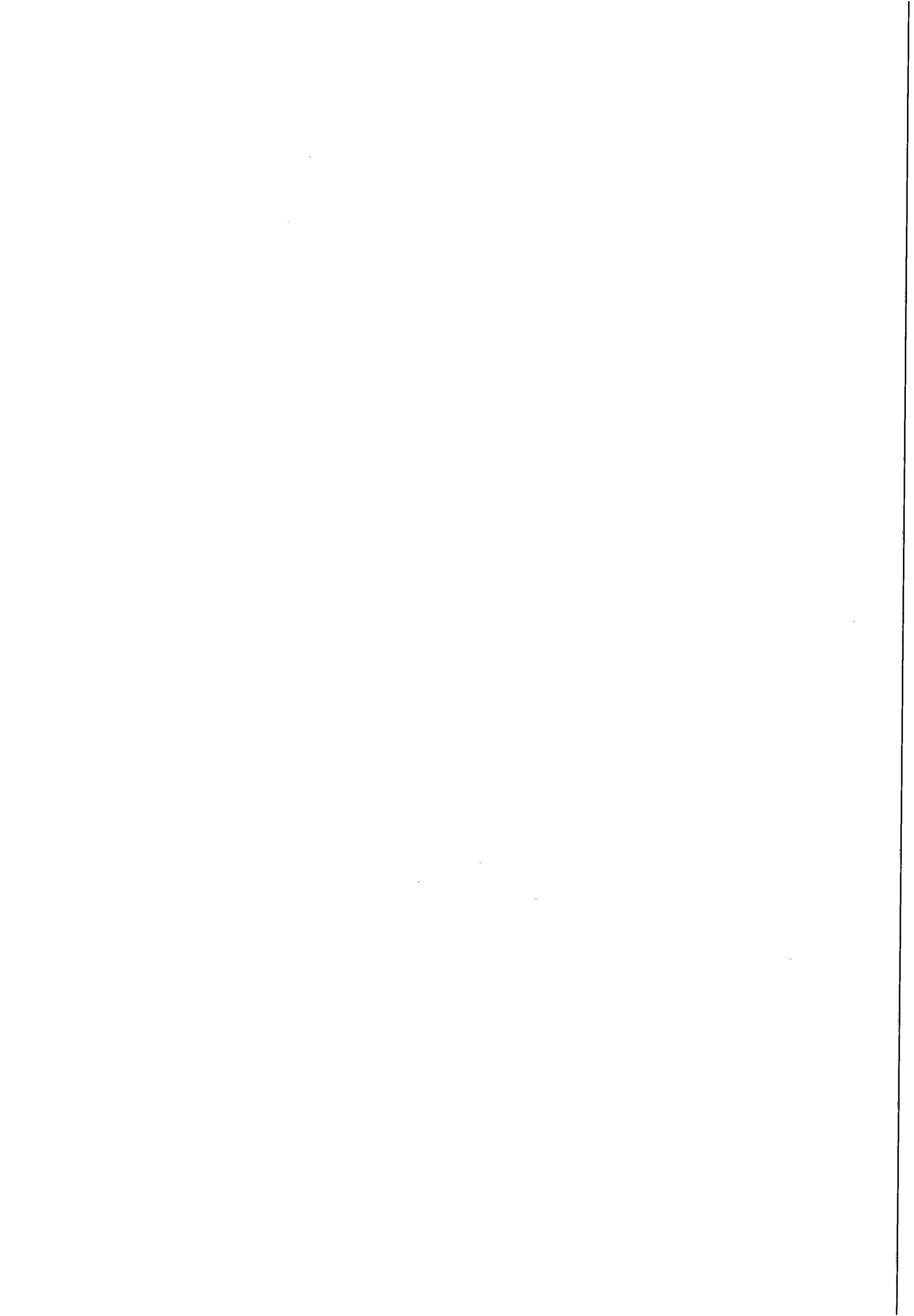
Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica posiciona-se pela **dispensa de licitação**. No entanto, condiciona-se a contratação à **apresentação das Certidões Negativas e dos documentos comprobatórios atualizados acima elencados, bem como à autorização expressa do Senhor Diretor Presidente**.

É o entendimento que se submete à apreciação superior.

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

14543/2015

Nº da folha:

54

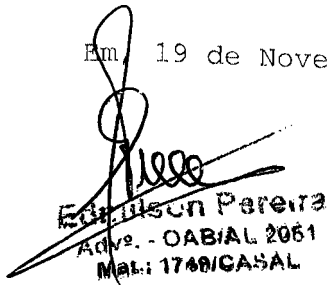
À DP,

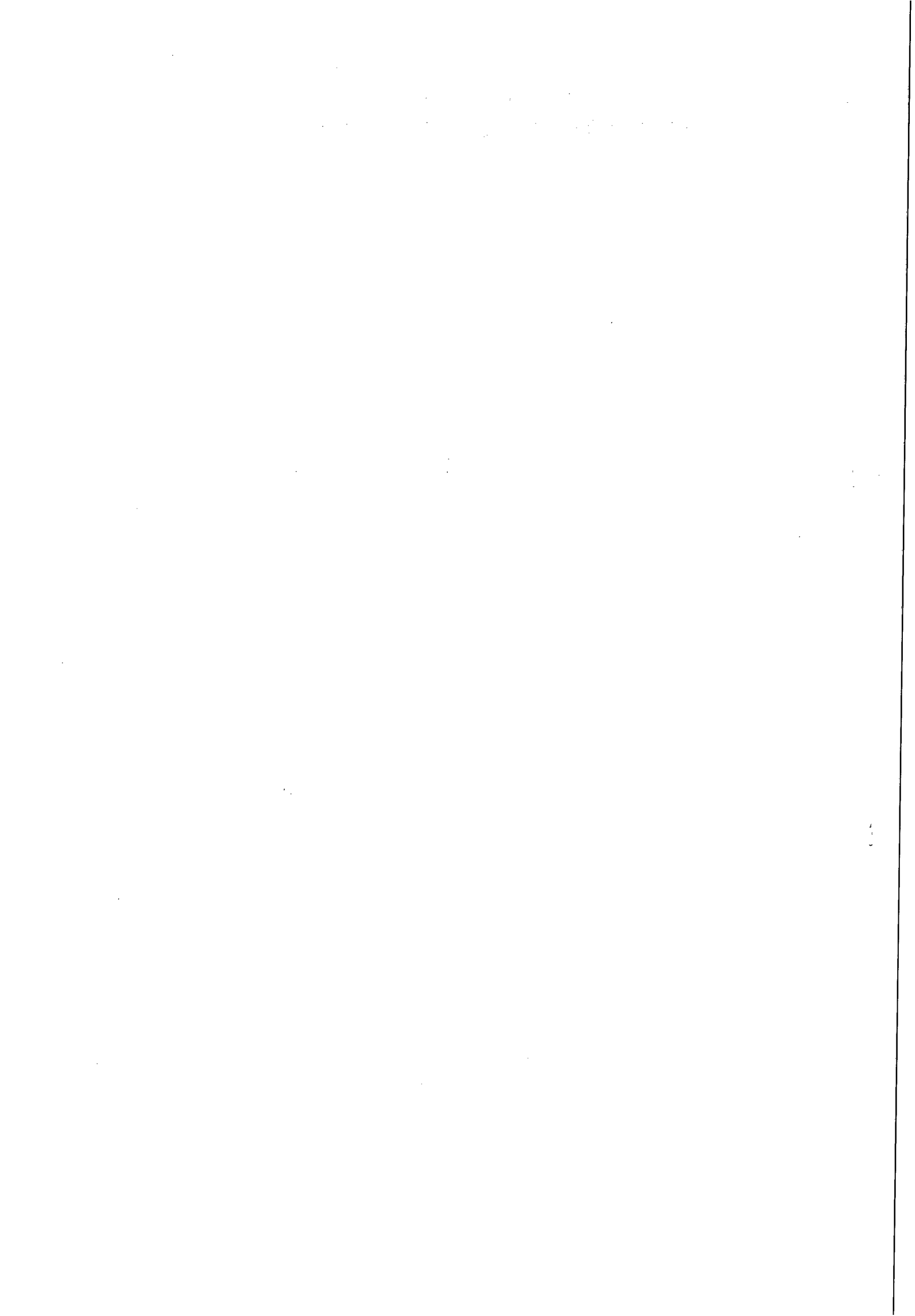
Trata-se de pedido de solicitação de contratação emergencial de empresa para execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE.

Os autos foram devidamente analisados pelo jurídico interno da Companhia, com a emissão do correspondente parecer jurídico às fls. 51, 52 e 53.

Pois bem, diante da instrução processual e do embasamento jurídico apresentado, concordamos com o entendimento exarado, ou seja, pela dispensa de licitação em se tratando de contratação emergencial, com embasamento jurídico previsto no art. 24, IV da Lei 8.666/93. Reafirmando a necessária e prévia autorização do Diretor Presidente para a celebração do objeto pretendido nos autos.

Em 19 de Novembro de 2015.


Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2061
Mat.: 1740/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 14543/2015
C.I nº 520/2015 - UNAGRESTE

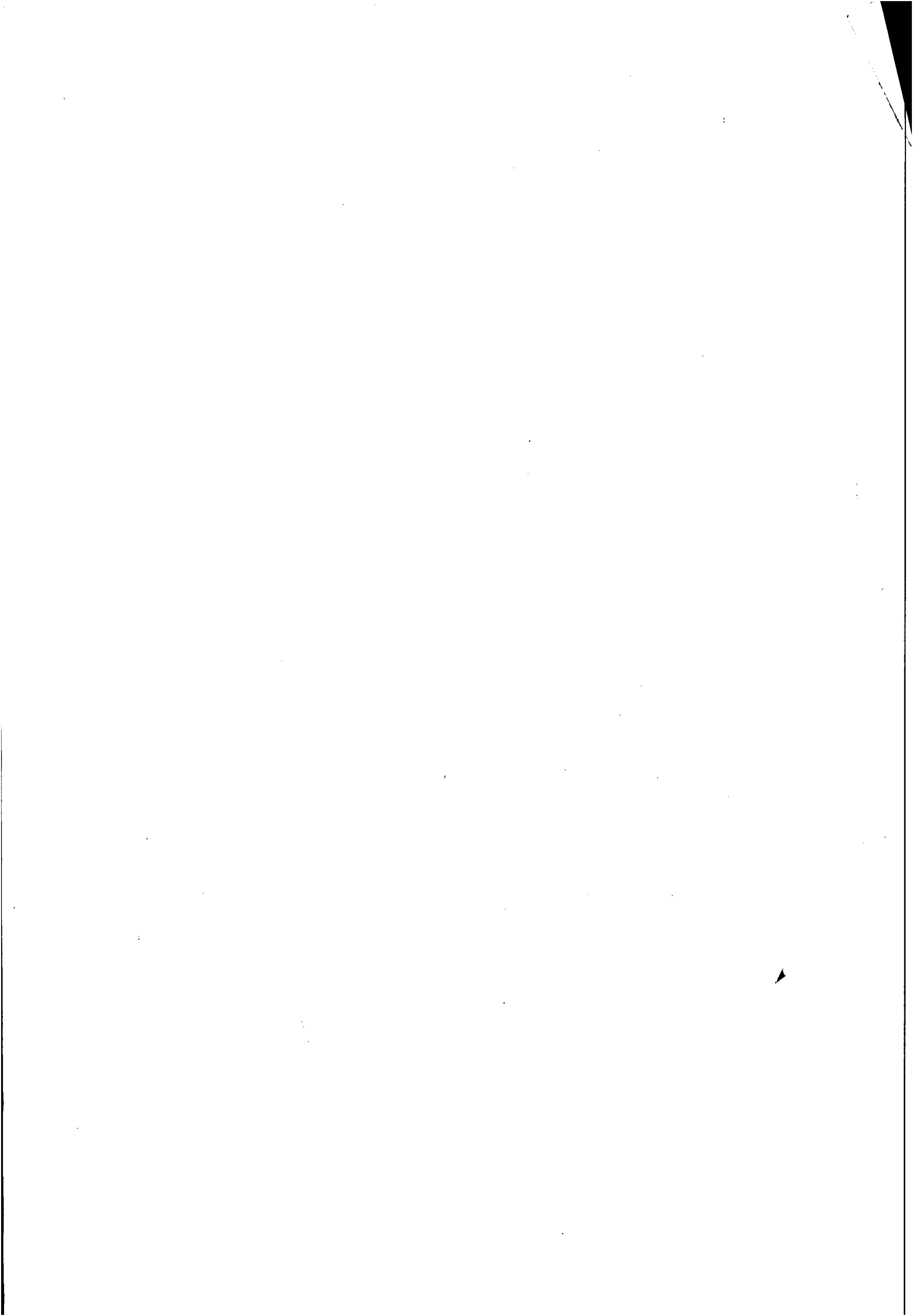


À
CPL,

Considerando a ocorrência de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água na cidade de Arapiraca, conforme relato da Gerência da Unidade Agreste, através da C.I nº 520/2015 (Protocolo 14543/2015), **RATIFICO** a dispensa de licitação em caráter de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** com fulcro no parecer jurídico de fls. 51 usque 53, aprovado pela Assessoria Jurídica, nos moldes do art. 24, inciso IV do Estatuto das Licitações – Lei nº 8.666/93 em favor da Firma **MICHELLE CONSTRUÇÕES LTDA.**, para execução dos serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema distribuidor de água da CASAL, situados nas vias públicas do núcleo Arapiraca, na área de abrangência da Unidade de Negócio do Agreste, de conformidade com o Projeto Básico Técnico, parte integrante do presente processo, com proposta no valor total de R\$ 281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais), num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o Contrato ser antecipadamente rescindido, no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE**, no caso de cessação dos impedimentos jurídicos existentes para a contratação dos aprovados ou por interesse da Companhia. Em, 19/11/2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Tacito Marques Castelo Branco" <tacito.castelobranco@casal.al.gov.br>
Data: 24/11/2015 08:29 (agora)
Assunto: INFORMAÇÃO. PROC Nº 14543/2015. CI Nº 520/2015

Bom dia!

Solicitamos informação a cerca do Gestor do Contrato, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa (Michelle Construções LTDA) para execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE.
Prot. nº 14543/2015; CI nº 520/2015.

Att.,

Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



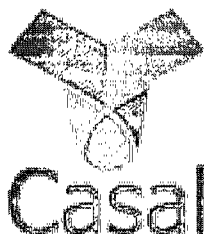
ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Tacito Marques Castelo Branco" <tacito.castelobranco@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 24/11/2015 09:35 (05:42 horas atrás)
Assunto: Re: INFORMAÇÃO. PROC Nº 14543/2015. CI Nº 520/2015

Prezados,

Informamos que a gestão do contrato será do Engº Químico Tácito Marques Castelo Branco - mat. 2539 - Gerente UN AGRESTE.

Att.



Tácito Marques Castelo Branco
Engº Químico - CRQ 17.300.013/CREA 020.416.172-0

Supervisão de Tratamento
Unidade de Negócio Agreste
Companhia de Saneamento de Alagoas
Fone:(82)9935-8099

Em 24/11/2015 às 08:29 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

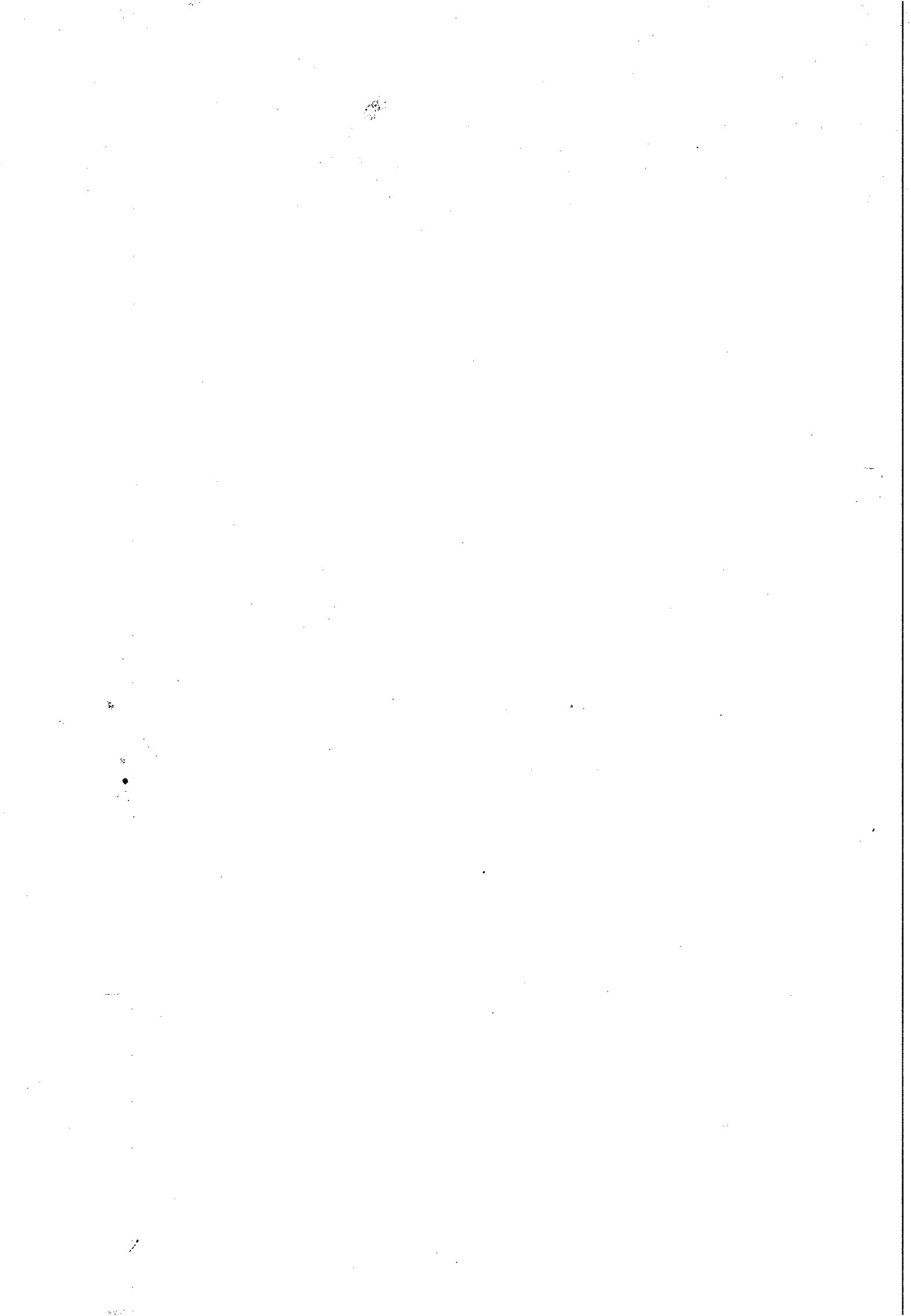
Bom dia!

Solicitamos informação a cerca do Gestor do Contrato, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa (Michelle Construções LTDA) para execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimento no Sistema Distribuidor de Água da CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE. Prot. nº 14543/2015; CI nº 520/2015.

Att.,

Thaynã Oliveira

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091



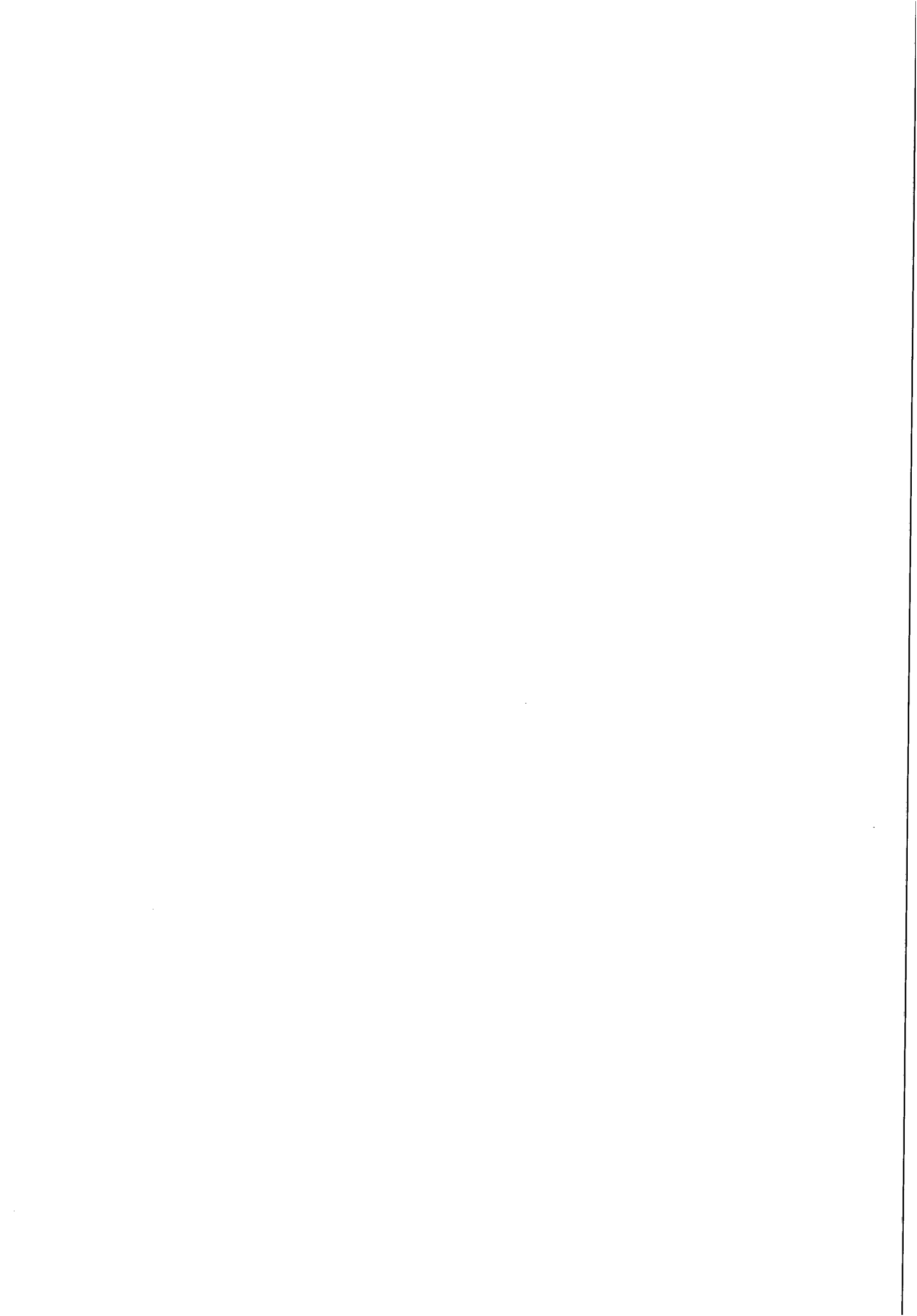
ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 30/11/2015 08:13
Assunto: Plnilha e cronograma, conrato emergencial arapiraca.
Remover anexosCRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ARAPIRACA EMERGENCIAL.docx (56 KB)
Anexos: PROPOSTA MCL ARAPIRACA.docx (45 KB)
PROPOSTA ARAPIRACA C2 - CRONOGRAMA.docx (1.1 MB)
PROPOSTA ARAPIRACA C2.docx (1.1 MB)

Bom dia;

Segue em anexo, cronograma fisico financeiro, das empresas MICHELE CONSTRUÇÕES e C2 engenharia, a erceira proposta estamos buscando na ponta verde e encaminharemos a mesma para vossa senhoria.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Assunto: **Proposta de preços**

AC/SUNEI.

AC/ ENG. ANTONIO FERNANDO SANTANA NASCIMENTO

CARTA DE PROPOSTA DA APRESENTAÇÃO

Prezado,

A **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP**, estabelecida na Rua Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ: 02.070.836/0001-98, vem através desta proposta de preços para execução de serviços de correção de vazamentos no núcleo ARAPIRACA.

Valor da Proposta Total: R\$ 282.982,63 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta dois reais e sessenta e três centavos).

Valor da Proposta Mensal: R\$ 24.415,22 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Prazo de execução: 180 dias.

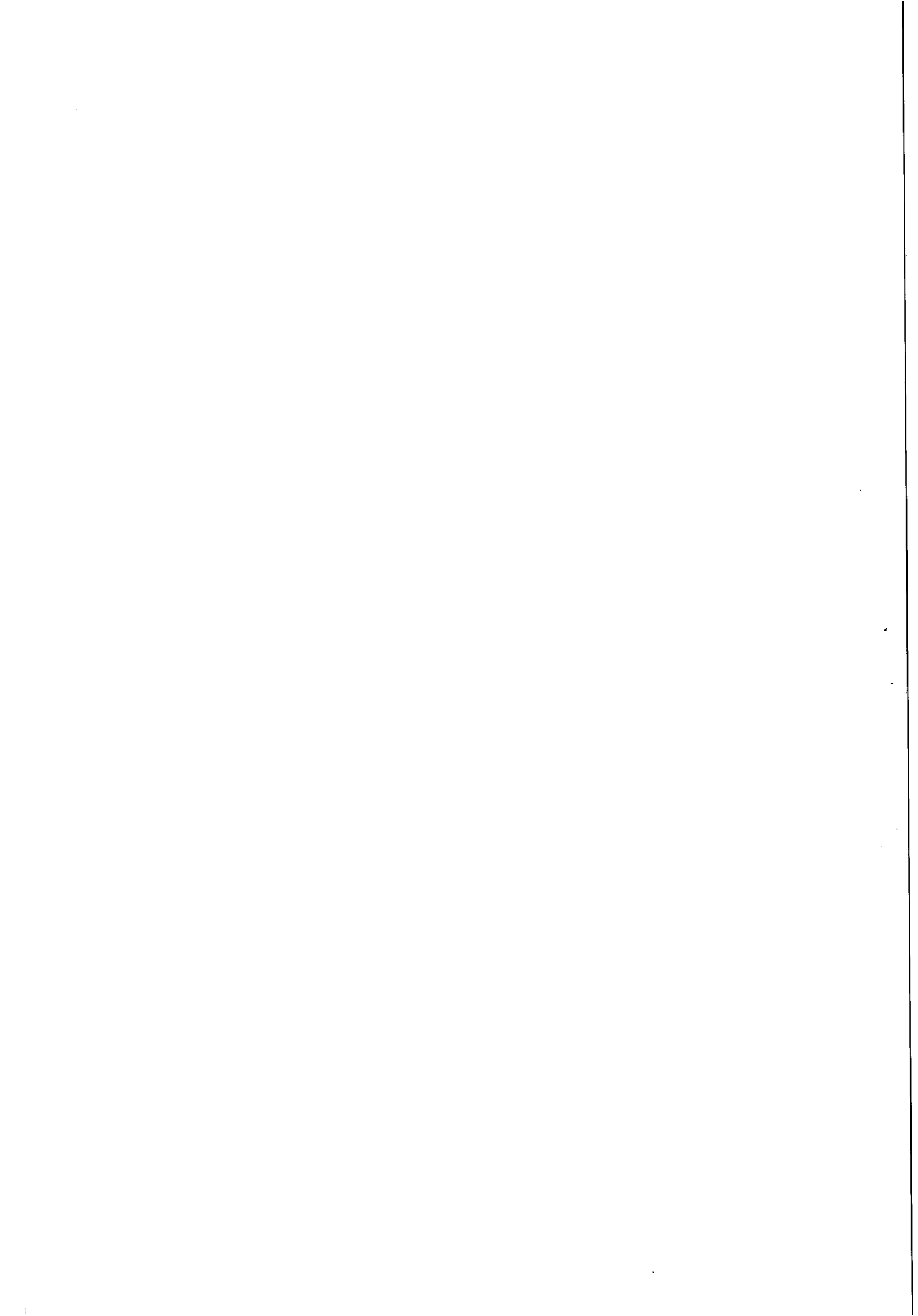
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.

OBS: Estamos de pleno acordo com o Edital.



BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP
Eng. Diego Tertto Martins
CREA 021039256-8



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un.	1039	41,59	43.212,01
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	1333	79,28	105.680,24
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	333	85,63	28.514,79
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un.	83	99,93	8.294,19
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	99	150,50	14.899,50
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	25	157,30	3.932,50
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	un.	66	184,63	12.185,58
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	66	237,39	15.667,74
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	16	244,66	3.914,56
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un.	41	227,49	9.327,09
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	20	291,14	5.822,80
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	5	298,41	1.492,05
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	17	274,24	4.662,08
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	20	486,58	9.731,60
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	5	557,18	2.785,90
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	13	740,00	9.620,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	4	810,00	3.240,00
TOTAL GERAL			3185	4.965,95	282.982,63


Valor da Proposta Total: R\$ 282.982,63 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta dois reais e sessenta e três centavos).

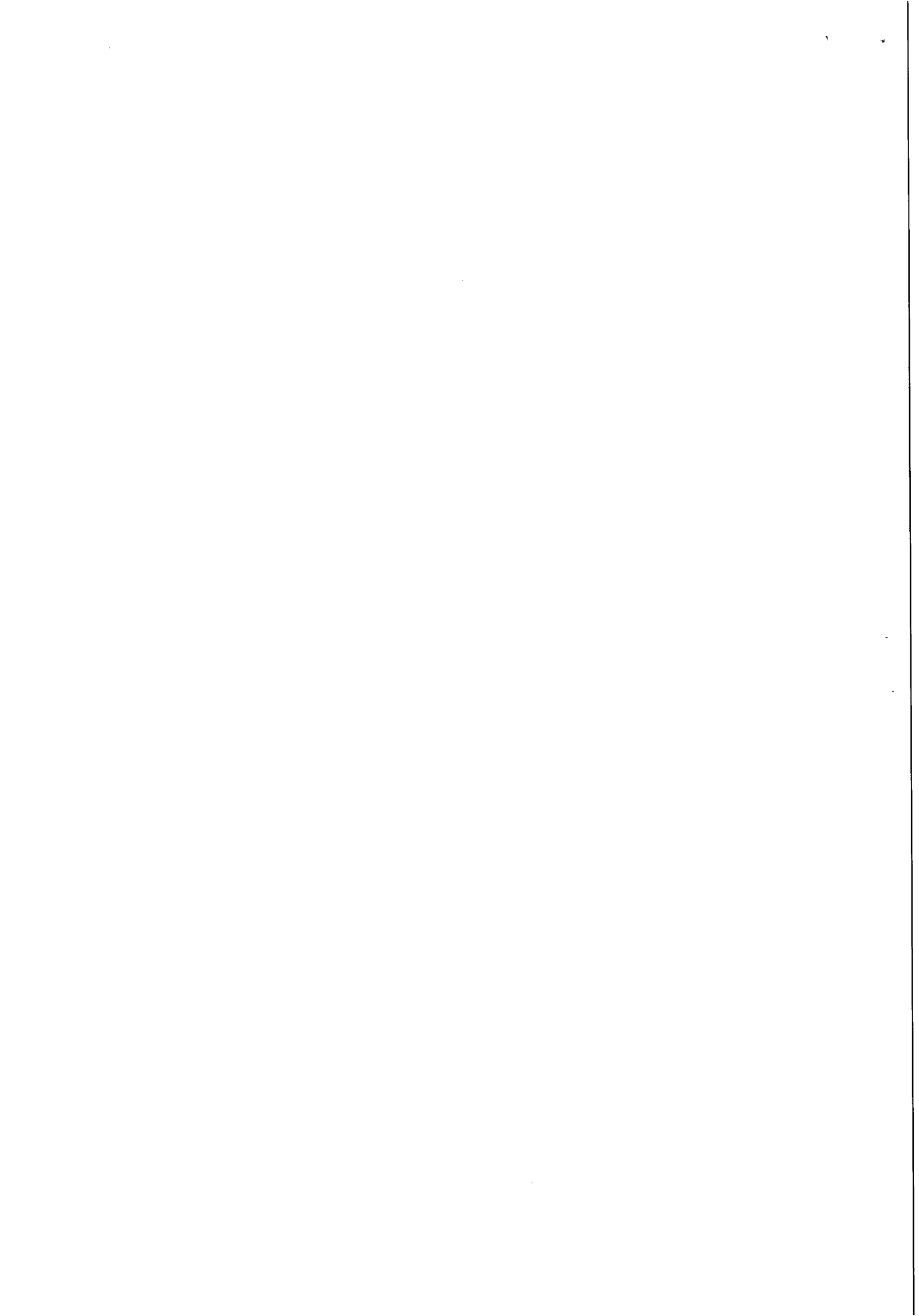
Valor da Proposta Mensal: R\$ 24.415,22 (vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Prazo de execução: 180 dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: De acordo com o Edital.


Eng. Diego Tertto Martins
CREA 021039256-8



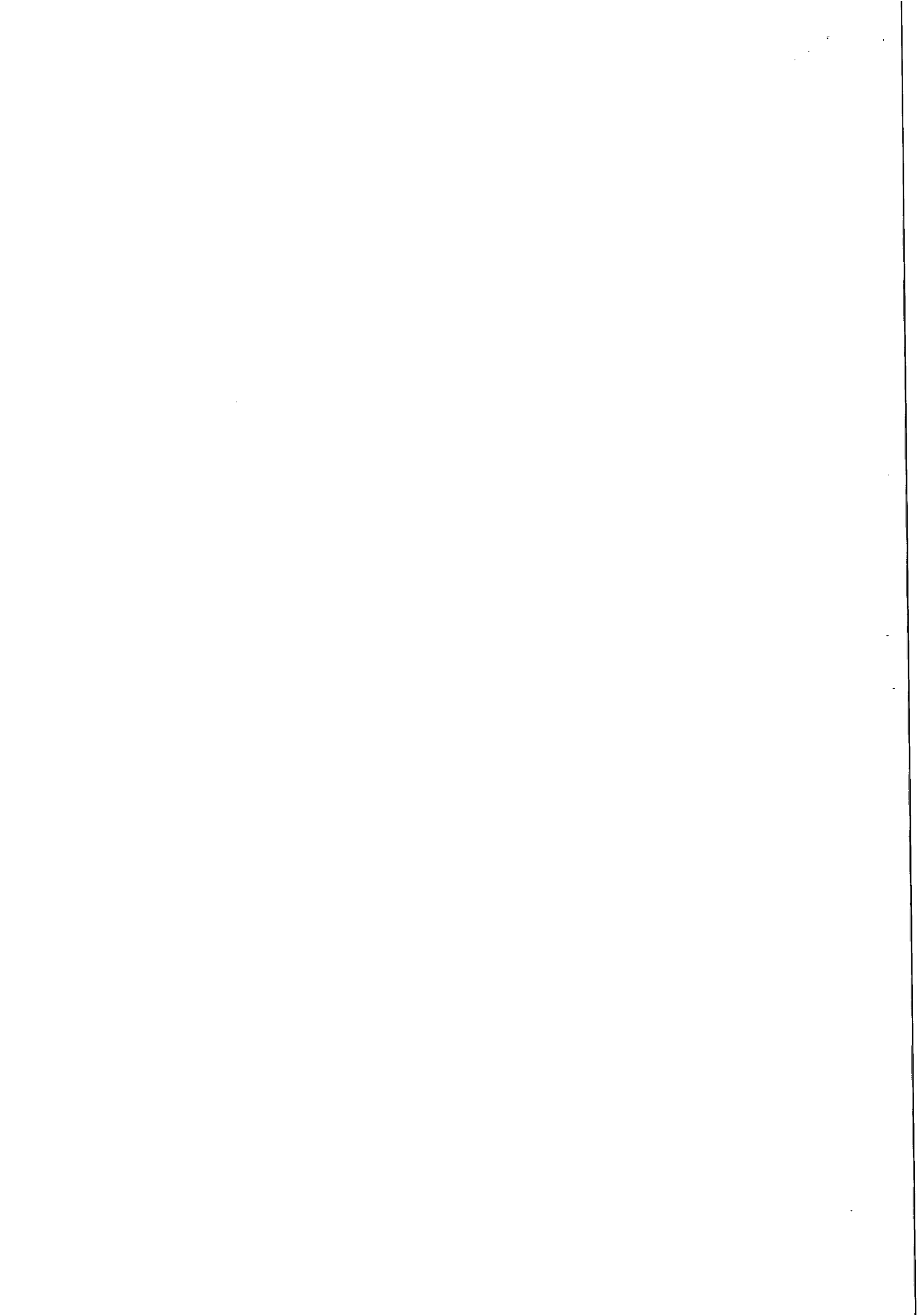
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	43.212,01	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			12.963,60	8.642,40	8.642,40	4.321,20	4.321,20	4.321,20
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	105.680,24	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			31.704,07	21.136,05	21.136,05	10.568,02	10.568,02	10.568,02
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	28.514,79	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			8.554,44	5.702,96	5.702,96	2.851,48	2.851,48	2.851,48
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	8.294,19	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			2.488,26	1.658,84	1.658,84	829,42	829,42	829,42
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	14.899,50	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.469,85	2.979,90	2.979,90	1.489,95	1.489,95	1.489,95
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.932,50	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.179,75	786,50	786,50	393,25	393,25	393,25
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	12.185,58	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			3.655,67	2.437,12	2.437,12	1.218,56	1.218,56	1.218,56
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	15.667,74	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.700,32	3.133,55	3.133,55	1.566,77	1.566,77	1.566,77
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.914,56	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.174,37	782,91	782,91	391,46	391,46	391,46
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	9.327,09	30%	20%	20%	10%	10%	10%

Rua João Argemiro Rosa, s/n – Povoado Barra Nova – Marechal Deodoro/AL
 Fone(s): 82-3231-4843
 CNPJ: 02.070.836/0001-98

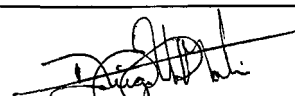

Eng. Diego Terto Martins
 CREA 021039256-8

Fis. 65



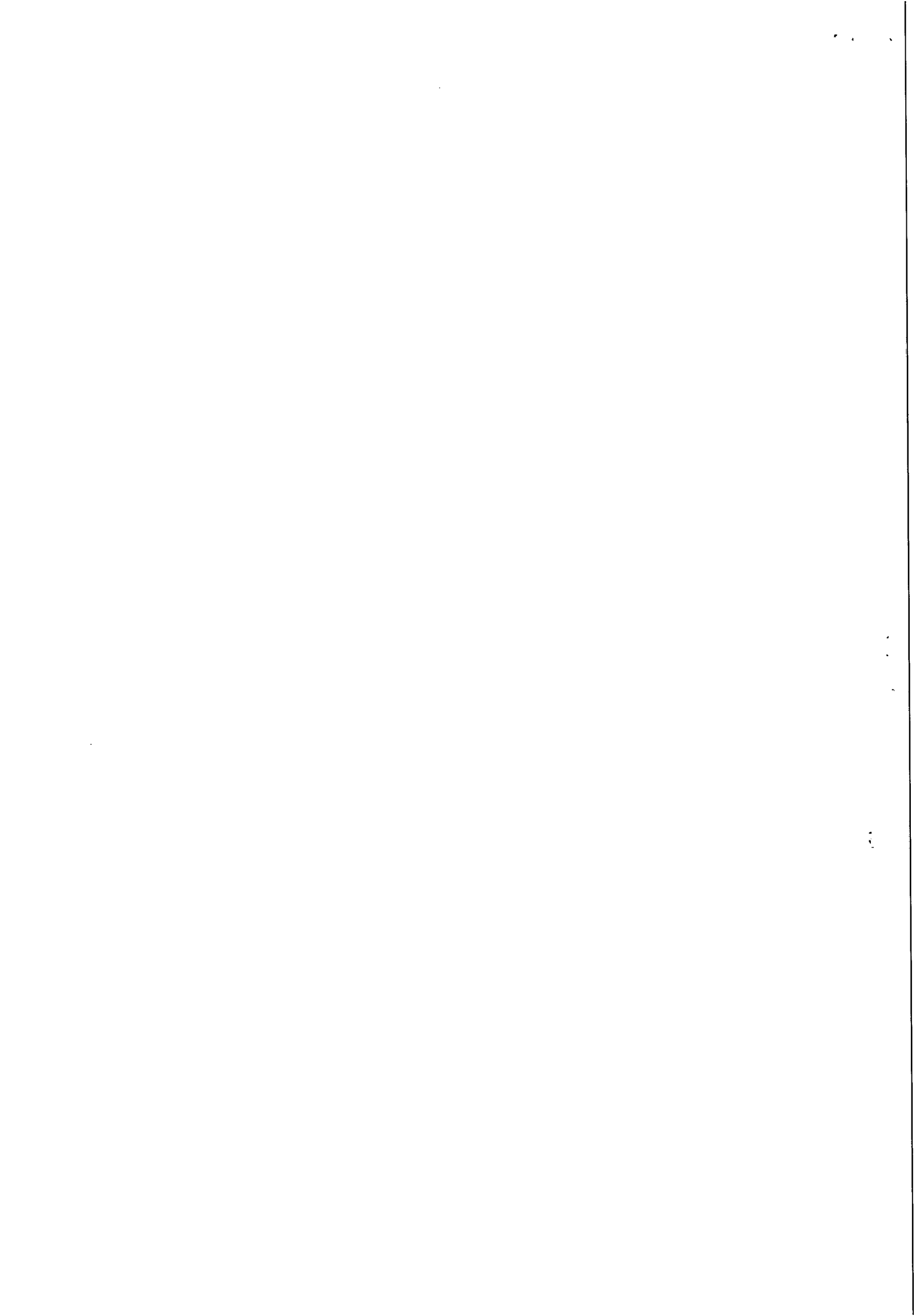
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA

			2.798,13	1.865,42	1.865,42	932,71	932,71	932,71
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	5.822,80	1.746,84	1.164,56	1.164,56	582,28	582,28	582,28
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	1.492,05	447,62	298,41	298,41	149,21	149,21	149,21
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	4.662,08	1.398,62	932,42	932,42	466,21	466,21	466,21
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.731,60	2.919,48	1.946,32	1.946,32	973,16	973,16	973,16
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	2.785,90	835,77	557,18	557,18	278,59	278,59	278,59
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.620,00	2.886,00	1.924,00	1.924,00	962,00	962,00	962,00
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	3.240,00	972,00	648,00	648,00	324,00	324,00	324,00
TOTAL		282.982,63	84.894,79	56.596,53	56.596,53	28.298,26	28.298,26	28.298,26


Eng. Diego Terto Martins
 CREA 021039256-8

Rua João Argemiro Rosa, s/n – Povoado Barra Nova – Marechal Deodoro/AL
 Fone(s): 82-3231-4843
 CNPJ: 02.070.836/0001-98







Obra: Recuperação de rede de distribuição de água núcleo – Arapiraca.

CRONOGRAMA/FISICO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	43.212,01	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			12.963,60	8.642,40	8.642,40	4.321,20	4.321,20	4.321,20
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	105.680,24	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			31.704,07	21.136,05	21.136,05	10.568,02	10.568,02	10.568,02
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	28.514,79	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			8.554,44	5.702,96	5.702,96	2.851,48	2.851,48	2.851,48
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	8.294,19	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			2.488,26	1.658,84	1.658,84	829,42	829,42	829,42
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	14.899,50	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.469,85	2.979,90	2.979,90	1.489,95	1.489,95	1.489,95
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.932,50	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.179,75	786,50	786,50	393,25	393,25	393,25
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	12.185,58	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			3.655,67	2.437,12	2.437,12	1.218,56	1.218,56	1.218,56
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	15.667,74	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.700,32	3.133,55	3.133,55	1.566,77	1.566,77	1.566,77
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.914,56	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.174,37	782,91	782,91	391,46	391,46	391,46

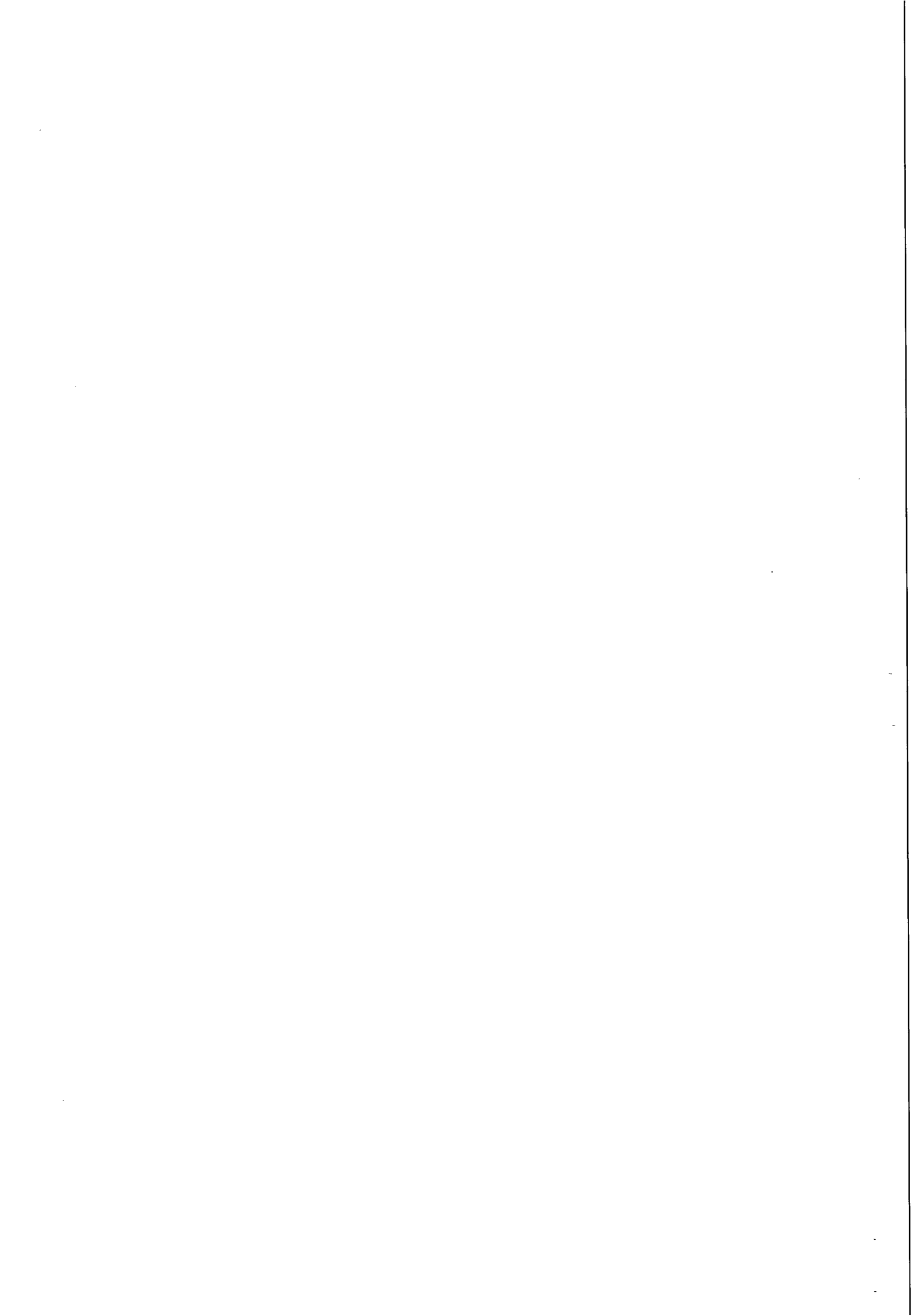
1/2

CB

C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS Ltda - ME | CNPJ 14.078.860/0001-52

Rua Estrada da Utinga, nº14 A, Quadra E, Rio Largo-AL
Tel.:(082) 32601868 | 96060020 | 88757129 | e-mail: C2CONSULTORIA.PROJETOS@GMAIL.COM





À
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
 AC/SUNEI.
 AC/ ENG. ANTONIO FERNANDO SANTANA NASCIMENTO

Prezado superintendente.

Em atenção a sua prezada consulta para correção de vazamentos no núcleo ARAPIRACA abaixo apresentamos nossos preços prazos e condições.

- Preços - (Vide planilha em anexo)
- Prazos - será de 180 dias
- Adiantamento de 20% do valor global da proposta para início do serviço.
- Condições de pagamento - contra apresentação da fatura.
- A execução destes serviços obedeceram fielmente ra's recebidas pela unidade agreste na cidade de Arapiraca.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un.	1039	41,59	43.212,01
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	1333	79,28	105.680,24
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	333	85,63	28.514,79
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un.	83	99,93	8.294,19
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	99	150,50	14.899,50
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	25	157,30	3.932,50
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem pavimento	un.	66	184,63	12.185,58
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	66	237,39	15.667,74
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	16	244,66	3.914,56
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un.	41	227,49	9.327,09
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	20	291,14	5.822,80
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	5	298,41	1.492,05
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	17	274,24	4.662,08
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	20	486,58	9.731,60
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	5	557,18	2.785,90
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	13	740,52	9.626,76
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	4	810,95	3.243,80
TOTAL GERAL			3185	4.967,42	282.993,19

R\$ 282.993,19 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

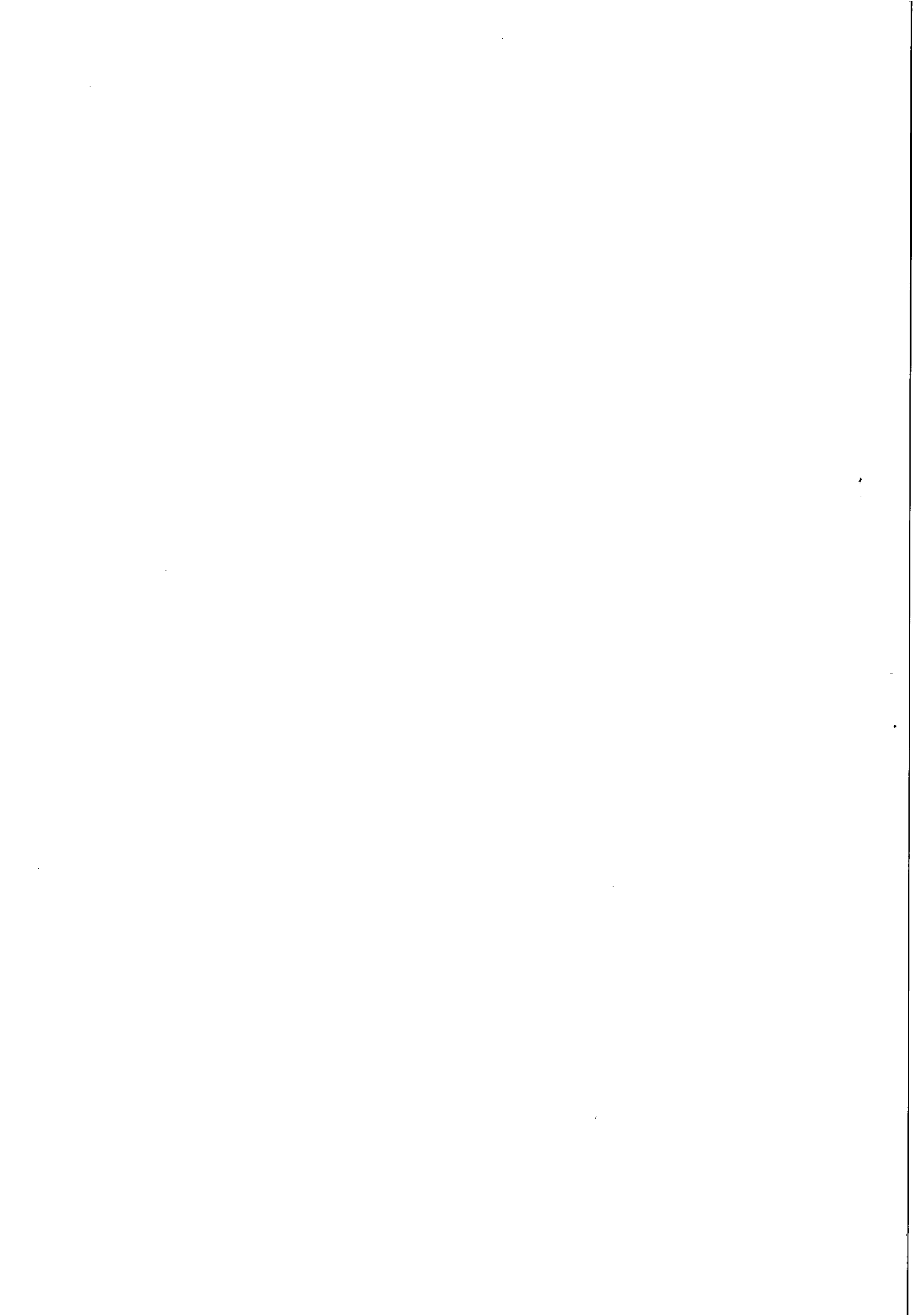
No aguardo de vossa manifestação colocamo-nos a vosso inteiro dispor.

(82) 8854-9599 - André.
 (82) 8875-7129 - Cassio.

Cassio Rodrigues - Crea n°: 2605880087.
 C2CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA-ME

C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS Ltda - ME | CNPJ 14.078.860/0001-52

Rua Estrada da Utinga, nº14 A, Quadra E, Rio Largo-AL
 Tel.: (082) 32601868 | 96060020 | 88757129 | e-mail: C2CONSULTORIA.PROJETOS@GMAIL.COM





			30%	20%	20%	10%	10%	10%
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	9.327,09	2.798,13	1.865,42	1.865,42	932,71	932,71	932,71
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	5.822,80	1.746,84	1.164,56	1.164,56	582,28	582,28	582,28
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	1.492,05	447,62	298,41	298,41	149,21	149,21	149,21
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	4.662,08	1.398,62	932,42	932,42	466,21	466,21	466,21
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.731,60	2.919,48	1.946,32	1.946,32	973,16	973,16	973,16
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	2.785,90	835,77	557,18	557,18	278,59	278,59	278,59
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.626,76	2.888,03	1.925,35	1.925,35	962,68	962,68	962,68
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	3.243,80	973,14	648,76	648,76	324,38	324,38	324,38
TOTAL		282.993,19	84.897,96	56.598,64	56.598,64	28.299,32	28.299,32	28.299,32

(82) 8854-9599 - André.

(82) 8875-7129 - Cassio.

Cassio Rodrigues

Cassio Rodrigues - Crea: 2605880087.

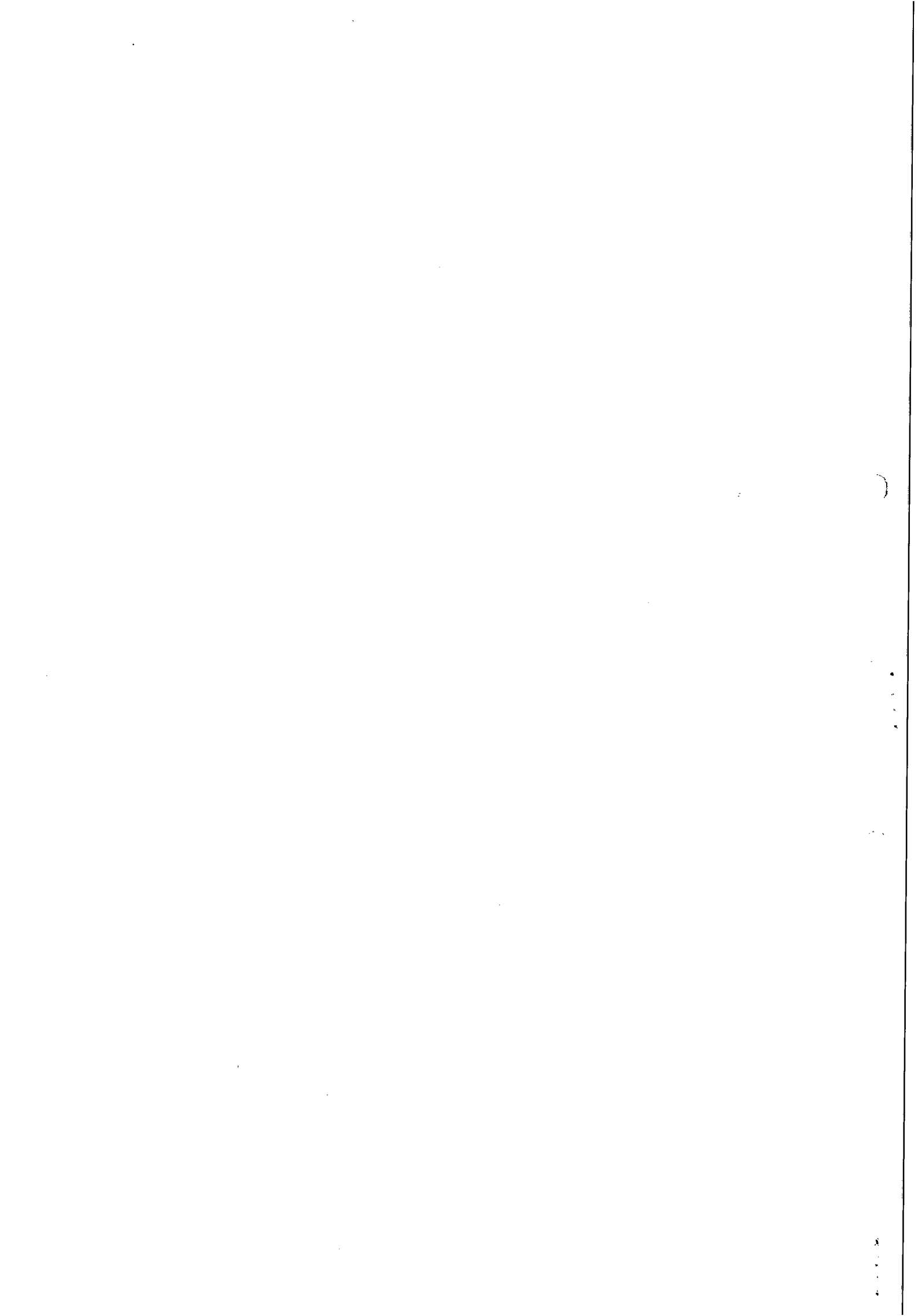
C2CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA-ME

2/2

C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS Ltda - ME | CNPJ 14.078.860/0001-52

Rua Estrada da Utinga, nº14 A, Quadra E, Rio Largo-AL
Tel.: (082) 32601868 | 96060020 | 88757129 | e-mail: C2CONSULTORIA.PROJETOS@GMAIL.COM







MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
AC/SUNEI.
AC/ ENG. ANTONIO FERNANDO SANTANA NASCIMENTO

Ref: Apresentação de proposta necessária
obra correção de vazamentos núcleo.
Arapiraca (emergencial).

Conforme planilha nos enviados por esta SUNEI abaixo apresentamos para os serviços constantes na mesma, salientamos que as correções de vazamentos serão conforme normas ABNT/SABESP/CASAL.

Prazo de entrega 180 dias.

Condições de pagamento.

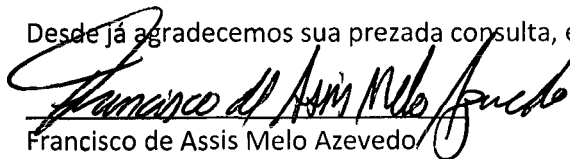
Serão conforme praxes da CASAL. Porém deverá V.s. nos antecipar 10% do valor global do contrato a serem descontadas em 3 parcelas, visto que os vazamento encontram-se com grande incidência nos obrigando assim grande mobilização de maquinas, equipamentos.

Os preços unitários serão conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	V. TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un.	1039	41,00	42.599,00
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	1333	79,00	105.307,00
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	333	85,00	28.305,00
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un.	83	99,00	8.217,00
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	99	150,00	14.850,00
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	25	157,00	3.925,00
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	un.	66	184,00	12.144,00
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	66	237,00	15.642,00
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	16	244,00	3.904,00
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un.	41	227,00	9.307,00
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un.	20	291,00	5.820,00
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un.	5	298,00	1.490,00
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	17	274,00	4.658,00
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	20	486,00	9.720,00
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	5	557,00	2.785,00
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un.	13	740,00	9.620,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un.	4	810,00	3.240,00
TOTAL GERAL			3185	4.959,00	281.533,00

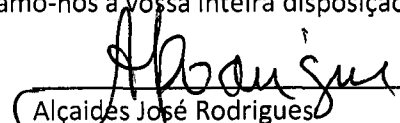
R\$ 281.533,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais)

Desde já agradecemos sua prezada consulta, e colocamo-nos a vossa inteira disposição.


Francisco de Assis Melo Azevedo

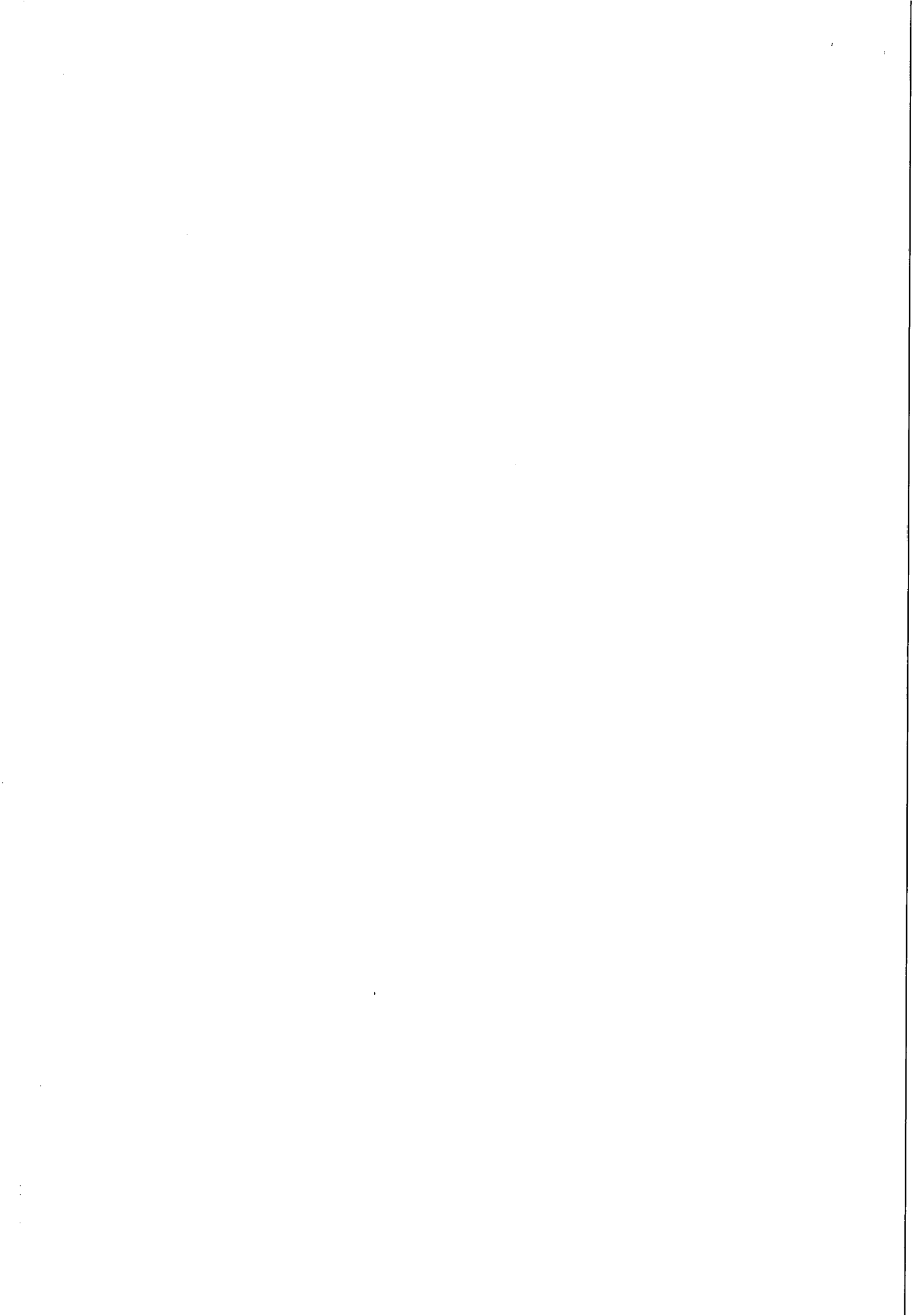
Engenheiro civil

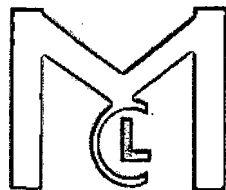
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alçides José Rodrigues

Michele Construções Ltda.

Sócio – Gerente





MICHÉLE CONSTRUÇÕES LTDA

Obra: Recuperação de rede de distribuição de água, núcleo Arapiraca.

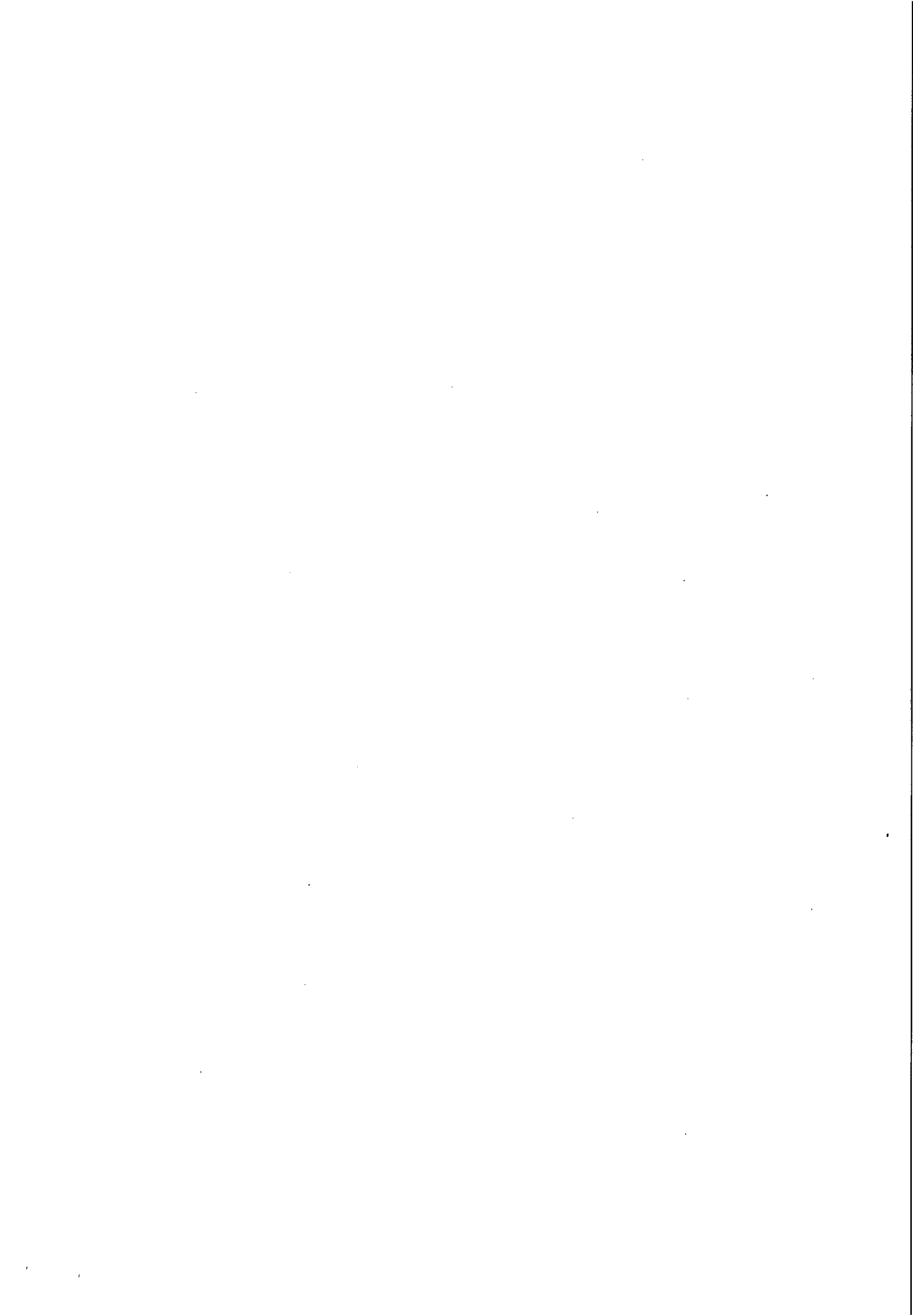
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.

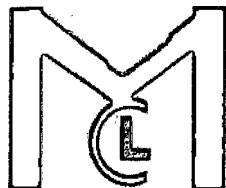
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	42.599,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			12.779,70	8.519,80	8.519,80	4.259,90	4.259,90	4.259,90
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	105.307,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			31.592,10	21.061,40	21.061,40	10.530,70	10.530,70	10.530,70
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	28.305,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			8.491,50	5.661,00	5.661,00	2.830,50	2.830,50	2.830,50
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	8.217,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			2.465,10	1.643,40	1.643,40	821,70	821,70	821,70
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	14.850,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.455,00	2.970,00	2.970,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.925,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.177,50	785,00	785,00	392,50	392,50	392,50
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	12.144,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			3.643,20	2.428,80	2.428,80	1.214,40	1.214,40	1.214,40
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	15.642,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.692,60	3.128,40	3.128,40	1.564,20	1.564,20	1.564,20
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.904,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.171,20	780,80	780,80	390,40	390,40	390,40
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	9.307,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			2.792,10	1.861,40	1.861,40	930,70	930,70	930,70
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	5.820,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			1.746,00	1.164,00	1.164,00	582,00	582,00	582,00

ENDEREÇO: RUA TENENTE PAULO WINTELLER N° 10 CENTRO, SATUBA/AL.
CEP: 57.120-000 TELEFONE: 8819-4234. E-MAIL: Pilar69al@hotmail.com

1/2



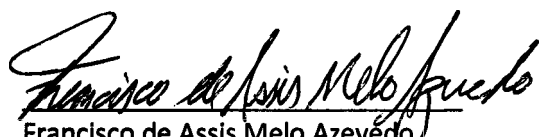





MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

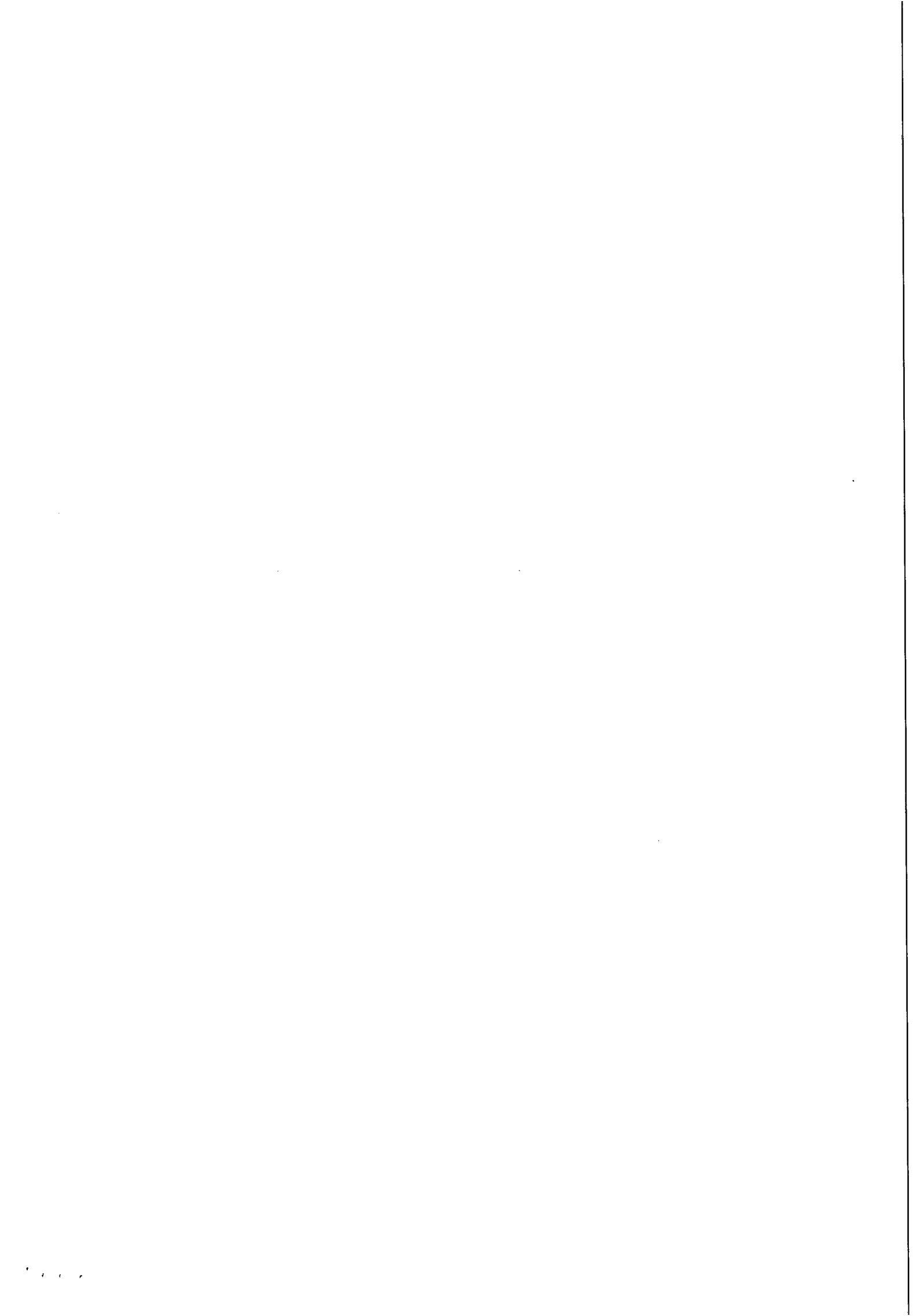
Obra: Recuperação de rede de distribuição de água, núcleo Arapiraca.

			30%	20%	20%	10%	10%	10%
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	1.490,00	447,00	298,00	298,00	149,00	149,00	149,00
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	4.658,00	1.397,40	931,60	931,60	465,80	465,80	465,80
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.720,00	2.916,00	1.944,00	1.944,00	972,00	972,00	972,00
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	2.785,00	835,50	557,00	557,00	278,50	278,50	278,50
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.620,00	2.886,00	1.924,00	1.924,00	962,00	962,00	962,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	3.240,00	972,00	648,00	648,00	324,00	324,00	324,00
TOTAL		281.533,00	84.459,90	56.306,60	56.306,60	28.153,30	28.153,30	28.153,30


Francisco de Assis Melo Azevedo
Engenheiro civil
Responsável Técnico – CREA: 0203566580


Alcaides José Rodrigues
Michele Construções Ltda.
Sócio – Gerente





CASA
Fls. 69



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Satuba
Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ 12.200.333/0001-43
SATUBA PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Amélia Pontes, S/N
Centro - CEP 57120-000
Satuba - AL

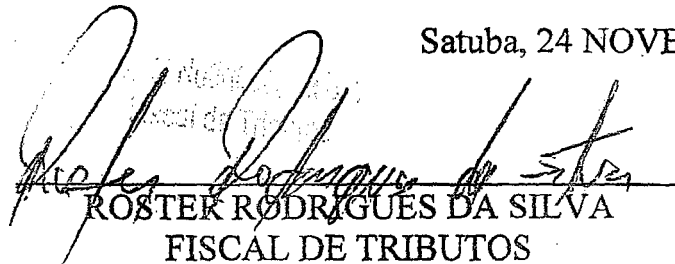
CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico que revendo os livros de Fiscalização e demais documentos existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal, nestes **não consta débitos**, referente a empresa: **MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.816.189/0001-49 e Inscrição Municipal n.º 783 situado no RUA TENENTE WINTELER 10/A - CENTRO - SATUBA/AL, nesta cidade Satuba/AL.

O referido documento é verdade e dou fé.

A presente certidão é válida ate 30 (DIAS), a partir desta data, a qual segue assinada pelo Fiscal de Tributos.

Satuba, 24 NOVEMBRO DE 2015


ROSTER RODRIGUES DA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

Rua Joaquim de Barros, 08 - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL
☎ 3266-1144 - CGC/MF 12.200.333/0001-43

2

1

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10816189/0001-49**Razão Social:** MICHELE CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** R TENENTE PAULO WINTELER 10A / CENTRO / SATUBA / AL /
57120-000

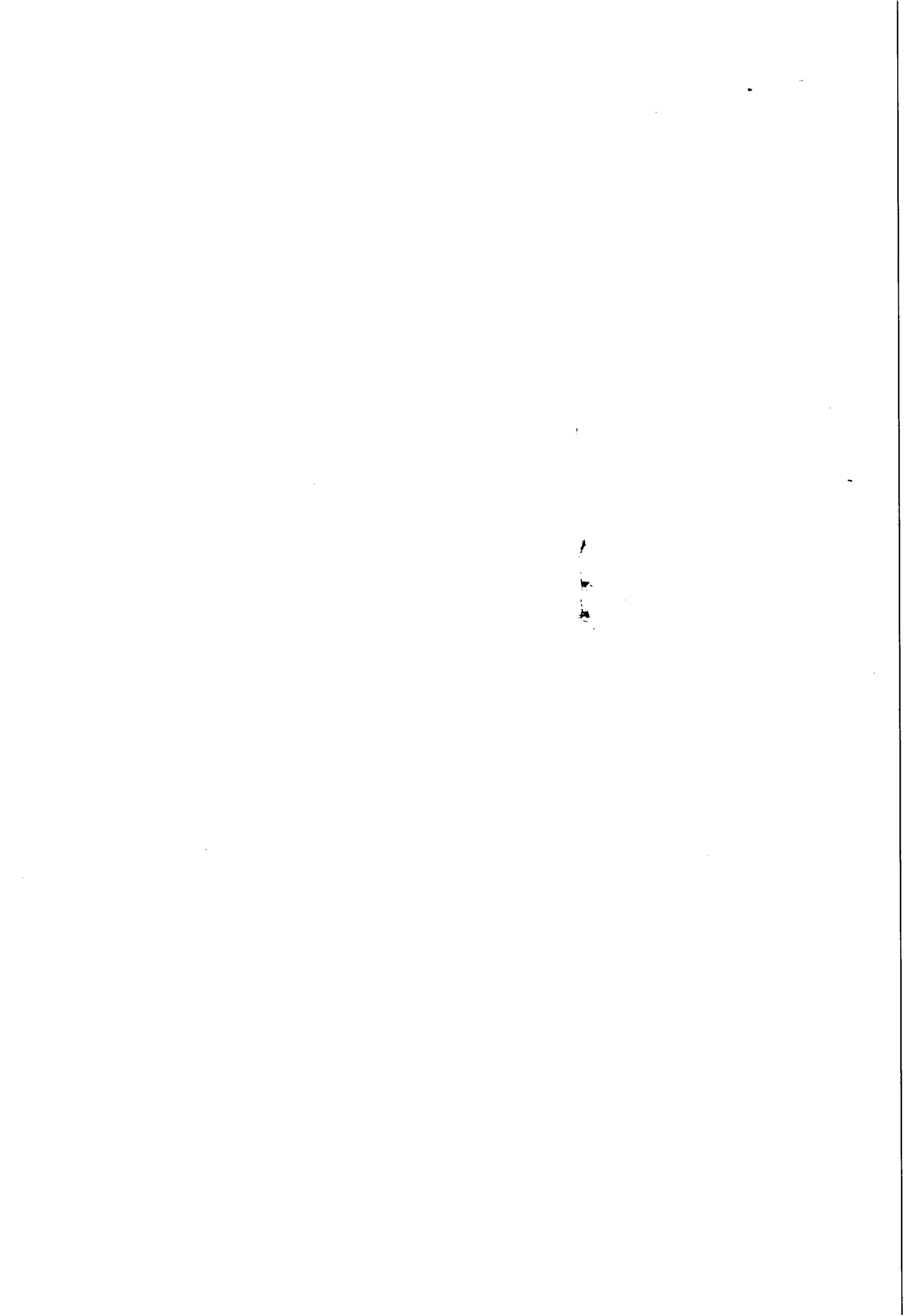
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2015 a 15/12/2015**Certificação Número:** 2015111601025074516598

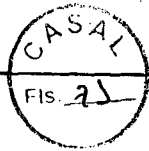
Informação obtida em 23/11/2015, às 11:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : 10816189000149

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

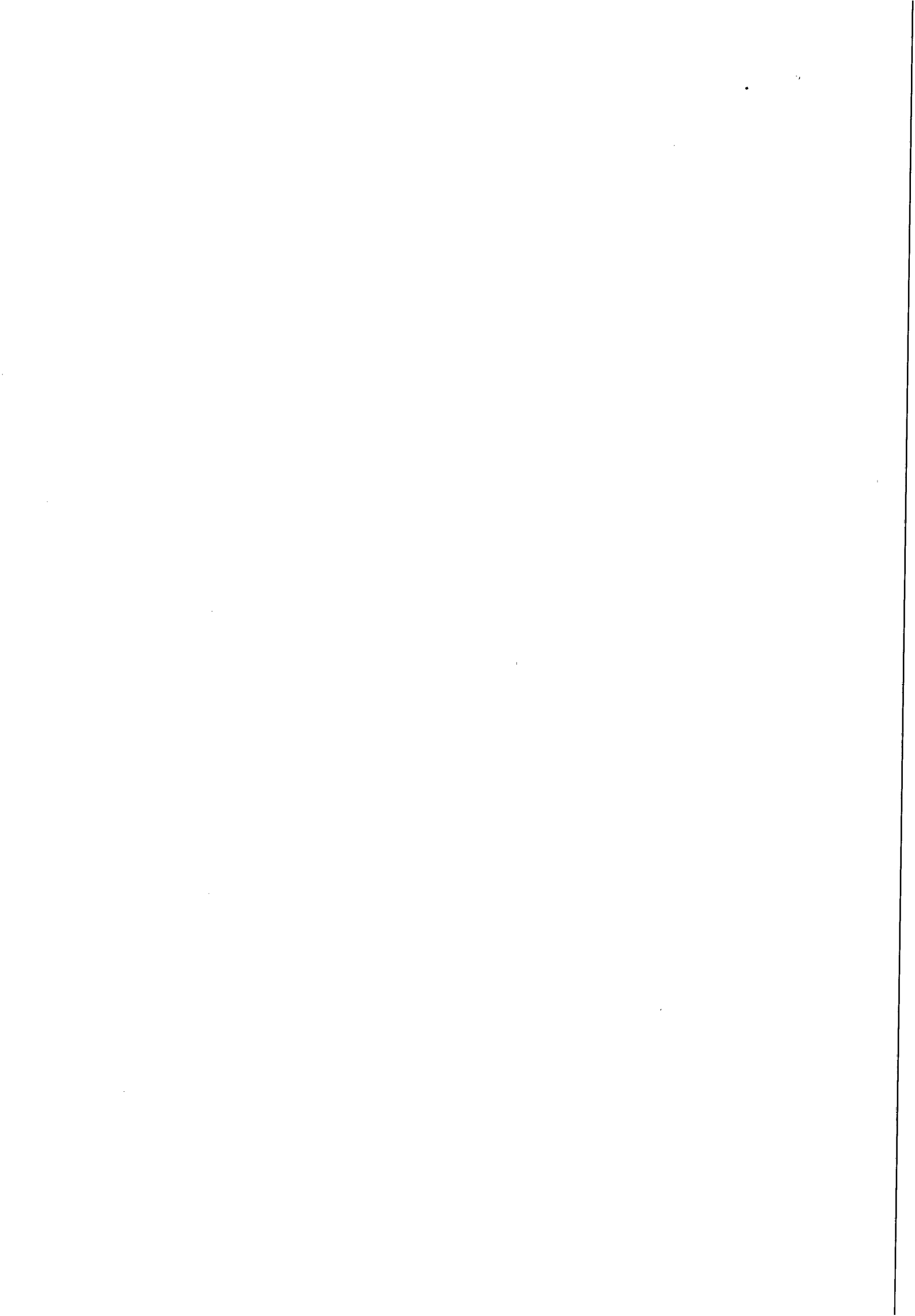
Emitida às 10:48:28 do dia 23/11/15

Válida até 22/01/2016.

Código de controle da certidão: 26EA-859E-E4CA-9C75

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.816.189/0001-49
Certidão nº: 194742049/2015
Expedição: 23/11/2015, às 11:58:03
Validade: 20/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.816.189/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

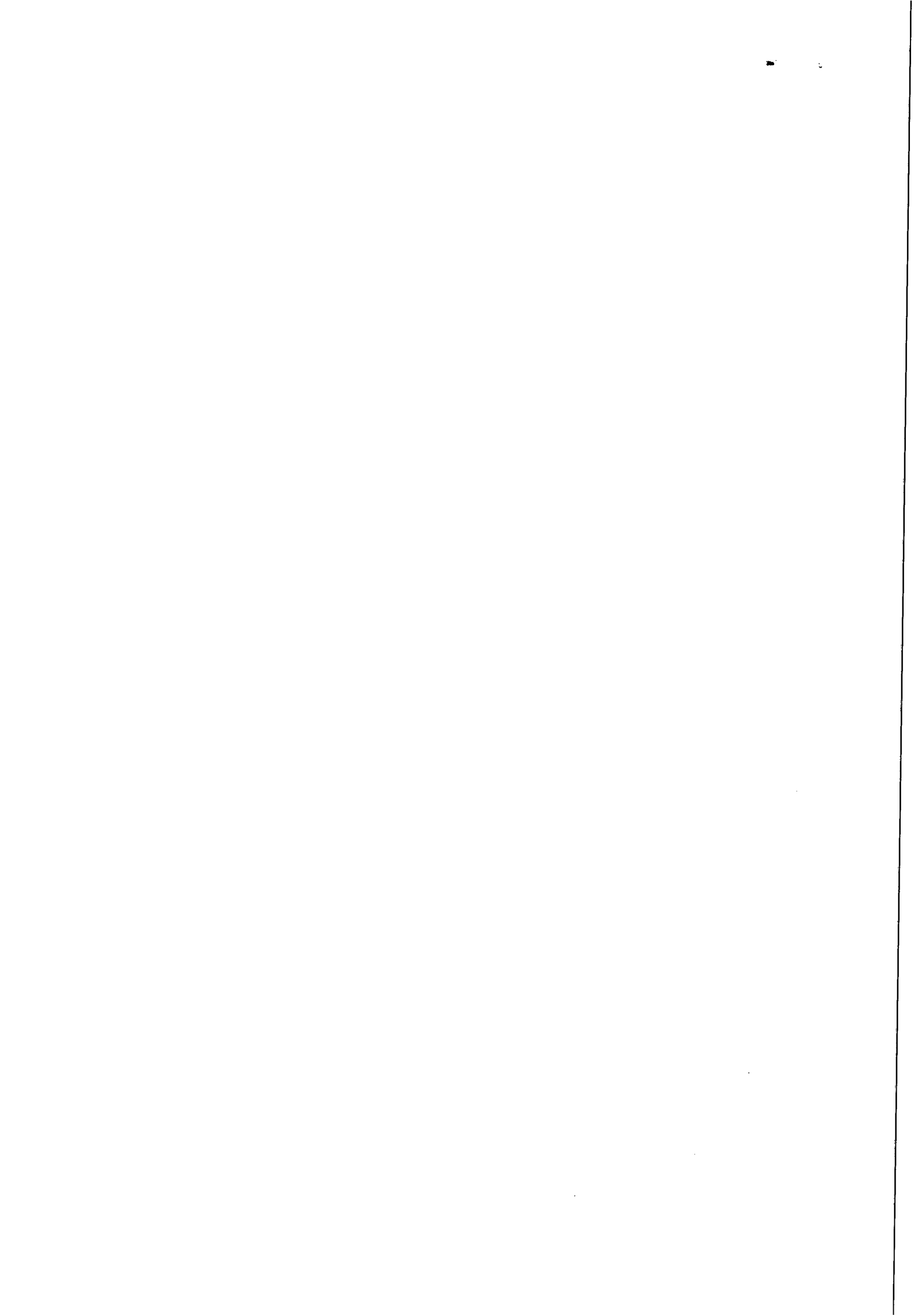
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELE CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 10.816.189/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

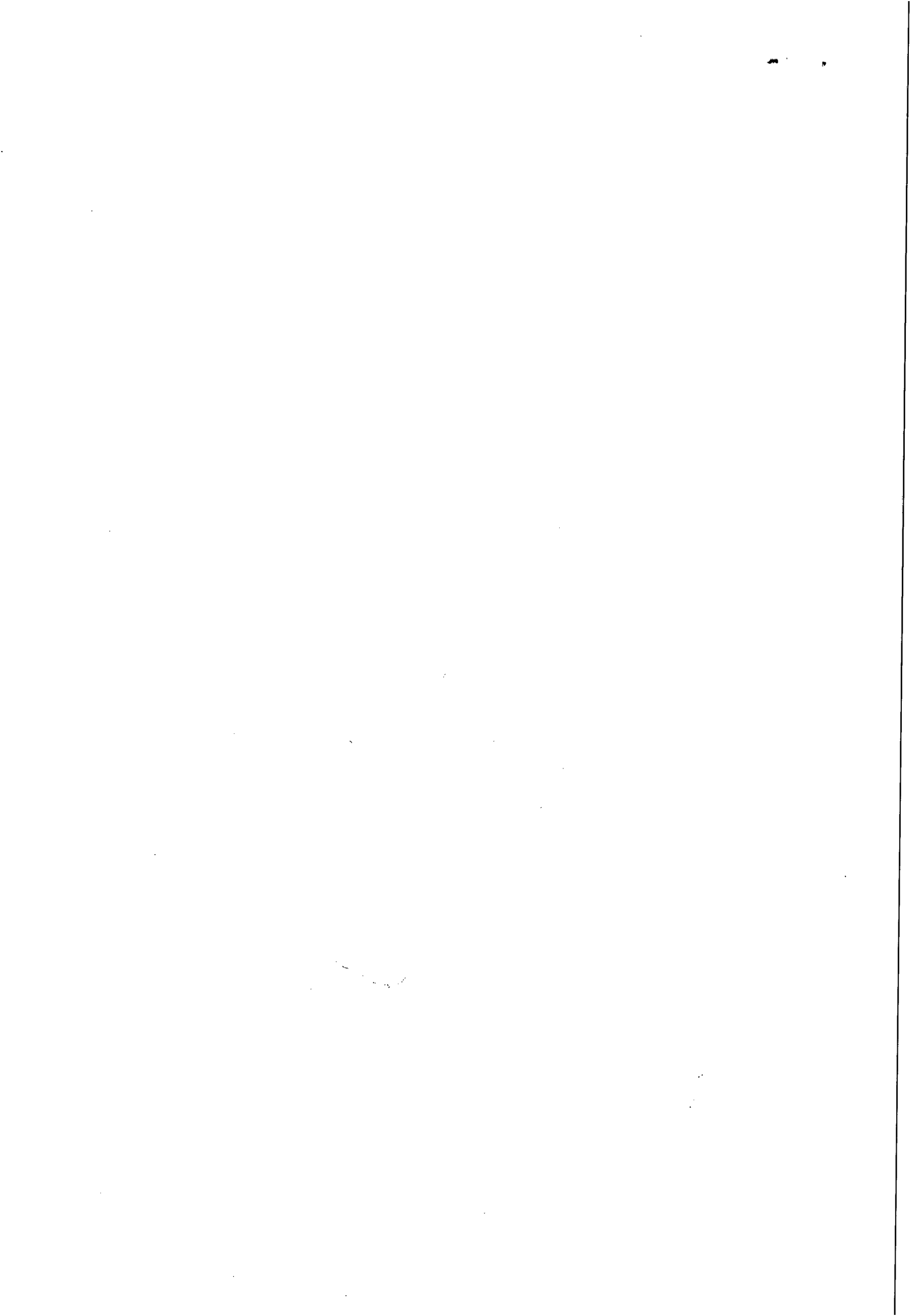
Emitida às 08:30:14 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **6C9E.3B68.65CB.2561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



ExpressoLivre - ExpressoMail

CAS
Fls. 7

Remetente: "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: "Alçaides José Rodrigues" <pilar69al@hotmail.com>, betaterceirizacao@yahoo.com.br

Data: 01/12/2015 08:50 (agora)

Assunto: DADOS BANCÁRIOS

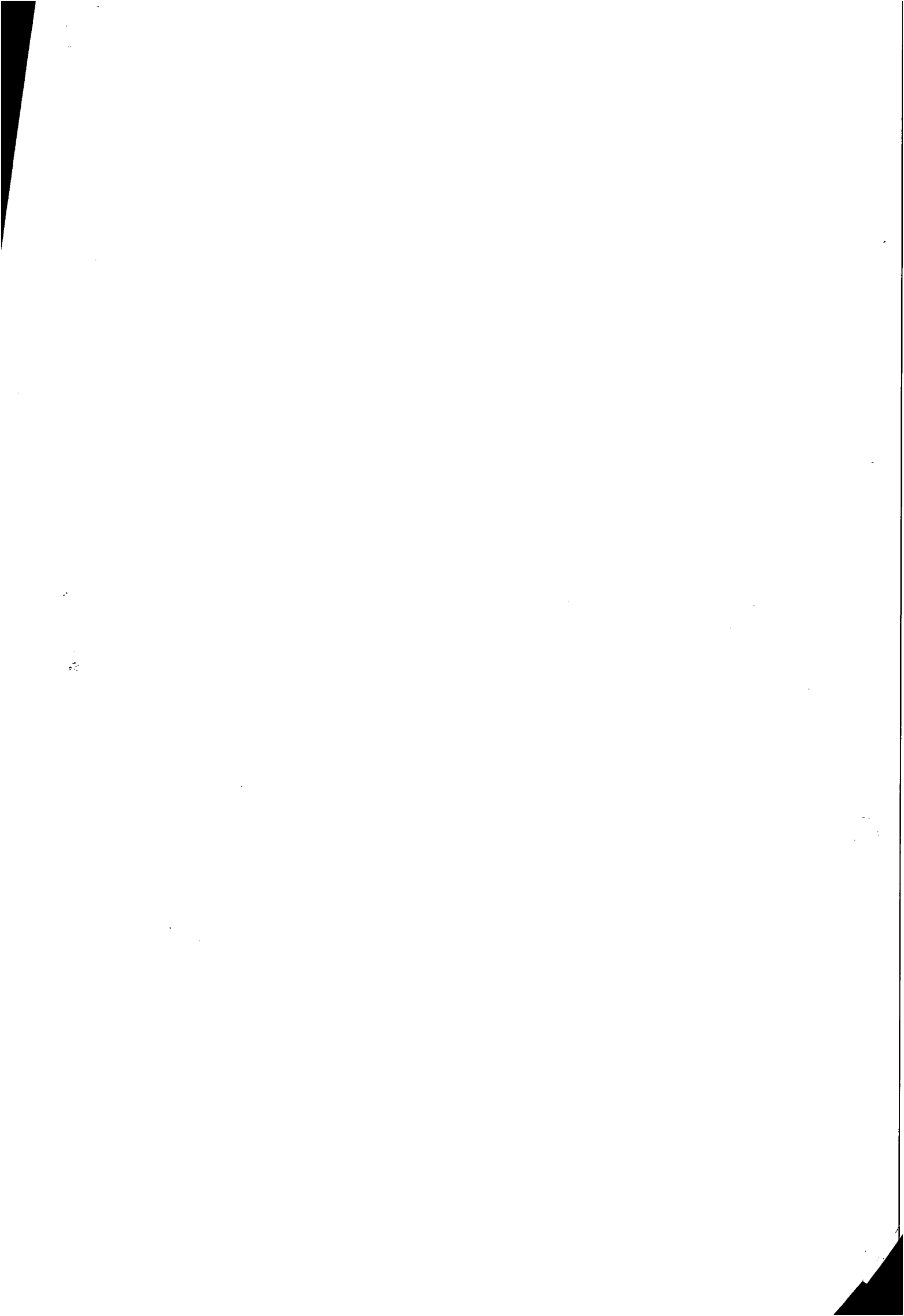
Bom dia!

Solicitamos os dados bancários (banco, conta e agência) para constar na cláusula de pagamento ao Contrato nº 77/2015; Prot. nº 14543/2015; CI nº 520/2015.

Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo n° 14543/2015.

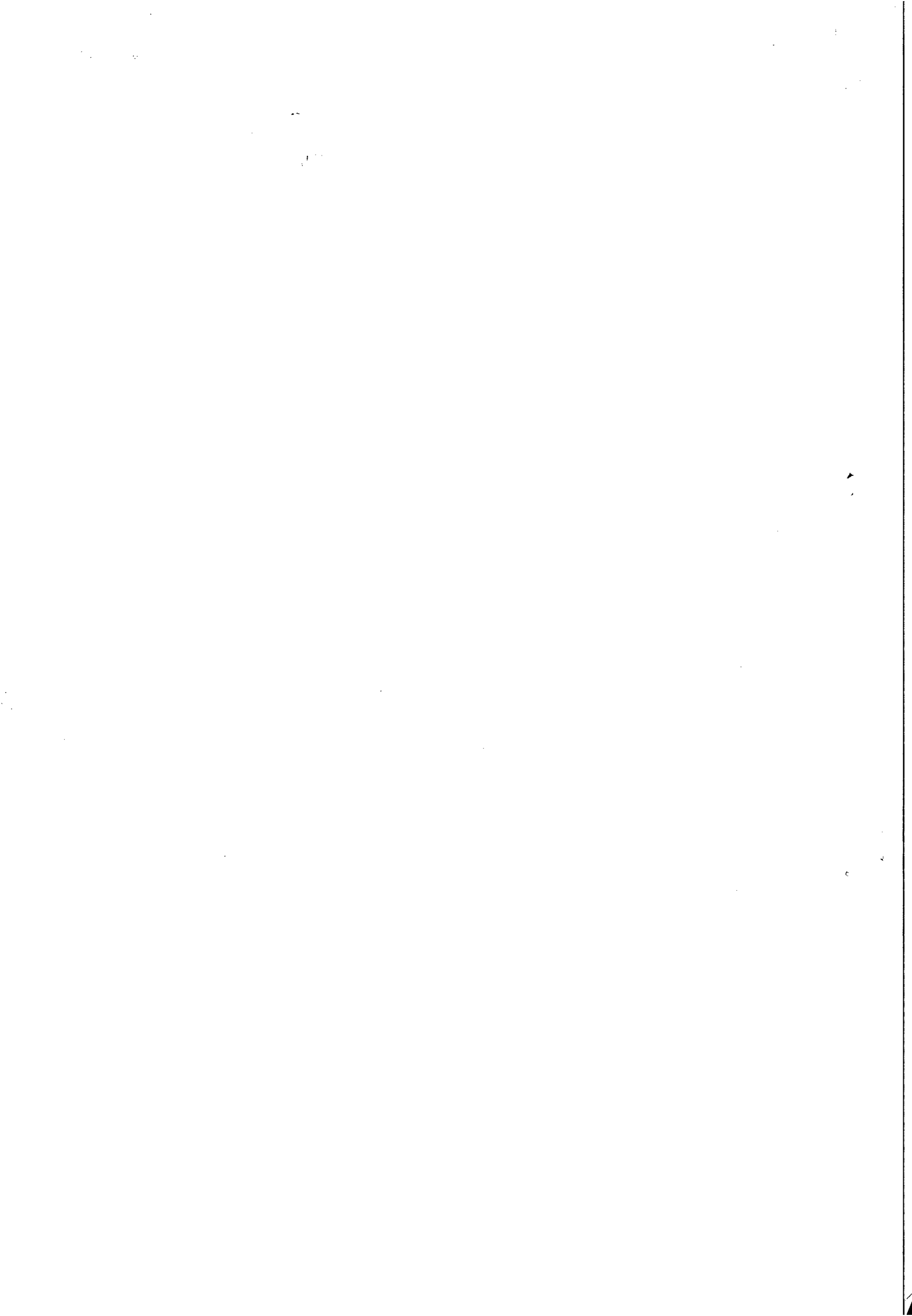
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato n° 77/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 19 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 14543/2015

Interessado: Gerência/UN AGRESTE.

Assunto: Aprovação do Contrato nº 77/2015.

À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL

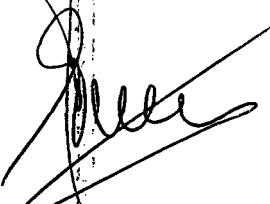
Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 77/2015, a ser firmado entre a CASAL e a Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para a execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimentos no Sistema distribuidor de água da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE.

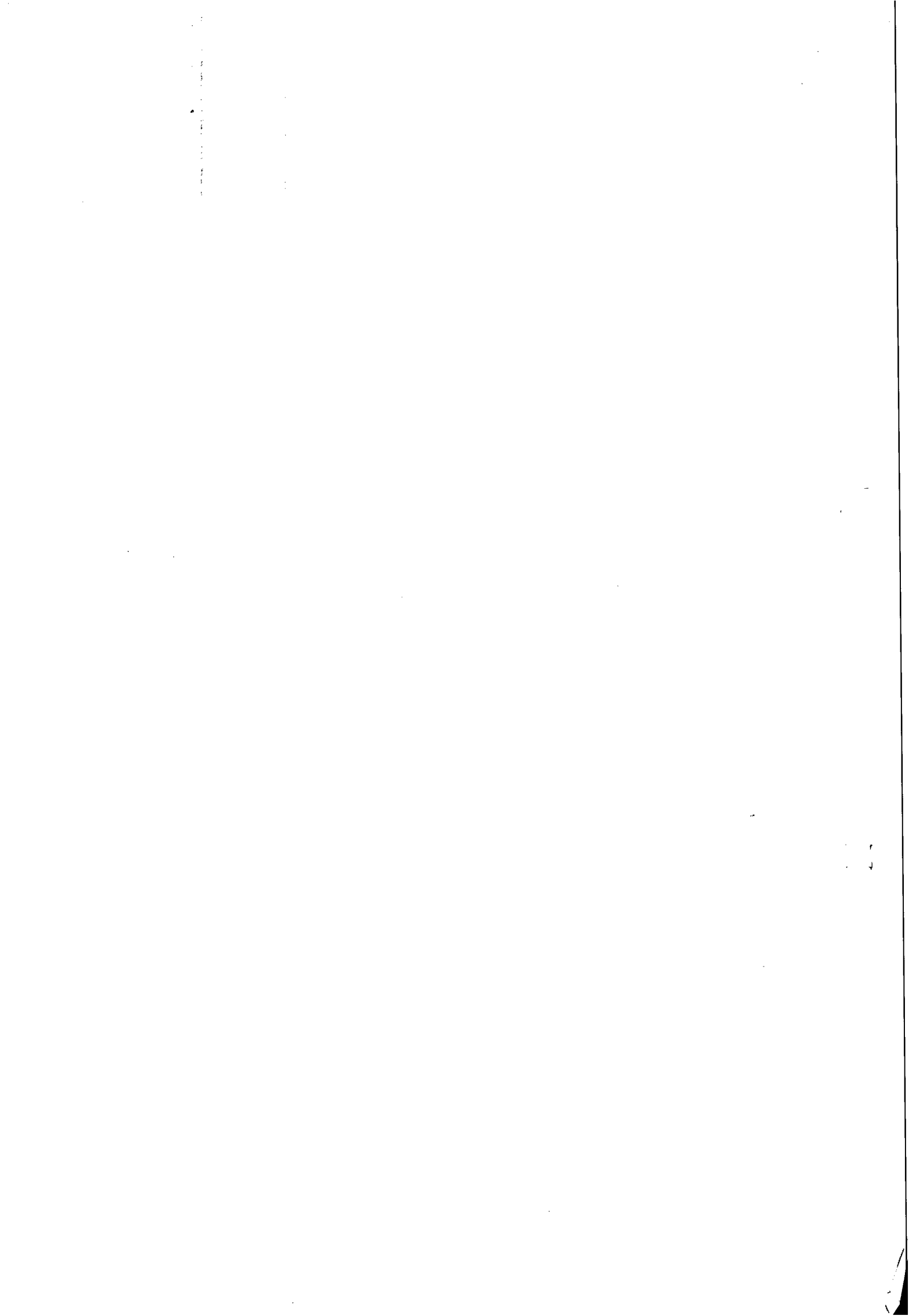
O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico o Contrato nº 77/2015 e recomendo apresentar as Certidões Negativas atualizadas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL

1
CPL,
Em: 03.11.2015.






Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 14543/2015-CASAL
C.I nº 520/2015 - GEMEM

Á VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 77/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa Michele Construções Ltda , para aposição da assinatura e evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 19 de novembro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À
D.P,

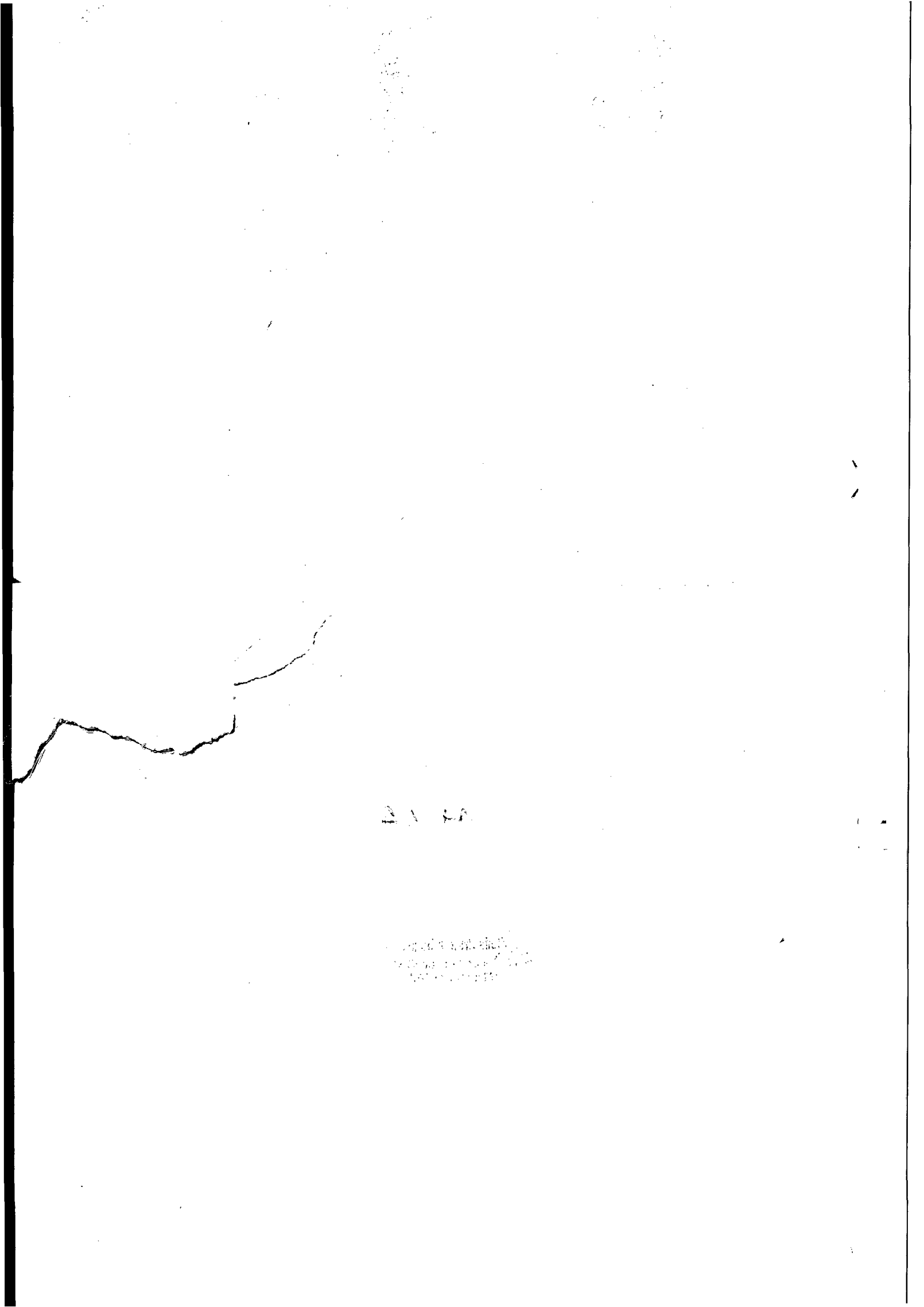
Para assinatura.

Em, 19/11/2015

Stella Britto Albuquerque
Secretária da VGO
Mat.: 1487 / CASAL

Á CPL (de ordem)

Para procedimentos pertinentes segue Contrato nº 77/2015, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em, 19.11.2015





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 77/2015 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL E A EMPRESA
MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA.

PRÊMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72; RG 153.218-SSP/AL, e pelo Vice Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, representada por seu sócio **ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF nº 580.174.028-72, residente e domiciliado em Maceió/AL.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso IV, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Processo Administrativo nº. 14543/2015, CI nº 520/2015 e S.C. nº 00001882 e 00001883, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para a execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimentos no Sistema distribuidor de água da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos, parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Proposta comercial da CONTRATADA;
- b) Processo administrativo protocolo nº 14543/2015- CASAL e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$ 281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 180 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o preço proposto pela CONTRATADA inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente dos acréscimos ou diminuições do número de demandas a serem patrocinadas pela CONTRATADA, o valor contratado permanecerá inalterado, admitindo-se apenas o acréscimo e/ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (inteligência do §1º, do Art. 65 a Lei 8.666/93).

PARÁGRAFO QUARTO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.103 – UM AGRESTE
Grupo de despesa: 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
Rubrica: 301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CONTRATANTE.

1000
1000
1000
1000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Caixa Econômica Federal; Agência nº: 0840; Conta Corrente nº: 122-6; Operação: 22.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, designado, na forma dos arts. 64 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: A CONTRANTE obriga-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do processo nº 14543/2015 e seus Anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as folhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados, eventualmente envolvidos, e encaminhando os apartamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO: Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

PARÁGRAFO QUINTO: Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONTRATO Nº 77/2015

2

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter, durante a execução do CONTRATO, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas quando da licitação e celebração do Contrato, inclusive dos profissionais integrantes do seu quadro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com a boa técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e economia, em rigorosa observância a legislação pertinente e aos prazos previstos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Responder pelos atos, sejam estes decorrentes de ação ou omissão, que venham a resultar em prejuízo para a CONTRATANTE, em decorrência do exercício dos serviços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CONTRATANTE ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação por ela assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA obriga-se a atender o disposto no presente Contrato, bem como, ao que consta no Termo de referência, anexo do referido processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o engenheiro químico TÁCITO MARQUES CASTELO BRANCO, inscrito no CPF/ME sob o nº 635.523.704-63, matrícula 2539, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos no ato do pagamento serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA somente realizará os serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, devidamente assinada pelo gestor do Contrato, e esta deverá acompanhar a fatura mensal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA após receber autorização formal para iniciar a execução dos serviços, deverá providenciar todos os recursos necessários para efetuar a prestação dos serviços requeridos, em conformidade com as normas da ABNT e MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA terá um prazo determinado pela CONTRATANTE, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para realizar a mobilização até o local do vazamento de todos os recursos necessários para efetuar os serviços requeridos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá comunicar ao Chefe de Núcleo Local, o momento da chegada ao local do vazamento de toda infraestrutura necessária para o início da realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: A Administração poderá, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções a CONTRATADA:

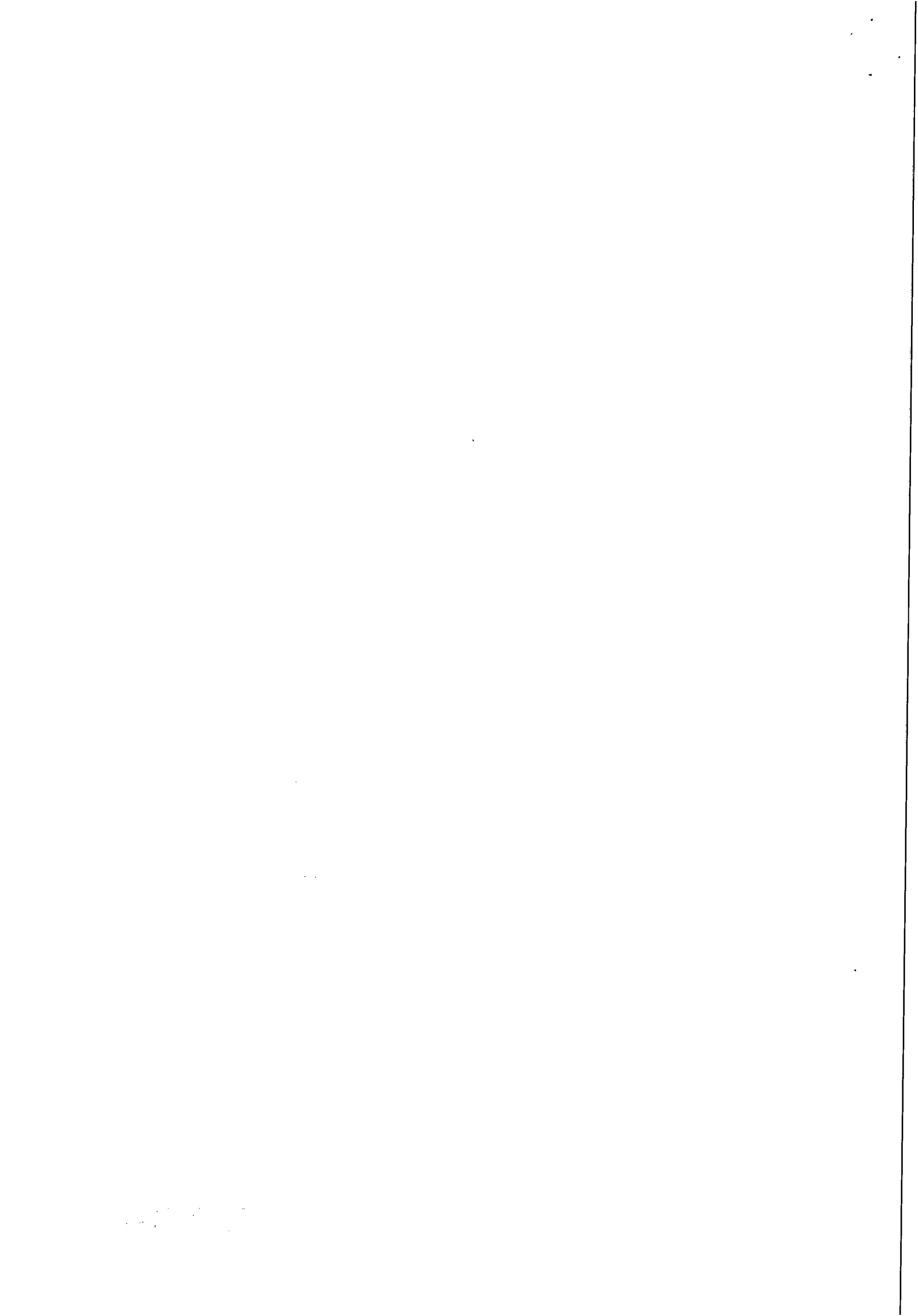
a) ADVERTÊNCIA – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – 2% (dois por cento) calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

PARÁGRAFO ÚNICO: A CASAL aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 10.520 de 2002, na Lei nº 8.078 de 1990- Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

3





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

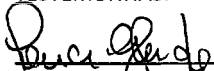

Maceió, 19 de novembro de 2015


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional

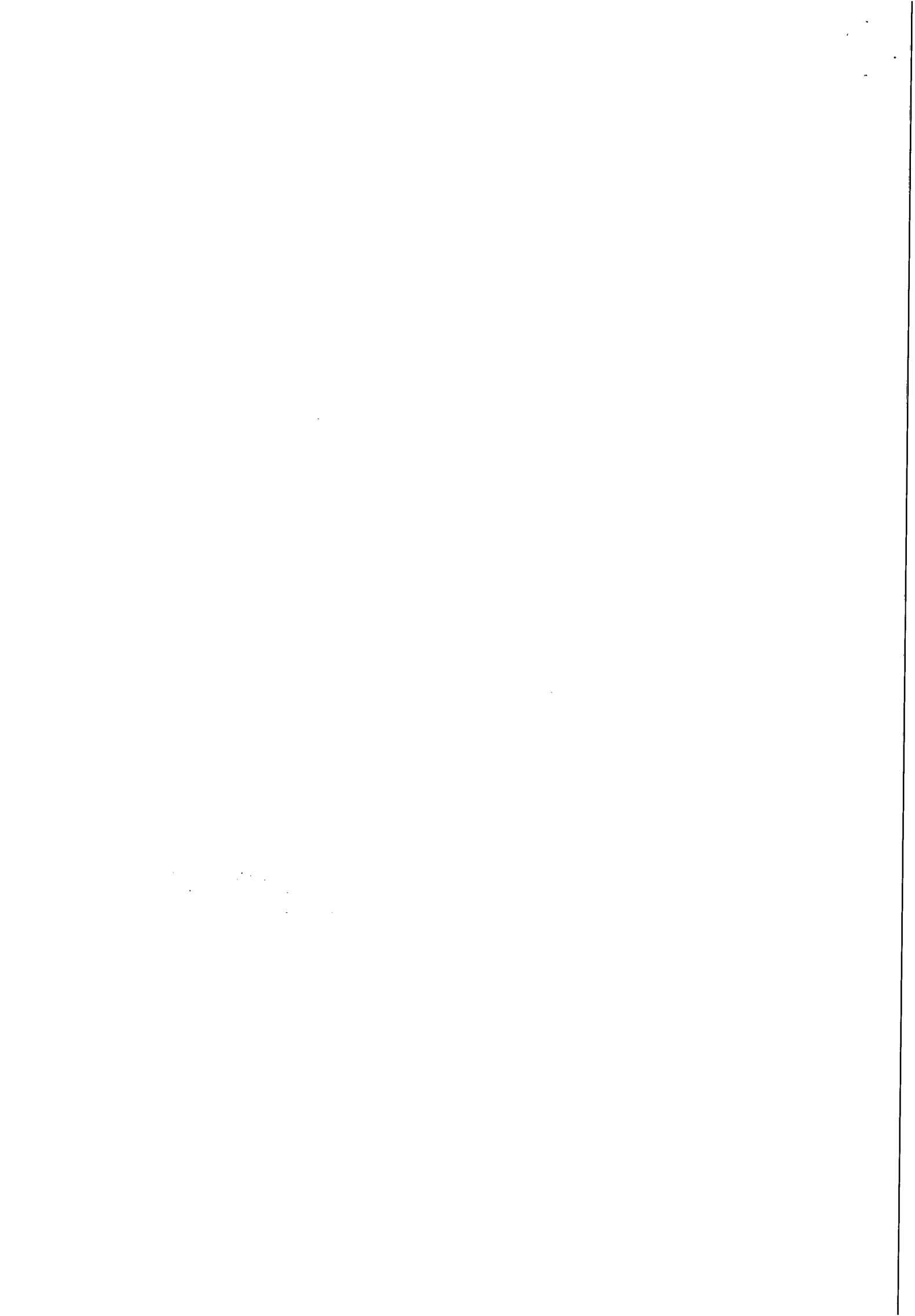

ALCAIDES JOSÉ RODRIGUES
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Casal


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

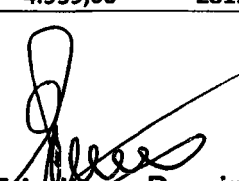




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
CONTRATO Nº 77/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	un	1039	41,00	42.599,00
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	1333	79,00	105.307,00
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	33	85,00	28.305,00
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	un	83	99,00	8.217,00
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	99	150,00	14.850,00
6	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	25	157,00	3.925,00
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem pavimento	un	66	184,00	12.144,00
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	66	237,00	15.642,00
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	16	244,00	3.904,00
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	un	41	227,00	9.307,00
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	un	20	291,00	5.820,00
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	un	5	298,00	1.490,00
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	un	17	274,00	4.658,00
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	un	20	486,00	9.720,00
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un	5	557,00	2.785,00
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	un	13	740,00	9.620,00
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	un	4	810,00	3.240,00
TOTAL GERAL			3185	4.959,00	281.533,00


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

1000




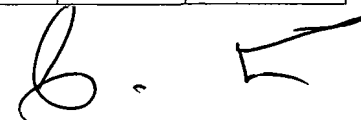
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
CONTRATO Nº 77/2015

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO.								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Diâmetro 25mm PVC-JE sem pavimento	42.599,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			12.779,70	8.519,80	8.519,80	4.259,90	4.259,90	4.259,90
2	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em paralelo	105.307,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			31.592,10	21.061,40	21.061,40	10.530,70	10.530,70	10.530,70
3	Diâmetro 25mm PVC-JE com pavimento em asfalto	28.305,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			8.491,50	5.661,00	5.661,00	2.830,50	2.830,50	2.830,50
4	Diâmetro 60mm PVC-JE sem pavimento	8.217,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			2.465,10	1.643,40	1.643,40	821,70	821,70	821,70
5	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em paralelo	14.850,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%
			4.455,00	2.970,00	2.970,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00
6	Diâmetro 60mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.925,00	30%	20%	20%	10%	10%	10%

CONTRATO Nº 77/2015

6

Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



•
•

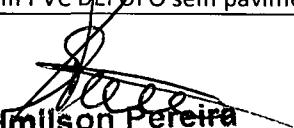
11/10/19
11/10/19
11/10/19
11/10/19

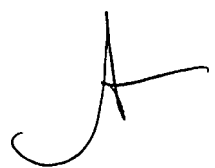


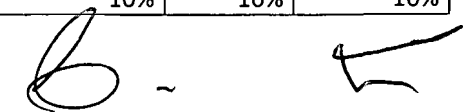
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

			1.177,50	785,00	785,00	392,50	1/2 392,50	392,50
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
7	Diâmetro 75mm PVC-JE sem sem pavimento	12.144,00	3.643,20	2.428,80	2.428,80	1.214,40	1.214,40	1.214,40
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
8	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em paralelo	15.642,00	4.692,60	3.128,40	3.128,40	1.564,20	1.564,20	1.564,20
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
9	Diâmetro 75mm PVC-JE com pavimento em asfalto	3.904,00	1.171,20	780,80	780,80	390,40	390,40	390,40
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
10	Diâmetro 100mm PVC-JE sem pavimento	9.307,00	2.792,10	1.861,40	1.861,40	930,70	930,70	930,70
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
11	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em paralelo	5.820,00	1.746,00	1.164,00	1.164,00	582,00	582,00	582,00
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
12	Diâmetro 100mm PVC-JE com pavimento em asfalto	1.490,00	447,00	298,00	298,00	149,00	149,00	149,00
13	Diâmetro 100mm PVC DEFOFO sem pavimento	4.658,00	1.397,40	931,60	931,60	465,80	465,80	465,80
			30%	20%	20%	10%	10%	10%

CONTRATO Nº 77/2015


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

7




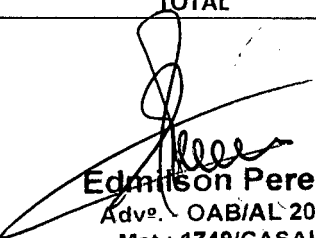
•
•

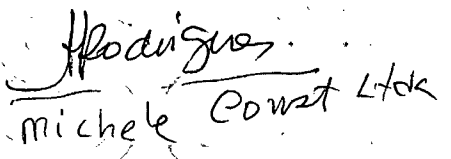
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100


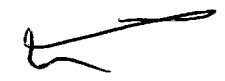


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

			1.397,40	931,60	931,60	465,80	465,80	465,80
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
14	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.720,00	2.916,00	1.944,00	1.944,00	972,00	972,00	972,00
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
15	Diâmetro 200mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	2.785,00	835,50	557,00	557,00	278,50	278,50	278,50
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
16	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO sem pavimento	9.620,00	2.886,00	1.924,00	1.924,00	962,00	962,00	962,00
			30%	20%	20%	10%	10%	10%
17	Diâmetro 250mm PVC DEFOFO com pavimento em asfalto	3.240,00	972,00	648,00	648,00	324,00	324,00	324,00
TOTAL		281.533,00	84.459,90	56.306,60	56.306,60	28.153,30	28.153,30	28.153,30


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat: 1748/CASAL


Rodrigues
Michele Cowart Leite

corde de ligação de água e religue-se, objeto do Contrato Original, por mais um período de 04 (quatro) meses, a contar de 13 de outubro de 2015 a 13 de fevereiro de 2016. Para a execução dos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, a CASAL pagará a Contratada o valor de R\$ 106.507,03 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e três centavos), elevando o valor global do contrato de R\$ 426.256,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 532.763,63 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Data de assinatura: 13 de outubro de 2015

Protocolo nº 7904/2015 – CASAL – C.I nº 99/2015 - UNBB

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 78/2011, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA EAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP observando a legislação vigente. Autorizado em: 09.10.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 037/2013 /

Protocolo nº 13303/2015 – CASAL - C.I nº 070/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: o Sr. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES MELRO, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 346.452.764-68, residente e domiciliado Rua José de Alencar, nº 363, Farol, CEP nº 57051-565, Maceió/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado que, o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Terceira do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

PARAGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao pagamento das contas mensais de energia elétrica, bem como, os serviços de manutenção do poço serão arcados pela CASAL, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento o valor da locação mensal será mantido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Data de assinatura: 24 de novembro de 2015

Protocolo nº 13303/2015 – CASAL – C.I nº 070/2015 - GEMEM

Autorizamos a elaboração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013, celebrado entre a CASAL e o Carlos Henrique Gonçalves Melro, observando a legislação vigente. Autorizado em: 17/11/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 67/2015 /

Protocolo nº 9070/2015 – CASAL - C.I nº 54/2015 - UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. José Cícero Tenório, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.489.284-34, residente e domiciliado na Rua PC Santa Tereza, nº 14, Centro, Mucuri - AL doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Leonildo Cincinato, nº 68, Centro – Mucuri/AL, o qual servirá para acomodação do escritório da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 25 de novembro de 2015

Protocolo nº 9070/2015 – CASAL – C.I nº 54/2015 - UNAG

Autorizamos a elaboração do contrato nº 67/2015, celebrado entre a CASAL e o Senhor José Cícero Tenório observando a legislação vigente. Autorizado em: 14/10/2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 71/2015 /

Protocolo nº 3684/2015 – CASAL - C.I nº 023/2015 - GEMEM

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO

CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20 CONTRATADA: Empresa TEKNOL ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua em Projeto A, S/N, Loteamento Jardim da Serraria, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.252.447/0001-16, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu Sócio Administrador FLÁVIO BISPO DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.030.744-53 e RG sob o nº 909059-SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Parque Farol, nº 02, quadra E, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de montagem, instalação, manutenção e programação de quadros de comando elétricos, de ramais de entrada de energia elétrica, redes de alimentação elétrica prediais e industriais, máquinas elétricas e elaboração de projetos elétricos, para os equipamentos instalados nos prédios da CASAL, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do presente Contrato.

Valor do Contrato R\$: O presente Contrato tem valor total fixado em R\$ 1.491.720,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2015

Protocolo nº 3684/2015 – CASAL – C.I nº 023/2015 - GEMEM

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 71/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Teknol Eletrônica Industrial Ltda, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

EXTRATO AO CONTRATO
Nº 73/2015 /

Protocolo nº 13892/2015 – CASAL - C.I nº 76/2015 - GECONT

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, estabelecida na Rua das Ninfas, nº 262, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50070-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.337.066/0001-60, representada por seu Sócio Diretor MARCOS JOSÉ CAMPOS DE ALCANTARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.561.974-87 e RG nº 2.116.616 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves, nº 225, apto. 1201, Pamamirim, Recife-PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de prestação de serviços Contábeis devidamente treinada na utilização do Sistema Pirâmide, em caráter emergencial, por 06 (seis) meses, para a realização de serviços de assessoria fiscal e tributária da CASAL.

Valor do Contrato R\$: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 222.884,22 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Prazo do Contrato : 06 (seis) meses

Data de assinatura: 06 de novembro de 2015

Protocolo nº 13892/2015 – CASAL – C.I nº 76/2015 - GECONT

Autorizamos a elaboração do contrato nº 73/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, observando a legislação vigente. Autorizado em: 06.11.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOS

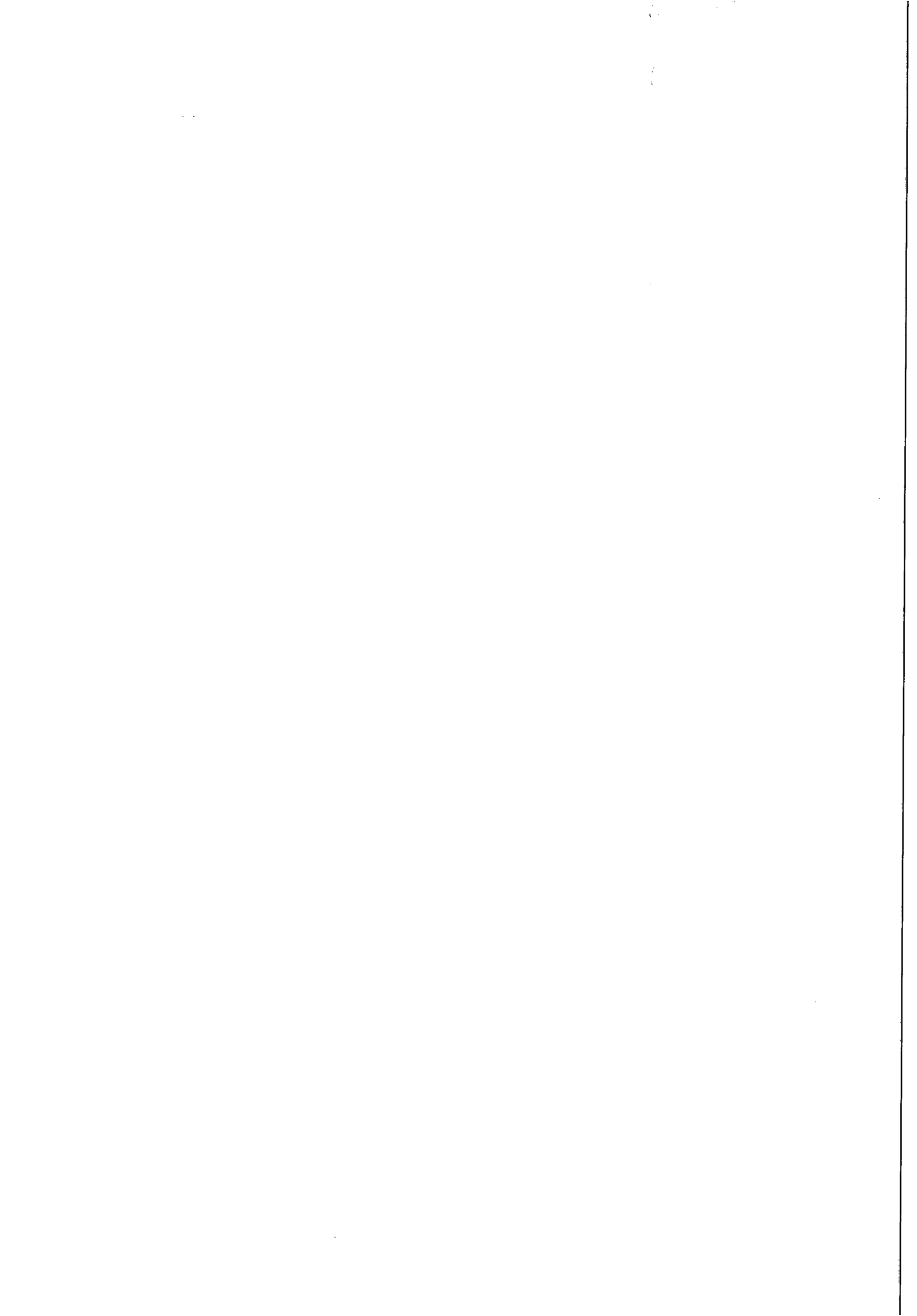
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 77/2015 /

Protocolo nº 14543/2015 – CASAL - C.I nº 520/2015 - UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20 CONTRATADA: Empresa MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 10, Centro, Satuba/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816.189/0001-49, representada por seu sócio ALÇAIDES JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 580.174.028-72, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para a execução de serviços de retirada de vazamentos na rede de distribuição e ramais prediais de água com recomposição de pavimentos no Sistema distribuidor de água da Companhia de Saneamento de Alagoas- CASAL, situados nas vias públicas do Núcleo Arapiraca, nas áreas de abrangência da Unidade de Negócio UN AGRESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos, parte integrante do presente contrato.

Valor do Contrato R\$: O Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$



281.533,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais).
Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta dias)
Data da assinatura: 19 de novembro de 2015
Protocolo n° 14543/2015 – CASAL – C.J n° 520/2015 - UNAG
Autorizamos a elaboração do contrato n° 77/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESAMICHELE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, observando a legislação vigente. Autorizado em: 19.11.2015

UNEAL Universidade Estadual de Alagoas

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 238/2013/UNEAL
Processo Administrativo n°. 4104-1644/2015
Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL
Contratada: Felipe Alexandre da Silva - ME. CNPJ: 10.855.158/0001-05
Objeto: Alteração e prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições (almoço) e Coffee Break, sob o n° 238/2013. Ficando reajustado em 10,0985%, conforme aplicação do índice oficial de reajuste IGP-M, conforme item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, bem como prorrogando o contrato por mais 12 (doze) meses.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato supramencionado não alteradas por este termo aditivo.
Valor Mensal Estima: R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais) ata de assinatura do Termo Aditivo: 14/12/2015.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Gestor Contratual: Odilon Máximo de Moraes – Matrícula: 825.953-4.
Base Lei: Art. 57 inciso II da 8.666/93, Parecer CJUR
Arapiraca/AL, 14 de dezembro de 2015
Jairo José Campos da Costa
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.269/2015
Processo n° 4105-910/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (08) – PLS n° 233/2015, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Itens 02, 03, 05 e 06:

EMPRESA
COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 03.296.379/0001-17
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); Valor global: R\$ 10.387,20 (dez mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 21.555,24 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 0,40 (quarenta centavos); Valor global: R\$ 11.376,00 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,08 (oito centavos); Valor global: R\$ 4.283,84 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Valor total: R\$ 47.602,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 47.602,28 (quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Maceió, 14 de dezembro de 2015.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.282/2015
Processo n° 4105-898/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grupo avental, capote cirúrgico, roupa privativa, faixa mãe canguru – PLS n° 115/2015, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Item 01:

EMPRESA
D DE ARAÚJO SILVA – ME CNPJ: 17.746.313/0001-96
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 28.490,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Valor total: R\$ 28.490,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Valor total do item adjudicado: R\$ 28.490,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Maceió, 14 de dezembro de 2015.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Pregoeira

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP N° 340/2015

Processo: 4105-417/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 12.151/2015
Tipo: menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento (fibrose cística) – PLS 014/2015
Data de realização: 06 de janeiro de 2016 às 10:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações: Fone: 82 3315-3477.

Maceió, 14 de dezembro de 2015.

Emilly Carolinne Lisboa Leite Pacheco
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preço

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

AVISO DE COTAÇÃO N.º 042/2015

A Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP vem por meio do Setor de Pesquisa de Mercado, comunicar as EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MAMADEIRAS E BICOS, referente ao PLS 274/2015, consolidado neste Diário, que está realizando cotações de preço para atender as demandas destinadas toda Administração Pública do Estado de Alagoas através de processo licitatório. Pregão para Registro de Preço. Os interessados poderão apresentar suas estimativas de preço no prazo médio de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste aviso. AS SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO estão disponíveis na AMGESP Rua Manoel Maia Nobre 281- Farol, das 08h00minh as 17h00minh ou poderá ser enviado através do e-mail: pesquisa@amgesp.al.gov.br e pesquisa.amgesp@gmail.com

Maceió, 15 de Dezembro de 2015.

Klélia Matos de Oliveira
Responsável p/ Pesquisa

